



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PROCESSO DE

INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2017

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS P/ REALIZAÇÃO DA FESTA
DES PADROEIROS DA CIDADE DE FREI PAULO NO PERÍODO DE 30 DE
JUNHO A 02 DE JULHO DE 2017.**

DATA DOS CONTRATOS: 09/06/2017

**CONTRATADAS: ALMA GÊMEA
SAMYRA SHOW
CHICABANA
ADORAÇÃO E VIDA
GALÃ DO BREGA
MINISTÉRIO JOVEM SARADOS
CAVALEIROS DA CURTIÇÃO
BONDE DOS BAKANAS
BANDA APROJESOM
BANDA MINISTÉRIO LUZ DIVINA**



000001

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Frei Paulo, 09 de Junho de 2017.

Assunto: solicitação (faz)

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

FREI PAULO, 09 de Junho de 2017.


ANDERSON MENEZES.
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo de licitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE BANDAS P/ REALIZAÇÃO DA FESTA DES PADROEIROS DA CIDADE DE FREI PAULO NO PERÍODO DE 30 DE JUNHO A 02 DE JULHO DE 2017**, estimado em R\$ 284.950,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária abaixo especificada para o exercício financeiro vigente.

13.01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
2.065 Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas
33.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.36.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Física
Fonte:000/025

PROJETO BÁSICO:

BANDAS:

- ALMA GÊMEA
- SAMYRA SHOW



000002
4

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

- CHICABANA
- ADORAÇÃO E VIDA
- GALÃ DO BREGA
- MINISTÉRIO JOVEM SARADOS
- CAVALEIROS DA CURTIÇÃO
- BANDA APROJESOM
- BONDE DOS BAKANAS
- BANDA MINISTÉRIO LUZ DIVINA

Atenciosamente,

Wladimir Dantas Souza

Secretario Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

A sua excelência

ANDERSON MENEZES

DD. Prefeito Municipal de Frei Paulo/Se.



000003

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ESTADO DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº. 01/2017
DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

CONFERE COM ORIGINAL
Alex Almeida Peixoto

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em harmonia com a Lei Federal nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão Permanente de Licitação a qual será responsável por todos os atos do processo licitatório que a Lei 8.666/93 assim determina, no âmbito da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo/SE.

Art. 2º – Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

- A) WILIAM TAVARES DE OLIVEIRA, portador do RG: 3.069.366/7 e CPF: 022.573.125-89 – Presidente.**
- B) LUIZ ALBERTO DOS SANTOS, portador do RG: 416.999 e CPF 266.662.435-87 – Secretário.**

**Prefeitura Municipal de Frei Paulo
Praça Capitão João Tavares, Nº 270, Centro - CEP: 49514-000
Frei Paulo, Sergipe - Brasil - Fone: (79) 3447-1664**



000004

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ESTADO DE SERGIPE**

C) ALDA SIMONE VIEIRA SANTOS, portador do RG: 987.919 e CPF:
652.892.695-68 – Membro.

Art. 3º – A Comissão fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE, 02 de Janeiro de 2017.


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal

COPIA COM ORIGINAL
Alex Almeida Farias



000005

f

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

MINUTA DO CONTRATO N° ____/2017

Minuta do Termo de contrato de prestação de serviços de Profissionais artísticos musicais, que entre si firmam A PREFEITURA DE FREI PAULO e a empresa _____.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**, estado de Sergipe, entidade jurídica de direito público, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.100.102/0001-20, estabelecida na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, representada neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal **ANDERSON MENEZES** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro, _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada a _____, nº __, _____, _____/SE, representada nesse ato o seu Sócio Administrador, o Senhor _____, com número de CPF: _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam o presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE BANDAS P/ REALIZAÇÃO DA FESTA DES PADROEIROS DA CIDADE DE FREI PAULO NO PERÍODO DE 30 DE JUNHO A 02 DE JULHO DE 2017**, conforme programação abaixo discriminada:

Data	Atrações Artísticas	Valores RS
01ou 02/07/17		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL

Obriga-se a **CONTRATADA** a apresentar as atrações especificadas na cláusula anterior, na Praça de Evento, na sede do município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Em contraprestação aos serviços contidos na cláusula primeira, a **PREFEITURA** obriga-se a pagar à contratada a importância de RS _____ (_____).

A forma de pagamento será parcelada.

Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.



000006

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A despesa prevista na cláusula anterior ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

13.01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

2.065 Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas

33.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

33.90.36.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Física

Fonte:000/025

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A CONTRATADA e a PREFEITURA declaram total vinculação aos termos, exigências e condições da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEXTA - DAS TAXAS E LICENÇAS

Cabe a CONTRATADA todas as despesas com taxas, licenças e direitos autorais, hospedagem e alimentação para os componentes do espetáculo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente pacto, implicará no pagamento de multa estipulada em 30% (trinta por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente contrato, é motivo justo para a rescisão do mesmo, arcando a parte faltosa com todos os ônus previstos na cláusula anterior.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO UNILATERAL

Pode a PREFEITURA rescindir unilateralmente o presente termo, se ocorrer alguma das hipóteses previstas no Art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba qualquer tipo de indenização para o CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DOS RECURSOS

A despesa de que trata a cláusula terceira do presente pacto, correrá por conta de recursos próprios e/ou convênios do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Frei Paulo, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.



000007
/

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo particular de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

FREI PAULO, _____ de _____ de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
CPF:

CPF:



000003

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Frei Paulo/SE, 09 de Junho de 2017.

Assessor Jurídico:

Em atendimento ao preceito disposto no art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, estamos encaminhando para análise e Parecer dessa Assessoria Jurídica, processo referente às minutas do Edital visando a **CONTRATAÇÃO DE BANDAS P/ REALIZAÇÃO DA FESTA DES PADROEIROS DA CIDADE DE FREI PAULO NO PERÍODO DE 30 DE JUNHO A 02 DE JULHO DE 2017.**

Atenciosamente,

WILIAM TAVARES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL



000001
A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Parecer Jurídico N.º.165/2017

ORIGEM: Prefeitura Municipal de Frei Paulo/SE

ESPÉCIE: Processo de licitação – Inexigibilidade n.º. 06/2017.

ASSUNTO: Análise da Inexigibilidade e minuta do contrato

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS P/ REALIZAÇÃO DA FESTA DOS PADROEIROS DA CIDADE DE FREI PAULO NO PERÍODO DE 30 DE JUNHO A 02 DE JULHO DE 2017.

Versam os autos sobre contratação de empresa prestadora de serviços de bandas em comemoração da festa dos padroeiros da cidade de Frei Paulo no período de 30 de junho a 02 de julho de 2017, através de processo de inexigibilidade de licitação, com supedâneo no art. 25, inciso III, do Estatuto Federal das Licitações.

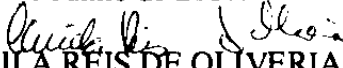
Prima facie, cabe ressaltar por oportuno, ser procedente a contratação sub-exame, dada inviabilidade de competição em função de ambas as circunstâncias, vez que se dá ausência de pluralidade de sujeitos em condição de contratação. Tal atributo afasta, sem a menor sombra de dúvidas, qualquer possibilidade de competição, no mercado de atuação do contratado.

Passando à análise da minuta contratual, detectamos de igual maneira, ter sido o mesmo elaborado em perfeita observância ao comando legal do art. 55, da Lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Ante o exposto, estando provada a **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**, assim como a singularidade dos serviços, opinamos favoravelmente pela formalização do contrato, de forma direta, face à inviabilidade de competição.

É o parecer, S.M.J.

FREI PAULO, 09 de Junho de 2017.


CAMILA REIS DE OLIVERIA
Procuradora Municipal
OAB/SE 7495



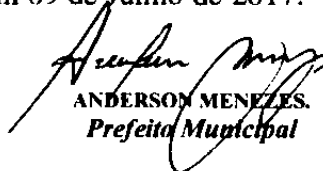
000010

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO os termos da Justificativa da Comissão de Licitação, por estar à mesma, em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. FREI PAULO, em 09 de Junho de 2017.


ANDERSON MENEZES.
Prefeito Municipal

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE, instituída nos termos da Portaria nº. 01, de 02 de Janeiro de 2017, vem justificar a inexigibilidade de licitação, para apresentações artísticas das bandas: Alma Gêmea, Samyra Show, Chicabana, Adoração e vida, Galã do Brega, Ministério de Jovens Sarados, Cavaleiros da Curtição, Bonde dos Bakanas, Banda Aprojeson e banda Ministério Luz Divina no período de 30 de junho a 02 de julho de 2017, na comemoração da festa dos padroeiros da cidade de Frei Paulo no período de 30 de junho a 02 de julho de 2017.

CONSIDERANDO, que o ilustre administrativista Toshio Mukay, ao se referir ao Art. 23, inciso III, do Decreto-Lei nº. 2.300/86, em sua obra "O ESTATUTO JURÍDICO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS" - 1988 pag. "33", que com o advento da Lei n.º 8.666/93, passou a ser o Art. 25, inciso III, assim se manifesta, *in verbis*: "Esta hipótese vem resolver problemas encontrados pelas Secretarias de Cultura dos Estados e Municípios para realização de eventos atinentes às suas atividades".

CONSIDERANDO as bandas: Alma Gêmea, Samyra Show, Chicabana, Adoração e vida, Galã do Brega, Ministério de Jovens Sarados, Cavaleiros da Curtição, Bonde dos Bakanas, Banda Aprojeson e banda Ministério Luz Divina, pela opinião pública, tendo, inclusive, gravado CD, consoante podemos vislumbrar através da documentação acostada.

CONSIDERANDO, que a situação em tela inviabilizaria qualquer tipo de competição em um certame licitatório.

000011
P

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CONSIDERANDO ainda que o preço proposto se encontre compatível com o praticado por outros profissionais do setor, nesta época do ano.

Ante o exposto, estando caracterizada a situação que estabelece o Art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93, entendemos ser inexigível a licitação e, assim sendo, submetemos a presente justificativa à ratificação de Vossa Excelência, para posterior celebração do contrato, tudo nos termos da Art. 26, do mesmo Diploma Legal já mencionado.

Frei Paulo, 09 de Junho de 2017.

William TAVARES OLIVEIRA
WILIAM TAVARES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Luiz Alberto dos Santos
LUIZ ALBERTO DOS SANTOS
Secretario

Alda Simone Vieira Santos
ALDA SIMONE VIEIRA SANTOS
Membro



000012
P

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017 Para contratação das bandas: Alma Gêmea, Samyra Show, Chicabana, Adoração e vida, Galã do Brega, Ministério de Jovens Sarados, Cavaleiros da Curtição, Bonde dos Bakanas, Banda Aprojeson e banda Ministério Luz Divina, na comemoração da festa dos padroeiros da cidade de Frei Paulo no período de 30 de junho a 02 de julho de 2017, foi no site oficial desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral, em conformidade com o art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Frei Paulo, 09 de Junho de 2017.


WILIAM TAVARE DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



000013

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CONTRATO Nº 195/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE FREI PAULO E, DO OUTRO, O SR. FLODUALDO DA INCARNAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE, CNPJ/MF sob o nº 13.100.102/0001-20, estabelecida na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **ANDERSON MENEZES**, brasileiro, residente e domiciliado neste município, doravante, denominada **CONTRATANTE**, e o Senhor **FLODUALDO DA INCARNAÇÃO**, pessoa física, portadora do CPF 003.009.165-90, residente na Rua Capitão Joaquim Mendes, nº 758, na cidade de ITABAIANA /SE, doravante denominada **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

O objeto do contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE BANDAS P/ REALIZAÇÃO DA FESTA DES PADROEIROS DA CIDADE DE FREI PAULO NO PERÍODO DE 30 DE JUNHO A 02 DE JULHO DE 2017**, conforme programação abaixo discriminada:

Data	Atrações Artísticas	Valores R\$
02/07/17	BANDA MINISTÉRIO LUZ DIVINA	R\$ 300,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

Os serviços serão executados diretamente pela **CONTRATADA**, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, visando à perfeita consecução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

Pela realização do show, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADO** a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais). A forma de pagamento será parcelada, sendo 20% no ato da assinatura do contrato, 30% 72(setenta e duas horas) antes do evento e 50% o pagamento será efetuado posteriormente ao evento.

§1º - O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme programação e liquidação da despesa, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento do serviço.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADO** deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.



000314

P

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - Os preços serão fixos e irredutíveis, durante o período contratado.

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - No valor constante no *caput* desta cláusula já estão inclusas todas as despesas referentes ao cachê do artista, transporte, produção, camarim e demais despesas diretas ou indiretas que porventura incidam sobre a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 02/07/2017 e consequente consecução do objeto contratual.

§1º - O prazo contratual acima mencionado poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

Os serviços deverão ser executados na Festa da Padroeira de São Paulo, realizada na sede do Município, na Praça de eventos, na forma de apresentação descrita na Cláusula Primeira deste Instrumento, em conformidade com o Projeto Básico apresentado e Proposta, e o seu recebimento dar-se-á de acordo com o disposto no art. 73, I, *a e b*, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Prefeitura de FREI PAULO, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

13.01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

2.065 Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas

33.90.36.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Física

Fonte:000/025

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).

A CONTRATADO, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I - Executar fielmente o objeto deste Contrato, em estrita observância das condições previstas no Projeto e na proposta;

II - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste Contrato, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do objeto contratual;

III - Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor, impostos pela CONTRATANTE;

IV - Preservar e manter a CONTRATANTE salva de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza.

V - Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações inicialmente pactuadas.

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.



000015

P

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

- I - Proporcionar à CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- II - Notificar a CONTRATADO, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, pelo não cumprimento em parte e/ou todo da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer fatura(s);
- III - Efetuar o pagamento na forma e prazo acordados neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa:

- I - advertência;
- II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no início dos serviços;
- III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº. 8.666/93.

§1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo da CONTRATANTE, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer ação ou interpelação judicial.

§2º - No caso de rescisão do Contrato na forma do parágrafo anterior, a Contratante fica obrigada a comunicar tal decisão ao CONTRATADO, por escrito, no mínimo com 01 (um) dia de antecedência.

§3º - Na ocorrência da rescisão prevista no *caput* desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a CONTRATADO reconhece, de logo, o direito da CONTRATANTE de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

- I - nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2017 que, simultaneamente:
- constam do Processo Administrativo que a originou;
 - não contrariem o interesse público;
- II - nas demais determinações da Lei nº. 8.666/93;
- III - nos preceitos do Direito Público;

Pe Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.



000016

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.


§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº. 8.666/93.

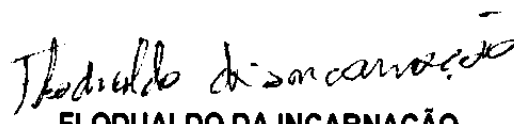
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de FREI PAULO, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

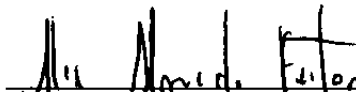
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

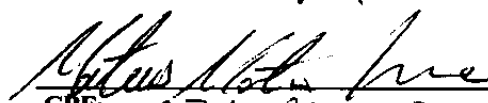
FREI PAULO /SE, 09 de Junho de 2017.

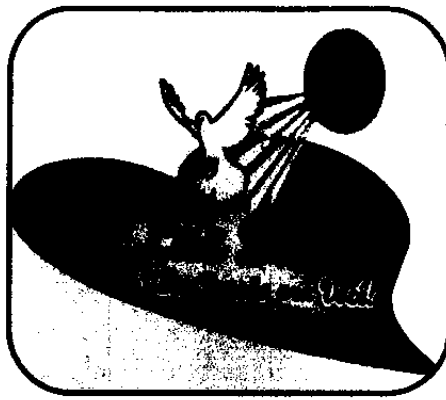

ANDERSON MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


FLODUALDO DA INCARNAÇÃO
MINISTÉRIO LUZ DIVINA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 051 710.995-51


CPF: 002 745 875 05



000017
P

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE

Frei Paulo/SE, 08 de junho de 2017.

Segue orçamento de Show da **Banda Ministério Luz Divina**, para a festa do Padroeiro São Paulo em 02 de julho do ano Corrente.

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS:

- Valor de Cachê: R\$ 300,00

Total: R\$ 300,00 – (Trezentos reais)

Dados Bancários: Flodualdo da Incarnação

Banco: Caixa Econômica Federal

AG: 0561

OP: 013

Conta Poupança: 00.101.637-20

Flodualdo da Incarnação

Não Incluso responsabilidades do contratante: Camarim, água durante o show.

Atenciosamente:

Cristiane de Marieta

Assistente administrativo

Ministério Luz Divina – Itabaiana/SE

Contatos: (79) 99974-2006 vivo

000018
B

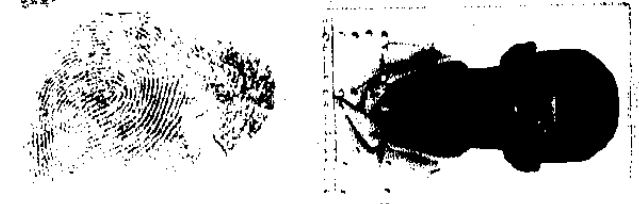
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	1.128.259	2.VIA	DATA DE EXPEDIÇÃO	30/05/2014
NOME	JACKSON DA SILVA OLIVEIRA			
FILIAÇÃO	JOSE AUGUSTO OLIVEIRA MARIA GEILDA DA SILVA OLIVEIRA			
NATURALIDADE	ITABAIANA-SE	DATA DE NASCIMENTO	17/07/1976	
DOC.ORIGEM	CT. CASAMENTO Nº 5628 LV B11AUX FL 287V CART. DIST. COM. ITABAIANA/SE			
CPF	967.159.525-15			

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.119 DE 28/08/08
Diretor do Inst. de Ident. Dr. Carlos Menezes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENEZES



Jackson da Silva Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM ORIGINAL
Alex Almeida Feitosa

020

VIAJES EM TOPO Q. TERCERÃO NACIONAL

Nome: **DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS**

CPF: **2.307.432-0** 2-VIA

DATA DE EMISSÃO: **08/08/2017**

Passaporto: **LIBERTE DE ANDRÉ OLIVEIRA**

ARTIGO DE PASSADU SANTOS

TIPO DE PASSADU: **LIBERTE-DE**

DATA DE NASCIMENTO: **22/02/1992**

Doc. Original: **NR 33270 LV ASA FL 282V**

CT. NACENTE: **045.966.415-08**

OMNI DIST. GEN. DE **045.966.415-08**

CONFIRMAÇÃO COM ORIGINAL

Alex Almeida Felton

ESTADO DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DATA DE EMISSÃO: **08/08/2017**

Nome: **Diego Henrique Oliveira Santos**

CPF: **2.307.432-0**

TIPO DE PASSADU: **LIBERTE-DE**

DATA DE NASCIMENTO: **22/02/1992**

Doc. Original: **NR 33270 LV ASA FL 282V**

CT. NACENTE: **045.966.415-08**

OMNI DIST. GEN. DE **045.966.415-08**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CTC SANTO AMARO SPM PL49 PC-04
JACKSON DA SILVA OLIVEIRA
ALEMAR BATISTA DE ANDRADE 374
MARIANGA
49500-000 ITABAIANA SE

Postagem: 17/03/2016
 Vencimento: 26/03/2016
 Emissão: 15/03/2016
 Fechamento próxima fatura: 21/04/2016

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	1.690,20
Pagamento efetuado em 26/02/2016	- 1.690,20
● Saldo financiado	0,00
● Lançamentos atuais	1.806,03
● Total desta fatura	1.806,03

Titular **JACKSON DA SILVA OLIVEIRA**
 Cartão **5487.XXXX.XXXX.4220**

Para preparar a fatura impressa, basta em casa? Não. De agora em diante, a fatura Digital. Acesse itau.com.br/cartoes e cadastre sua fatura digital.

vencimento 26/03/2016	pagamento total R\$ 1.806,03	pgto. mínimo R\$ 270,90	parcelamento R\$ sem juros 24 X 170,58	parcelamento R\$ com juros 24 X 203,05
---------------------------------	--	-----------------------------------	--	--

Vide folha explicativa



Facilite sua vida.

Deixe de acumular papel. Mude já!
 Cadastre-se na Fatura Digital em itau.com.br/cartoes/cadastre-fatura-digital e receba alertas via e-mail e SMS.

Limites de crédito R\$

Limite total de crédito	7.500,00
Limite utilizado no mês	5.933,39
Retirada de recursos País(saque)	520,00
Retirada de recursos Exterior(saque)	7.000,00

Programa Sempre Presente

Saldo de pontos acumulados no programa em 03/2016*	10.307
Pontos a expirar no programa em 04/2016	370
Dólar utilizado na conversão dos pontos	4,21

* Consolidado de pontos dos cartões participantes.
 Os pontos adquiridos nesta fatura, após a compensação do pagamento mínimo, serão demonstrados no saldo de pontos da próxima fatura e no site www.itau.com.br/sempre presente.

Caso você não pague a fatura integralmente, haverá cobrança de juros sobre as novas compras a partir da data de sua realização até o pagamento total da fatura. Somente as compras lançadas após o pagamento integral da fatura não terão incidência de juros.

Lançamentos: compras e saques

JACKSON S OLIVEIRA (final 4220)

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
10/10	MILTON SOM 06/06 ITABAIANA	138,35
03/11	MADEIREIRA SANTANOS/06 ITABAIANA	400,00
14/11	MILTON SOM 04/08 ITABAIANA	271,00
30/11	AUTO ESCOLA SILVEIO/10 ITABAIANA	150,00
20/01	NATVACELL 02/04 ITABAIANA	150,00
13/02	CHURRASCARI IRMA A02/05 ITABAIANA	140,00
11/03	MADEIRA MADELO 01/03	526,68

Continua...

Compra presencial
 com uso do cartão e senha.

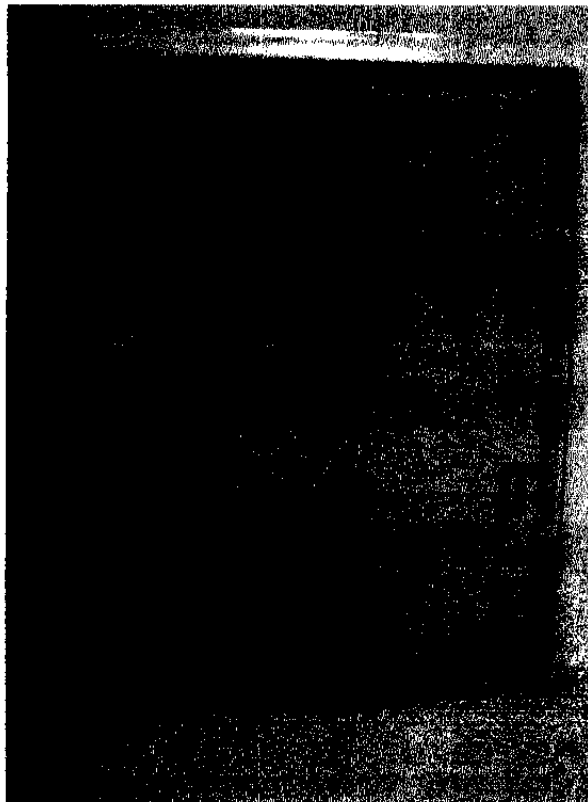
Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75249 46372.632524 50451.630003 7 000
 Número do Documento 00124463726/0427998
 Nome do Pagador/CPF/CNPJ JACKSON DA SILVA OLIVEIRA - 967.159.525-15
 Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Banco Itaúcard S.A. - 17.192.451/0001-70
 Endereço do Beneficiário Alameda Pedro Calil, 43 - Poá - SP

recibo de pagador
 Número 175/24463726-3
 Valor do Documento R\$ 1.806,03
 Vencimento 26/03/2016
 Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A.		341-7	34191.75249 46372.632524 50451.630003 7 000		
Local de Pagamento					Data de Vencimento
Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.					26/03/2016
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço					Agência / Código Beneficiário
Banco Itaúcard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Alameda Pedro Calil, 43 - Poá - SP					2525/04516-3
Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC	Acite	Data de Processamento	Nesse Número
26/03/2016	00124463726/0427998	FT	N	15/03/2016	175/24463726-3
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	175	R\$			R\$ 1.806,03
Instruções de responsabilidade do beneficiário.					(-) Descontos / Abatimentos
1) Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, pague qualquer valor entre o mínimo e o total e, nesse caso, estará financiando sua fatura com incidência de encargos. 2) Verifique a disponibilidade do parcelamento da fatura para organizar suas finanças. Para contratar, pague o valor exato da opção escolhida. 3) Atenção! Em caso de atraso no pagamento, consulte na central o valor atualizado do saldo devedor no dia do pagamento. Mais informações no verso. 4) Pagamentos com cheque não serão aceitos. 5) Consulte no verso da fatura o CET de cada uma das opções de financiamento.					(-) Juros / Multa
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP					(=) Valor Pago
JACKSON DA SILVA OLIVEIRA - 967.159.525-15 ALEMAR BATISTA DE ANDRADE 374 - MARIANGA - 49500-000 ITABAIANA					
Sacador Avalista:					

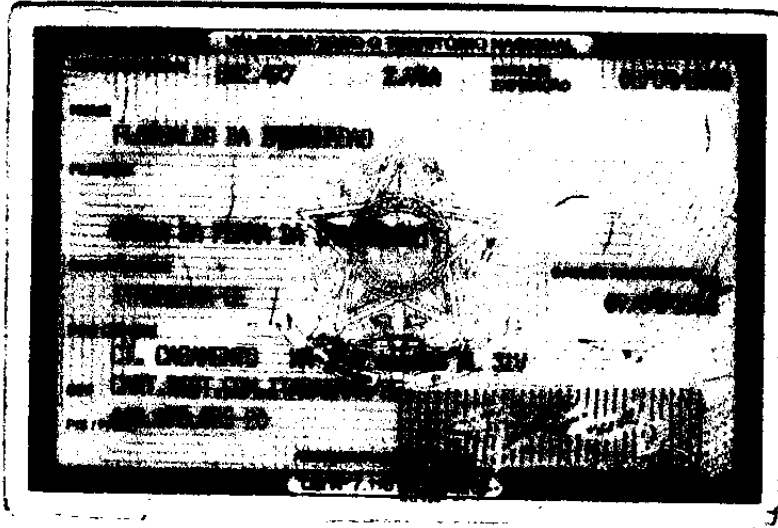
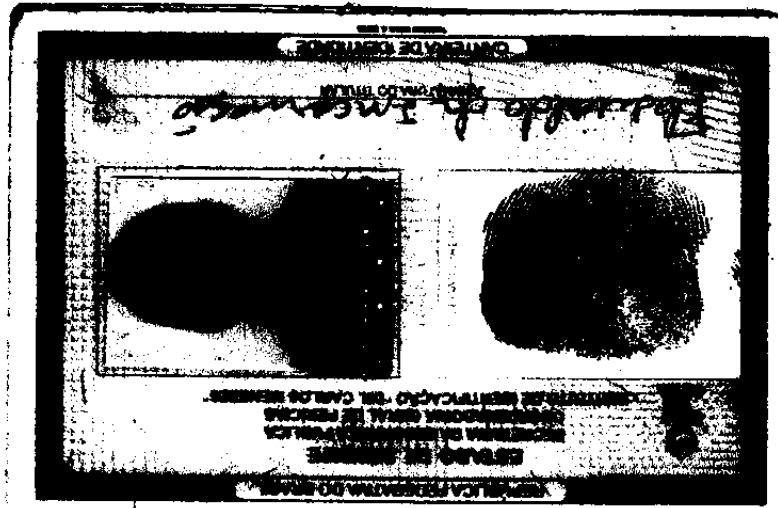


000022
P



Alex Almeida Feteosa

000023



Alex Almeida Feitosa



DESO - Companhia de Saneamento de Salvador
 Rua Campo de Marte, 204, 13 de Julho, Aracaju-SE, 49060-000
 CEP: 49060-000 - FONE: (77) 301-0802

FATURA MENSAL

201471 A

000024
F

Florianópolis, 08/03/2017
FLORIANO DA ENGENHARIA

RUA CAP MANOEL JARDIM MENDES, 758, ITAQUARA, 40900-000

102004/00217 08/03/2017 A13F126750 SER: 1

Leit. Anterior	538	
Leit. Atual	551	
Consumo Faturado (m3)	15	
Média de consumo (m3)	15	
Ocorrência de Leitura		
Data de Leit. Anterior	07/02/17	
Dias de Consumo	28	
Média diária (m3)	0,51	
Previsão para Próx. Leit.	07/04/17	71,63

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Services			
ABIM			59,80
ES0000			0,00
024 ATUALIZACAO MONETARIA	0101		0,12
050 MULTA POR ATRASO	0101		1,20
062 JURDS	0101		0,41

71,63

REAJUSTE TARIFARIO DE 6,88% (SEIS VIRGULA, NOVENTA E DITO POR CENTO), APROVADO ATRAVES DA RCA N. 01/2017, APLICADO NAS FATURAS EMITIDAS A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2017.

REAJUSTE TARIFARIO DE 6,88% (SEIS VIRGULA, NOVENTA E DITO POR CENTO), APROVADO ATRAVES DA RCA N. 01/2017, APLICADO NAS FATURAS EMITIDAS A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2017.

CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 078 0185 – SAC: 4020-0185
 AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso-se.com.br/agenciavirtual

Qualidade da Água Distribuída (Dados Estatísticos 2016/2015 – Art.5º inciso f)

Indicador	2015	2016	2017	2018	Objetivo 2018	Resultado 2018
Nº de Abastecimentos Interrupções	50	38	38	0	50	
Nº de Abastecimentos Interrupções	120	120	120	0	120	120
Nº de Abastecimentos Interrupções	102	66	66	0	100	120

Alex Almeida Feitosa



000025

A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CONTRATO Nº 192/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE FREI PAULO E, DO OUTRO, O SR. JANDERSON DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE, CNPJ/MF sob o nº 13.100.102/0001-20, estabelecida na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **ANDERSON MENEZES**, brasileiro, residente e domiciliado neste município, doravante, denominada **CONTRATANTE**, e o Senhor **JANDERSON DOS SANTOS**, pessoa física, portadora do CPF 086.132.005-08, residente no Cj. João Conego Lima Feitosa, 0000, Centro, Frei Paulo/SE, doravante denominada **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

O objeto do contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE BANDAS P/ REALIZAÇÃO DA FESTA DES PADROEIROS DA CIDADE DE FREI PAULO NO PERÍODO DE 30 DE JUNHO A 02 DE JULHO DE 2017**, conforme programação abaixo discriminada:

Data	Atrações Artísticas	Valores R\$
01/07/17	BONDE DOS BAKANAS	R\$ 2.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

Os serviços serão executados diretamente pela **CONTRATADA**, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, visando à perfeita consecução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

Pela realização do show, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADO** a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). A forma de pagamento será parcelada, sendo 20% no ato da assinatura do contrato, 30% 72(setenta e duas horas) antes do evento e 50% o pagamento será efetuado posteriormente ao evento.

§1º - O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme programação e liquidação da despesa, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento do serviço.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADO** deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.



000026
P

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - Os preços serão fixos e irredutíveis, durante o período contratado.

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - No valor constante no *caput* desta cláusula já estão inclusas todas as despesas referentes ao cachê do artista, transporte, produção, camarim e demais despesas diretas ou indiretas que porventura incidam sobre a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 02/07/2017 e consequente consecução do objeto contratual.

§1º - O prazo contratual acima mencionado poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

Os serviços deverão ser executados na Festa da Padroeira de São Paulo, realizada na sede do Município, na Praça de eventos, na forma de apresentação descrita na Cláusula Primeira deste Instrumento, em conformidade com o Projeto Básico apresentado e Proposta, e o seu recebimento dar-se-á de acordo com o disposto no art. 73, I, *a e b*, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Prefeitura de FREI PAULO, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

13.01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

2.065 Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas

33.90.36.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Física

Fonte:000/025

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).

A CONTRATADO, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I - Executar fielmente o objeto deste Contrato, em estrita observância das condições previstas no Projeto e na proposta;

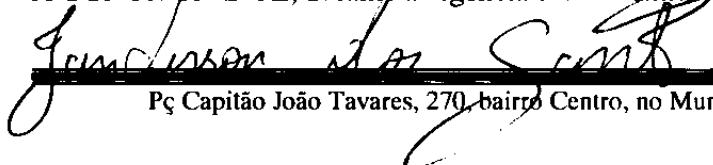
II - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste Contrato, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do objeto contratual;

III - Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor, impostos pela CONTRATANTE;

IV - Preservar e manter a CONTRATANTE salva de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza.

V - Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações inicialmente pactuadas.

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:


Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.

000027
P

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

- I - Proporcionar à CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- II - Notificar a CONTRATADO, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, pelo não cumprimento em parte e/ou todo da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer fatura(s);
- III - Efetuar o pagamento na forma e prazo acordados neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa:

- I - advertência;
- II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no início dos serviços;
- III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº. 8.666/93.

§1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo da CONTRATANTE, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer ação ou interpelação judicial.

§2º - No caso de rescisão do Contrato na forma do parágrafo anterior, a Contratante fica obrigada a comunicar tal decisão ao CONTRATADO, por escrito, no mínimo com 01 (um) dia de antecedência.

§3º - Na ocorrência da rescisão prevista no *caput* desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a CONTRATADO reconhece, de logo, o direito da CONTRATANTE de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

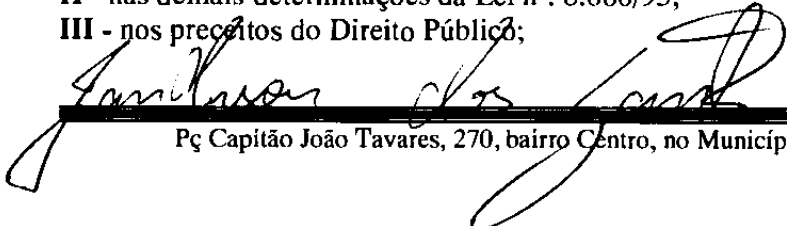
O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2017 que, simultaneamente:

- constam do Processo Administrativo que a originou;
- não contrariem o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei nº. 8.666/93;

III - nos preceitos do Direito Público;


Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.

000028
P

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.


§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº. 8.666/93.

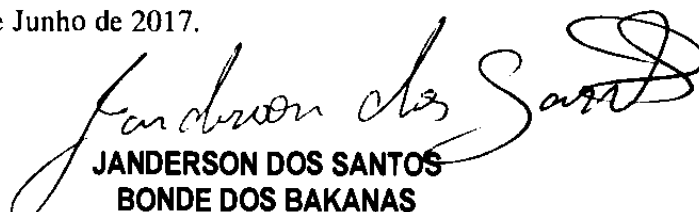
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de FREI PAULO, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.


E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

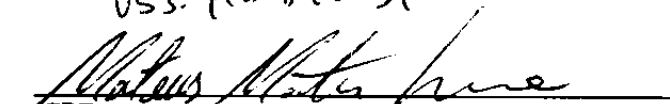
FREI PAULO /SE, 09 de Junho de 2017.


ANDERSON MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


JANDERSON DOS SANTOS
BONDE DOS BAKANAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 053.710.895-51


CPF: 002.745.875.05

000029

BONDE DOS BAKAMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO-SE

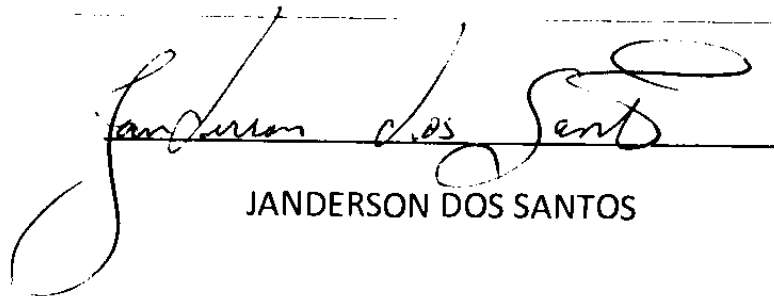
PROPOSTA COMERCIAL

A BANDA BONDE DOS BAKANAS COM LOCALIZAÇÃO: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 603 DO SENHOR JANDERSON DOS SANTOS , INSCRITO NO CPF: 086.132.005-08 RG: 1.35535385.ENCAMINHA UMA PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO DA BANDA BONDE DOS BAKANAS NO DIA 01/07/2017 NO (SABADO). QUE SERA REALIZADO NA CIDADE DE FREI PAULO-SE. NA FESTA DO PADROEIRO SÃO PAULO. VALOR GLOBAL DA BANDA É DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

COLOCAMOS-NOS A DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER ESCLARECIMENTO.

TELEFONE DE CONTATO: 79 99641-2432 / 9 9940-6842

FREI PAULO /SE DIA 08 DE JUNHO DE 2017
ITEM: 8 MUSICOS
ALIMENTAÇÃO: TEM QUE HAVER
CAMARIM: TEM QUE HAVER
ATENCIOSAMENTE SENHOR : JANDERSON DOS SANTOS



JANDERSON DOS SANTOS

000030

DESCRIÇÃO: CRUZ CARVALHO
CJ JOAO CONEJO LIMA PEIXOSA, 08000 - CENTRO
FREI PALLO/SE CEP 48514000 (AG 30)

Classe/Subcl: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFASICO
Rotômetro 15 - 80 - 346 - 1225 Referência Mar/2016
Nº medidor A8010205084 Emissão 29/03/2016

ENERGISA SERGIPE DISTRIB ENERGIAS
Rua Men Apolônio Sales, 11 - Ingaço Barbosa
Aracaju/SE CEP 49063-150
CNPJ 13 017 4620001-63 Ins: Est 270.767.436
Nota Fiscal/Carde de Energia Elétrica Nº000 603 067
Código para Débito Automático: 0000000000

Mar/2016

29/03/2016

Data prevista de

28/04/2016

CPI/ CNPJ/ RANI

324788580

Anterior	Atual	Consumo	Dias
04/03/16	04/03/16	1	35

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	57	0,428	23,93
Adic. B. Vermelha			0,24
Adic. B. Amarela			0,73
ICMS			8,87
PIS			0,41
COFINS			1,80

Fev/16	48
Jan/16	58
Dez/15	68
Nov/15	47
Out/15	48
Sep/15	47
Ago/15	44
Jul/15	45
Jun/15	50
Mai/15	46
Abr/15	50

	BASE DE CALCULO	ALÍQUOTA	VALOR (R\$)
ICMS	23,93	37,05	8,87
PIS	23,93	1,100	0,41

Media dos últimos meses
46 kWh

04/04/2016

R\$ 36,56

5e92.0285.cb50.2169.878a.32a1.1670.a107.

Unidade	Quantidade	Unidade de Taxação
kWh	57	kWh

Descrição	Valor (R\$)	%
Serviço de Dist. de Energia - SE	8,88	24,28

Adiantamento Energia 08000 79 0196 (24h)
Quilômetro Energia 08000 79 0805 (horário comercial) - Horário de 9h e 18h de segunda a sexta-feira
Atendimento Energia 08000 79 0196 (24h)

Alex Almeida Feitosa

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, criada em 1932 pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente regulamentado pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que instituiu a CTPS. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os fatos relativos ao Contrato de Trabalho, elementos necessários para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, a inscrição no seguro desemprego e a inscrição na Garantia do Tempo de Serviço - GTS.

O conjunto de anotações contidas neste documento e o seu estado de conservação refletem e espelham a conduta e a qualificação profissional do seu portador.

Pela sua importância, e sua validade, deve ser bem cuidada, pois além de conter informações sobre a sua vida Profissional e a garantia da preservação dos seus direitos como trabalhador, ela também contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

000031
P1

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

162.13305.53-0

1648328

0050

SE

Ganderson de Santos

ASSINATURA DO TITULAR



Alex Almeida Feitosa
12/01/2014

000732
d



2007 01 20 09:21
Alex Almeida Freitas



000333

4

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CONTRATO Nº 193/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE FREI PAULO E, DO OUTRO, O SR. TOMAZ ANTONIO ALVES LIMA.

O MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE, CNPJ/MF sob o nº 13.100.102/0001-20, estabelecida na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. ANDERSON MENEZES, brasileiro, residente e domiciliado neste município, doravante, denominada **CONTRATANTE**, e o Senhor **TOMAZ ANTONIO ALVES LIMA**, pessoa física, portadora do CPF 056.427.705-35, residente na Pç Capitão João Tavares, 130, Centro, Frei Paulo/SE, doravante denominada **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

O objeto do contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE BANDAS P/ REALIZAÇÃO DA FESTA DES PADROEIROS DA CIDADE DE FREI PAULO NO PERÍODO DE 30 DE JUNHO A 02 DE JULHO DE 2017**, conforme programação abaixo discriminada:

Data	Atrações Artísticas	Valores R\$
01/07/17	BANDA AFROJESOM	R\$ 2.150,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

Os serviços serão executados diretamente pela **CONTRATADA**, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, visando à perfeita consecução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

Pela realização do show, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADO** a importância de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais). A forma de pagamento será parcelada, sendo 20% no ato da assinatura do contrato, 30% 72(setenta e duas horas) antes do evento e 50% o pagamento será efetuado posteriormente ao evento.

§1º - O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme programação e liquidação da despesa, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento do serviço.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADO** deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.



000734

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - Os preços serão fixos e irredutíveis, durante o período contratado.

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - No valor constante no *caput* desta cláusula já estão inclusas todas as despesas referentes ao cachê do artista, transporte, produção, camarim e demais despesas diretas ou indiretas que porventura incidam sobre a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 02/07/2017 e consequente consecução do objeto contratual.

§1º - O prazo contratual acima mencionado poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

Os serviços deverão ser executados na Festa da Padroeira de São Paulo, realizada na sede do Município, na Praça de eventos, na forma de apresentação descrita na Cláusula Primeira deste Instrumento, em conformidade com o Projeto Básico apresentado e Proposta, e o seu recebimento dar-se-á de acordo com o disposto no art. 73, I, *a e b*, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Prefeitura de FREI PAULO, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

13.01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

2.065 Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas

33.90.36.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Física

Fonte:000/025

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).

A CONTRATADO, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I - Executar fielmente o objeto deste Contrato, em estrita observância das condições previstas no Projeto e na proposta;

II - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste Contrato, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do objeto contratual;

III - Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor, impostos pela CONTRATANTE;

IV - Preservar e manter a CONTRATANTE salva de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza.

V - Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações inicialmente pactuadas.

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.



000035

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

- I - Proporcionar à CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- II - Notificar a CONTRATADO, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, pelo não cumprimento em parte e/ou todo da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer fatura(s);
- III - Efetuar o pagamento na forma e prazo acordados neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa:

- I - advertência;
- II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no início dos serviços;
- III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº. 8.666/93.

§1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo da CONTRATANTE, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer ação ou interpelação judicial.

§2º - No caso de rescisão do Contrato na forma do parágrafo anterior, a Contratante fica obrigada a comunicar tal decisão ao CONTRATADO, por escrito, no mínimo com 01 (um) dia de antecedência.

§3º - Na ocorrência da rescisão prevista no *caput* desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a CONTRATADO reconhece, de logo, o direito da CONTRATANTE de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

- I - nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2017 que, simultaneamente:
- constam do Processo Administrativo que a originou;
 - não contrariem o interesse público;
- II - nas demais determinações da Lei nº. 8.666/93;
- III - nos preceitos do Direito Público;

Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.



000036
P

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.


§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de FREI PAULO, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.


E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

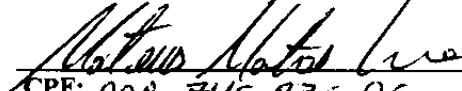
FREI PAULO /SE, 09 de Junho de 2017.


ANDERSON MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


TOMAZ ANTONIO ALVES LIMA
BANDA AFROJESON
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 053. 710 895 -51


CPF: 002 745 875 05



000037

P

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO-SE

Segue proposta de Show da Banda APROJESOM, para Festa do Padroeiro São Paulo, em 01 de julho do ano corrente.

DESPESAS:

- VALOR DE CACHE : R\$2.000,00
- VALOR MIXADOR: R\$ 150,00

TOTAL: R\$ 2.150,00 (DOIS MIL CIENTO E CINQUENTA REAIS)

Dados Bancários

BANCO BANESE

AG- 000

C.POUPIANÇA - 01008818-1

TDMAZ ANTONIO ALVES LIMA

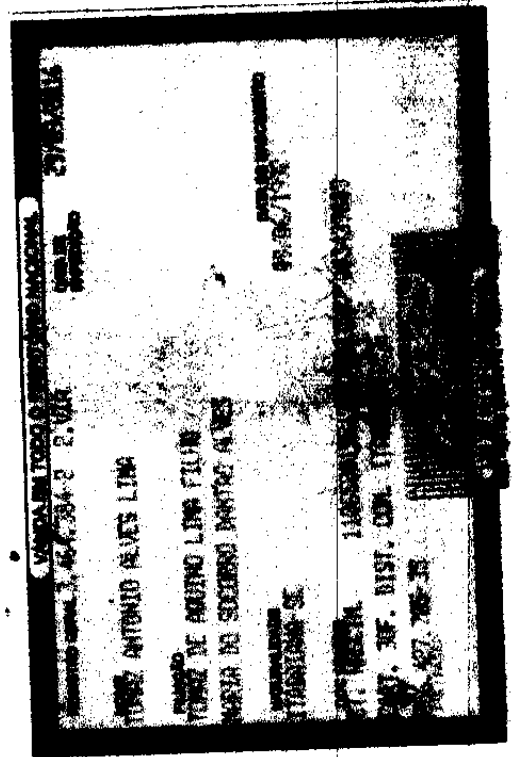
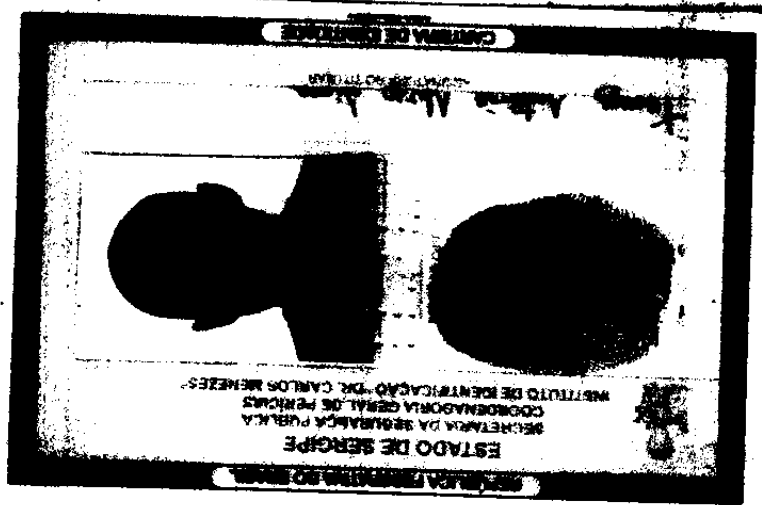
NÃO INCLUI RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE: Camarim
Alimentação, Som, Raio.

Atenciosamente:

THIAGO MARCOS

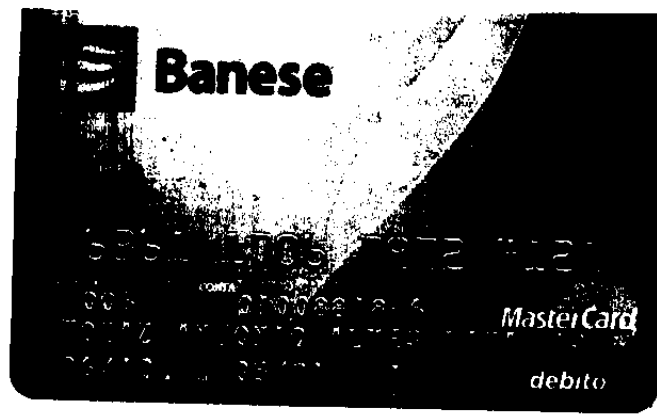
Diretor Administrativo de Música

000038
A



10/12/2014

Alexsandra Feitosa



000039

Alex Almeida Feitosa
Alex Almeida Feitosa

000040
 P

Nome do Cliente			CPF
MANDEL ALVES DE OLIVEIRA			***.***.***-**
Endereço			
PCA CAP JOAO TAVARES, 130, FREI PAULO, 49514-000			
Conta/Grupo/Parcela/Leitura	Data de Leitura	Identificação	Classificação / Econômica
508005/00288	01/06/2017	A97N167978	RES: 1
Leit. Anterior 2458 Leit. Atual 2472 Consumo Faturado (m3) 14 Média de consumo (m3) 8 Ocorrência de Leitura Data da Leit. Anterior 02/05/17 Dias de Consumo 30 Média diária (m3) 0,26 Previsão para Prox. Leit. 01/07/17 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			

Serviços	Valor
AGUA	62,52
ESGOTO	0,00

06/2017	VENCIMENTO: 11/06/2017	TOTAL A PAGAR R\$ 62,52
---------	------------------------	-------------------------

BOAS FESTAS JUNINAS PARR VOCE

A falta de pagamento dessa fatura 30 (trinta) dias após seu vencimento implicará na interrupção do fornecimento de serviços - art 91, Decreto Lei nº 27.585/2010.

CANAIS DE ATENDIMENTO: 0800 076 0165 - SAC: 4020-0195
 AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso-se.com.br/agenciavirtual

Qualidade da Água Distribuída (Decreto Federal nº 5.440/2005 - Art. 5º inciso I)						
Parâmetro	Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	29	10	29	0	29	
Nº de Amostras Analisadas	25	25	25	28		25
Nº Mínimo de Amostras em Conformidade com Portaria 1.914/2011	17	21	23	0	24	24

As Amostras que não atenderam ao padrão foram solucionadas

Alex Alcinda Feitosa



Alex Almeida Feitosa
Alex Almeida Feitosa

142
B

PRÓXIMOS Shows

Maio

4 Projeto Arte

na Praça

Banda

Apresentam

- 9 Balneário Bella Vista
Evento (Jeep Cross)

JUNINHO

Alex Almeida Feteira

000043
A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CONTRATO Nº 194/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DE FREI PAULO E, DO OUTRO, O SR. ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS XAVIER.

O MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE, CNPJ/MF sob o nº 13.100.102/0001-20, estabelecida na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **ANDERSON MENEZES**, brasileiro, residente e domiciliado neste município, doravante, denominada **CONTRATANTE**, e o Senhor **ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS XAVIER**, pessoa física, portadora do CPF 712.015.055-34, residente na Tv. Francisco Mauricio, S/N, Centro, Frei Paulo/SE, doravante denominada **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

O objeto do contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE BANDAS P/ REALIZAÇÃO DA FESTA DES PADROEIROS DA CIDADE DE FREI PAULO NO PERÍODO DE 30 DE JUNHO A 02 DE JULHO DE 2017, conforme programação abaixo discriminada:**

Data	Atrações Artísticas	Valores R\$
01/07/17	BANDA CAVALEIROS DA CURTIÇÃO	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

Os serviços serão executados diretamente pela **CONTRATADA**, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, visando à perfeita consecução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

Pela realização do show, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADO** a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A forma de pagamento será parcelada, sendo 20% no ato da assinatura do contrato, 30% 72(setenta e duas horas) antes do evento e 50% o pagamento será efetuado posteriormente ao evento.

§1º - O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme programação e liquidação da despesa, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento do serviço.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADO** deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.



000044

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - Os preços serão fixos e irredutíveis, durante o período contratado.

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - No valor constante no *caput* desta cláusula já estão inclusas todas as despesas referentes ao cachê do artista, transporte, produção, camarim e demais despesas diretas ou indiretas que porventura incidam sobre a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 02/07/2017 e consequente consecução do objeto contratual.

§1º - O prazo contratual acima mencionado poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

Os serviços deverão ser executados na Festa da Padroeira de São Paulo, realizada na sede do Município, na Praça de eventos, na forma de apresentação descrita na Cláusula Primeira deste Instrumento, em conformidade com o Projeto Básico apresentado e Proposta, e o seu recebimento dar-se-á de acordo com o disposto no art. 73, I, *a e b*, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Prefeitura de FREI PAULO, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

13.01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

2.065 Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas

33.90.36.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Física

Fonte:000/025

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).

A CONTRATADO, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I - Executar fielmente o objeto deste Contrato, em estrita observância das condições previstas no Projeto e na proposta;

II - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste Contrato, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do objeto contratual;

III - Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor, impostos pela CONTRATANTE;

IV - Preservar e manter a CONTRATANTE salva de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza.

V - Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações inicialmente pactuadas.

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.



000015

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

- I - Proporcionar à CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- II - Notificar a CONTRATADO, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, pelo não cumprimento em parte e/ou todo da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer fatura(s);
- III - Efetuar o pagamento na forma e prazo acordados neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa:

- I - advertência;
- II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no início dos serviços;
- III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº. 8.666/93.

§1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo da CONTRATANTE, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer ação ou interpelação judicial.

§2º - No caso de rescisão do Contrato na forma do parágrafo anterior, a Contratante fica obrigada a comunicar tal decisão ao CONTRATADO, por escrito, no mínimo com 01 (um) dia de antecedência.

§3º - Na ocorrência da rescisão prevista no *caput* desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a CONTRATADO reconhece, de logo, o direito da CONTRATANTE de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2017 que, simultaneamente:

- constam do Processo Administrativo que a originou;
- não contrariem o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei nº. 8.666/93;

III - nos preceitos do Direito Público;

Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.



000046

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº. 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO


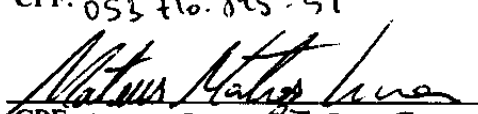
As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de FREI PAULO, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

FREI PAULO /SE, 09 de Junho de 2017.


ANDERSON MENZES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS XAVIER
BANDA CAVALEIROS DA CURTIÇÃO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 
CPF: 053 710.825-51

CPF: 002 745 875 05

000047
B

BANDA CAVALEIROS DA CURTIÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO – SE
PROPOSTA COMERCIAL

A BANDA CAVALEIRO DA CURTIÇÃO, com sede na travessa Francisco Mauricio nº 60 Frei Paulo -neste ato representado pelo representante legal ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS XAVIER CPF: 712.015. 055-34 RG: 1182378/SSP-SE, encaminhada proposta de apresentação da Banda Cavaleiro da Curtição, destinado ao show no dia 01/07/2017 (sábado), que será realizado na cidade de Frei Paulo Se. Na festa do padroeiro.

Item	Descrição, artista, banda	Dia da apresentação	Horário da apresentação	Valor
01	Cavaleiro da curtição	01/07/2017	22:40 à 00:40	RS: 10. 000

Total Geral R\$ 10.000.00

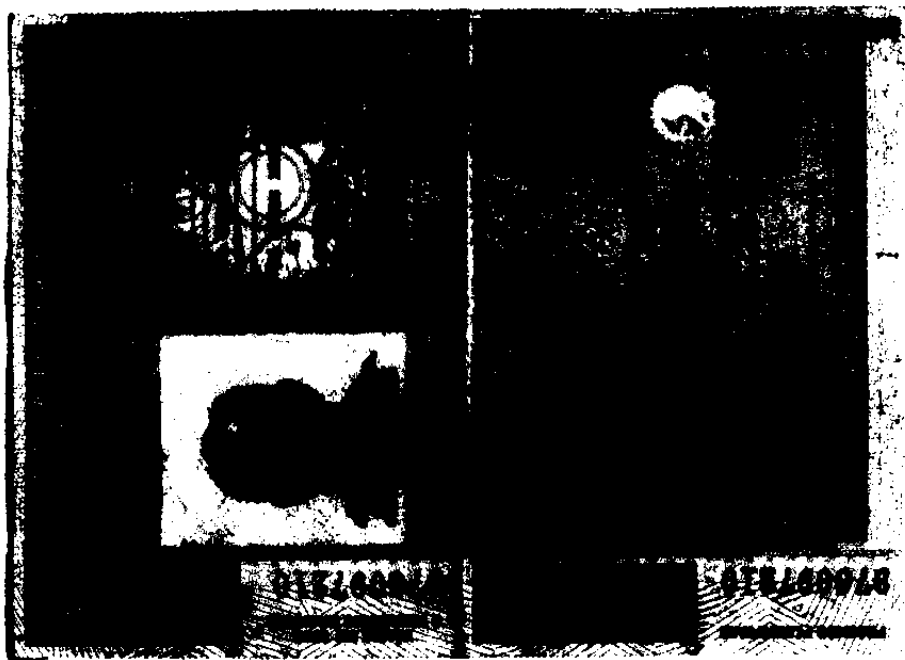
Validade da proposta: 60 dias

Colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos

Frei Paulo Se 08 de junho de 2017

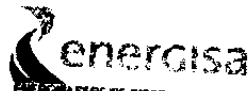
Antônio Marcos dos Santos Xavier

ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS XAVIER



[Handwritten signature]
Alicia Peltosa

000049
P



CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS
TOMADA DE ENERGIA - RESIDENCIAL - CATEGORIA
PÚBLICA - INCLUI O ITR (DEP. 4851-000) (R\$ 30)

ENERGISA DE CUIABÁ - DISTRIB. ENERGIA SA
Rua Min Apolônio Sales, 91 - Inácio Barbosa
Aracaju/SE - CEP 49040-150
CNPJ 13.017.802/0001-63 - Insc. Est. 270.767.436
Nota Fiscal/Código de Energia EMV: 41000572088
Código para Débito Autorizado: 88881887781

Classe/Subclasse RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO
Rotômetro 14 - 80 - 140 - 340
Nº medidor N0030980314
Referência Abr / 2017
Emissão 24/04/2017

Abr / 2017

Plano de Carga
Medida de consumo de energia elétrica em kWh
Medida de consumo de energia elétrica em kWh
Medida de consumo de energia elétrica em kWh
Medida de consumo de energia elétrica em kWh

23/05/2017

Jun 17 118
Jul 17 112
Ago 17 100
Set 17 110
Out 17 110
Nov 17 110
Dez 17 110
Jan 18 110
Fev 18 110
Mar 18 110
Abr 18 110

Descrição	Valor
Consumo de Energia Elétrica	21,77
Imposto de Transmissão	0,00
Imposto de Renda	4,00
Imposto de Renda	0,00
Imposto de Renda	0,00
Imposto de Renda	1,81

Alex Almeida Feltosa

Período	Consumo
Out 17	23
Nov 17	110
Dez 17	110
Jan 18	110
Fev 18	110
Mar 18	110
Abr 18	110

COD	DESCR	VALOR
000	Consumo de Energia Elétrica	21,77
001	Imposto de Transmissão	0,00
002	Imposto de Renda	4,00

Média dos últimos meses 114

RESERVAÇÃO AO DISCO
080b.4091.12c8.de40.efaa.3514.53f1.6ce6

Descrição	Valor	%
DIS MENSAL	8,00	0,00
DIS TRIMESTRAL	11,00	0,00
DIS ANUAL	22,00	0,00
DIS MENSAL	8,00	0,00
DIS TRIMESTRAL	11,00	0,00

Descrição	Valor (R\$)	%
Serviço de Dist. de Energia - SE	22,36	24,89
Compra de Energia	26,03	31,32
Serviço de Transmissão	1,03	1,15
Encargos Sotemas	8,82	9,97
Impostos, Devidos e Encargos	28,15	32,57
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	86,39	100,00

Valor de EMB (Ref. 2/2017) R\$ 26,71



Pedido de Registro de Marca de Serviço (Nominativa)

Número do Processo: 909386900

Dados do Requerente

Nome: MAURICIO DOS SANTOS XAVIER

CPF/CNPJ/Número INPI: 06269027543

Endereço: TRAVESSA FRANCISCO MAURICIO Nº 60

Cidade: Frei Paulo

Estado: SE

CEP: 49514000

País: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: marcos_santos37@hotmail.com

Alex Almeida Feitosa

Dados da Marca

Apresentação: Nominativa

Natureza: Serviço

Elemento Nominativo: CAVALEIRO DA CURTICAO

Marca possui elementos em
idioma estrangeiro? Não

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(10) 41

Descrição da Especificação:

- Banda de música (serviços de entretenimento)

Declaração de Atividade

Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, declaro, sob as penas da Lei, que exerço efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Trabalho
de

AVALEIRUS

79 99806-3473 (VIVO) / 79 98859-7224 (OI)

MAIOR DESIGNER

Trabalho de



AVALEIRUS



000052

PERNALONGA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME

Rodovia Transamazônica, nº 301, Galpão, Nova, Centro, CEP 65.200-000, Itaocara / SE

16.950.888/0001-63

- DOS CUSTOS E DESPESAS PARA O CONTRATANTE

Além da remuneração acima prevista, o **CONTRATANTE** devera fornecer e pagar por todos os custos e despesas relacionados com a apresentação contratada, tais como: aparelhagens de sonorização, palco, todo o equipamento acessório, direitos autorais e ECAD, ISSQN, taxas locais, camarins e seus abastecimentos, segurança no local do show.

- DOS CUSTOS E DESPESAS PARA O CONTRATADA

Com a remuneração acima prevista, o **CONTRATADA** devera fornecer e pagar por todos os custos e despesas relacionados a transporte, alimentação, hospedagem para toda a sua equipe.

- DA VISTORIA

A **CONTRATADA** se reserva o direito de efetuar prévia vistoria do palco, grades, camarins, equipamentos de som, luz, seguranças, e demais itens necessários à apresentação, podendo considera-los fora dos padrões solicitados e cancelar apresentação de pleno direito, a menos que as modificações requeridas sejam atendidas até 5 (cinco) horas antes do horário de início da apresentação.

Aracaju, 21 de Maio de 2013.

CONTRATANTE: REPRESENTANTE PERNALONGA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME - CNPJ: 16.950.888/0001-63.

CONTRATADO: Antonio marcos dos santos - CPF: 712.015.055-34



000053

PROMOTORA PROFISSIONAL DE EVENTOS LTDA ME

RUA ILUSTRAÇÃO, N° 301, GALPÃO, MOJÓ, CARIÓ, CEP 43.200-000, UBAÍTA / SE

16.950.888/0001-63

DA APRESENTAÇÃO

O Show do Artista será destinado ao público em geral e obedecerá às seguintes características:

Data(s):	27/06/2013
Local:	PRAÇA PÚBLICA – FORRODROMO
Endereço:	-
Cidade / Estado:	ESTÂNCIA/SE
Horário de Início:	A Combinar
Duração Aproximada:	2h00min

DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO E CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO

VALOR TOTAL DO CONTRATO:

O valor de R\$15.000,00(quinze Mil Reais) em moeda corrente no País como pagamento do show.

FORMA DE PAGAMENTO:

- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) – Avista .

Parágrafo Primeiro: Os valores expressos acima não sofrerão descontos de qualquer natureza, especialmente de comissões de venda ou taxas de agenciamento.

– DA CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA

Fica estabelecido que os artistas **cavaleiros da curtição** , somente embarcará com destino à cidade do evento para a realização do Show, após estar concretizada assinatura do contrato.

– DOS PROCEDIMENTOS

i. Efetuados os detalhes da prestação de serviços artísticos o contrato será passado por fac-símile através e-mail para o **CONTRATANTE** que deverá devolvê-lo assinado, com suas páginas rubricadas através de fac-símile , digitalizado e enviado por e-mail ou pessoalmente para a **CONTRATADA** no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas .

JILCIMARIB AUGUSTO PAIS

Conjunto Morada do Sol, Quadra 44 - Centro - CEP: 48590-000

Tel.: (75) 9965-6045 - Coronel João Sá-Ba.

CNPJ: 13.166.792/0001-10

Insc. Munic. 04092/4

Endereço: Rua da Mourada

Insc. Estadual:

Cidade: Colinas do Góes S/A UF: BA

CNPJ:

DESCRICO

P. Unitário

V. TOTAL

QUANT.

Referente ao Encargo de Prestação de
Manutenção

17.000,00

TOTAL R\$

17.000,00

IMPORTE TOTAL DA NOTA R\$

17.000,00

Imposto S/ Serviços de Qualquer Natureza
já incluído no preço, Calculado pela Alíquota de% R\$

Crédica Pontal Ltda. - Av. Evandro Brito, 269 - Casa - Centro - Fone: (75) 3276-2561 - R. do Pontal - BA - CNPJ: 03.690.417/0001-43
Insc. Est. 52.462.867 - ND - 03 TL 3416 - A - 50x2 de 001 a 150 - 28032011 - da Secretaria de Adm. e Finanças da
Prefeitura Municipal de Coronel João Sá-BA.

Reservado a Prefeitura Municipal

NOTA FISCAL DE PRESTACAO DE
SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA

1ª Via Cliente Nº 109

2ª Via Fixa

SERIE - "A"

Data da Emissão: 16.09.2014

23 2014
Novembro

**SEJAM
BEM VINDOS**



9ª

Saida da Praça Matriz de Crisópolis em direção Fazenda Mangabeira, Prop. Miguelzinho



Villa Ricca



000055

poço Redondo - SE

POÇO REDONDO

2016

2016

13h

Shows com



Premiações

Naillon Produções

COMPONENTES DA BANDA

000057
P

Um baterista

Um guitarrista

Um percussionista

Um tecladista

Um baixista

Quatro dançarinas

Dois cantores

Dois rodem

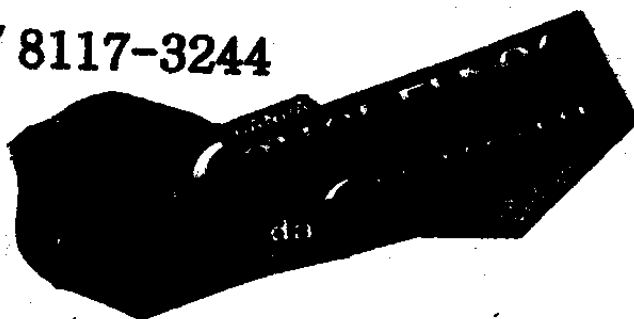
Um sanfoneiro

● Total de componentes: 14

AMD PRODUÇÕES

FONES PARA SHOWS MARCOS PRODUÇÕES

(79) 9806-3473/ 8117-3244





000053

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CONTRATO Nº 191/2017

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA DE FREI PAULO E, DO OUTRO, O SR.
PE. ANDRÉ MENEZES SANTOS.**

O MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE, CNPJ/MF sob o nº 13.100.102/0001-20, estabelecida na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. ANDERSON MENEZES, brasileiro, residente e domiciliado neste município, doravante, denominada **CONTRATANTE**, e o Senhor **Pe. ANDRÉ MENEZES SANTOS**, pessoa física, portadora do CPF 003.009.165-90, residente na Av. José da Cunha, nº 54, na cidade de FREI PAULO /SE, doravante denominada **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

O objeto do contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE BANDAS P/ REALIZAÇÃO DA FESTA DES PADROEIROS DA CIDADE DE FREI PAULO NO PERÍODO DE 30 DE JUNHO A 02 DE JULHO DE 2017**, conforme programação abaixo discriminada:

Data	Atrações Artísticas	Valores R\$
02/07/17	MINISTÉRIO JOVENS SARADOS	R\$ 300,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

Os serviços serão executados diretamente pela **CONTRATADA**, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, visando à perfeita consecução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

Pela realização do show, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADO** a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais). A forma de pagamento será parcelada, sendo 20% no ato da assinatura do contrato, 30% 72(setenta e duas horas) antes do evento e 50% o pagamento será efetuado posteriormente ao evento.

§1º - O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme programação e liquidação da despesa, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento do serviço.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADO** deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.

Pe. André Menezes Santos



000059

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - Os preços serão fixos e irredutíveis, durante o período contratado.

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - No valor constante no *caput* desta cláusula já estão inclusas todas as despesas referentes ao cachê do artista, transporte, produção, camarim e demais despesas diretas ou indiretas que porventura incidam sobre a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 02/07/2017 e consequente consecução do objeto contratual.

§1º - O prazo contratual acima mencionado poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

Os serviços deverão ser executados na Festa da Padroeira de São Paulo, realizada na sede do Município, na Praça de eventos, na forma de apresentação descrita na Cláusula Primeira deste Instrumento, em conformidade com o Projeto Básico apresentado e Proposta, e o seu recebimento dar-se-á de acordo com o disposto no art. 73, I, *a* e *b*, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Prefeitura de FREI PAULO, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

13.01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

2.065 Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas

33.90.36.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Física

Fonte:000/025

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).

A CONTRATADO, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I - Executar fielmente o objeto deste Contrato, em estrita observância das condições previstas no Projeto e na proposta;

II - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste Contrato, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do objeto contratual;

III - Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor, impostos pela CONTRATANTE;

IV - Preservar e manter a CONTRATANTE salva de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza.

V - Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações inicialmente pactuadas.

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.

R. Assente



000060

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

- I - Proporcionar à CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- II - Notificar a CONTRATADO, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, pelo não cumprimento em parte e/ou todo da prestação do serviço e da sustação do pagamento de quaisquer fatura(s);
- III - Efetuar o pagamento na forma e prazo acordados neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa:

- I - advertência;
- II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no início dos serviços;
- III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº. 8.666/93.

§1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo da CONTRATANTE, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer ação ou interpelação judicial.

§2º - No caso de rescisão do Contrato na forma do parágrafo anterior, a Contratante fica obrigada a comunicar tal decisão ao CONTRATADO, por escrito, no mínimo com 01 (um) dia de antecedência.

§3º - Na ocorrência da rescisão prevista no *caput* desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a CONTRATADO reconhece, de logo, o direito da CONTRATANTE de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2017 que, simultaneamente:

- constam do Processo Administrativo que a originou;
- não contrariem o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei nº. 8.666/93;

III - nos preceitos do Direito Público;

Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.



000061

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.


§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº. 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de FREI PAULO, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

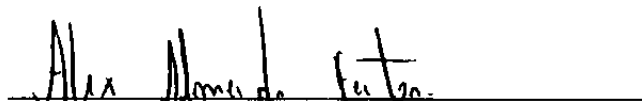
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

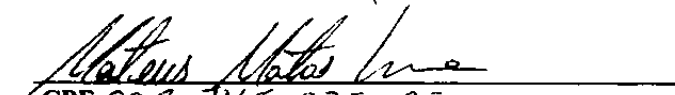
FREI PAULO /SE, 09 de Junho de 2017.


ANDERSON MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

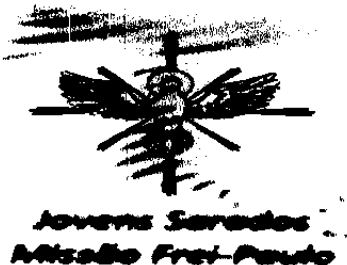

PE. ANDRÉ MENEZES SANTOS
MINISTÉRIO JOVENS SARADOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 053.710.895-9


CPF: 002.745.875-05

Ministério De Música



000062

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE

Frei Paulo/SE, 08 de junho de 2017.

Segue orçamento de Show da **Banda Ministério Jovens Sarados**, para a festa do Padroeiro São Paulo em 02 de julho do ano Corrente.

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS:

- Valor de Cachê: R\$ 300,00

Total: R\$ 300,00 – (Trezentos reais)

Dados Bancários: Pe. André Menezes Santos

Banco: Caixa Econômica Federal

AG: 2186

OP: 013

Conta Poupança: 72947-7

André Menezes Santos

CNPJ: 13.043.021/0034-02

Não Incluso responsabilidades do contratante: Camarim, água durante o show.

Atenciosamente:

Denner Matheus Oliveira dos Santos

Assistente administrativo

000063

André Alencar Santos

2186 AG Cl Moura

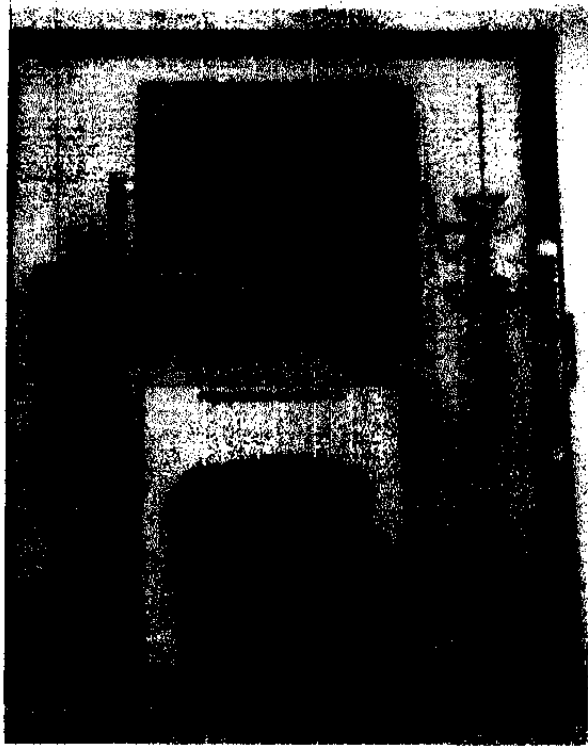
013 - OP.

72947 - 7 CP

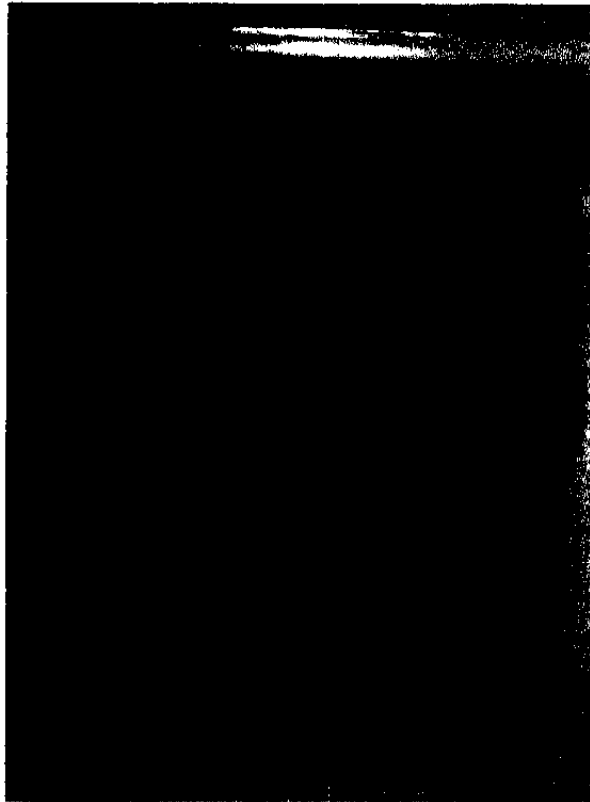
Caixa Econômica
Loterica

000064

P



[Handwritten signature]
Alex Almeida Feitosa



TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.085 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

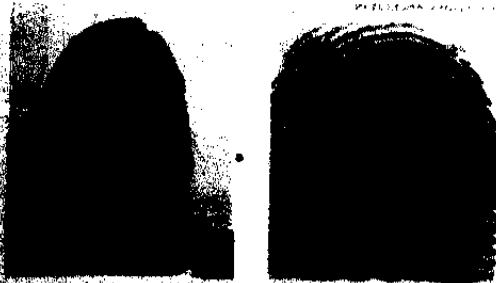
000065
P

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREVIDÊNCIA
204.67917.00-6

1286232 0060 SE

Karoline Santos de Andrade



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO CIVIL DO TRABALHADOR

FILIAÇÃO: LUIZ ALBERTO DE ANDRADE
MATERNO: CARLOS DE ANDRADE
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NATURALIDADE: APICÁZUL - RJ
DOCUMENTO: R.G. 388888-99 DE 1948
LUIZ ALBERTO DE ANDRADE
CPF: 078.888.888-01
TÍT. ELEITOR: _____
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: RJTE ITABUNA/RJ - 20/07/2015

Caroline Santos de Andrade
SECRETARIA DE EMPREGO

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

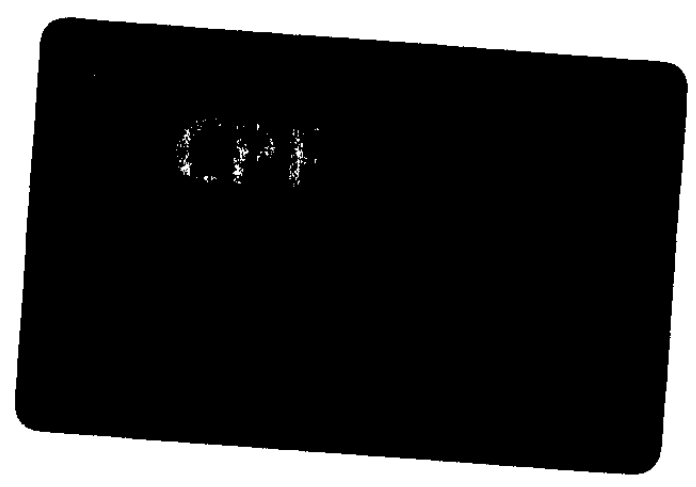
FILIAÇÃO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____
DOCUMENTO: _____
ASSINATURA DO TRABALHADOR: _____
NOME: _____
DOCUMENTO: _____
NOME: _____
DOCUMENTO: _____
NOME: _____
DOCUMENTO: _____

Alex Almeida Peitras

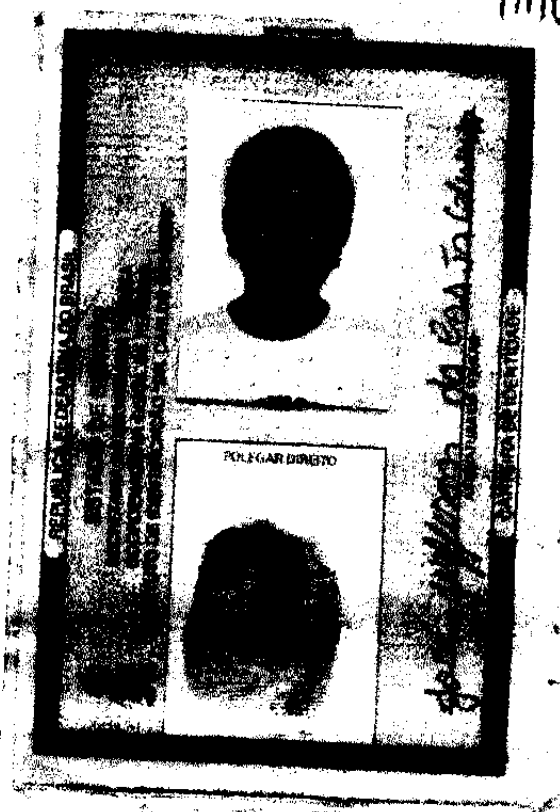
LEGENDA
A - CASAMENTO
B - SEPARAÇÃO DE BENS
C - SEPARAÇÃO DE CORPO



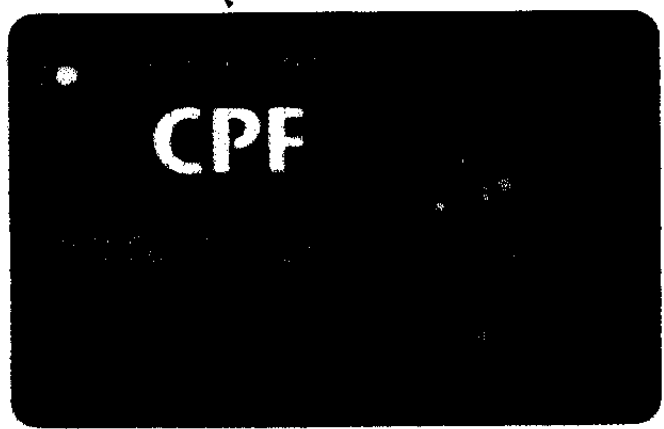
Alex Almeida Feitosa



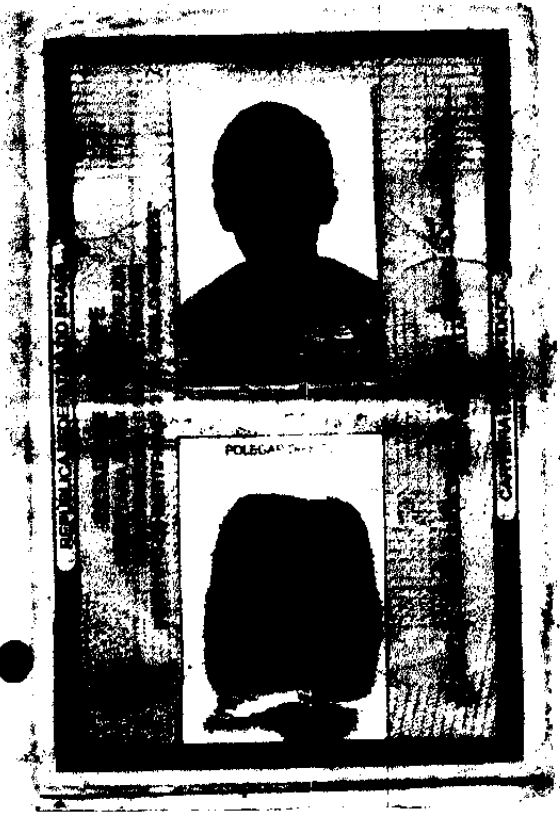
000257



Alx Almeida Feitosa



000068



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

INSCRIÇÃO

075.050.725-01

1230

DATA DE EMISSÃO

13/08/1995

Alex Almeida Feitosa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
075.050.725-01

Nome
JOSE ADRIANO BISPO DOS SANTOS

Nascimento
13/08/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

000002

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS POLICIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

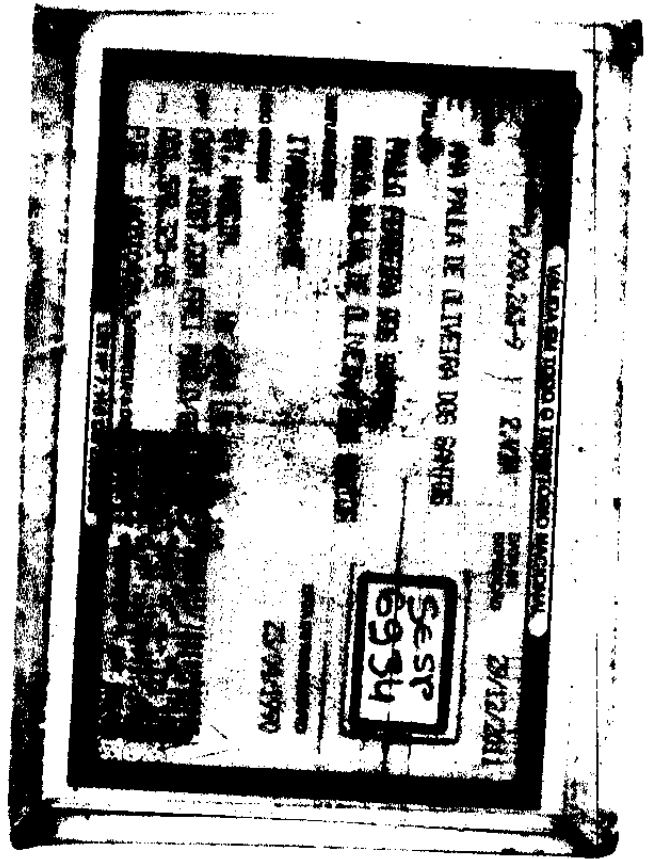


1011882769

1011882769

UF: SE (SERGIPE)

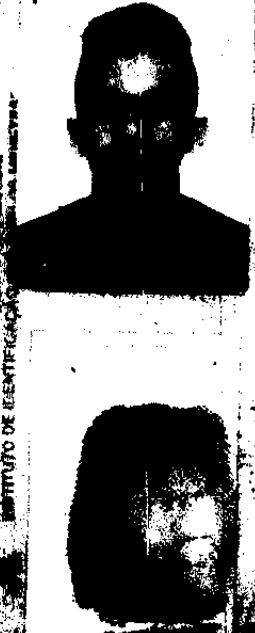
[Signature]
Alex Almeida Feitosa




Alex Almeida Feitosa

17000071

ESTADO DE SÃO PAULO
 COORDENADORIA DE REGISTRO CIVIL E IDENTIDADE
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Fabricio dos Santos Gama

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RESERVA GENEALÓGICA Nº 2.535.914-2 2.ª VIA

Nome: **FABRICIO DOS SANTOS GAMA**

Filiação: **ESTERINO GONCALVES DOS SANTOS
 JOSELENE DOS SANTOS**

Nacionalidade: **BRASILEIRO**

Profissão: **PREZI PADRE**

Doc. Ocasual: **OT. INSCIN. NR 0284 17 12 F. 108**

CPF: **087.081.081-08**

RG: **841.451.425-64**

DATA DE EXPEDIÇÃO: **24/03/2014**

DATA DE NASCIMENTO: **10/04/1976**

LEI Nº 7.118 DE 1973

SESP
 PAIS.

Alex Almeida Feitosa

Alex Almeida Feitosa

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.554.171-7 2. VIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/02/2016

NOME: IASMIN DE SOUZA OLIVEIRA

FILIAÇÃO: ADAGILDO DE ALMEIDA OLIVEIRA
IRAILSA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA

NATALIDADE: ITABAIANA-SE DATA DE NASCIMENTO: 08/07/1998

DOC ORIGEM: CT. NASCIM. Nº 9.003 LV ALB FL 55
CART. 3 OF. DIST. COM. FREN RABELO-GE
074.726.545-31

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

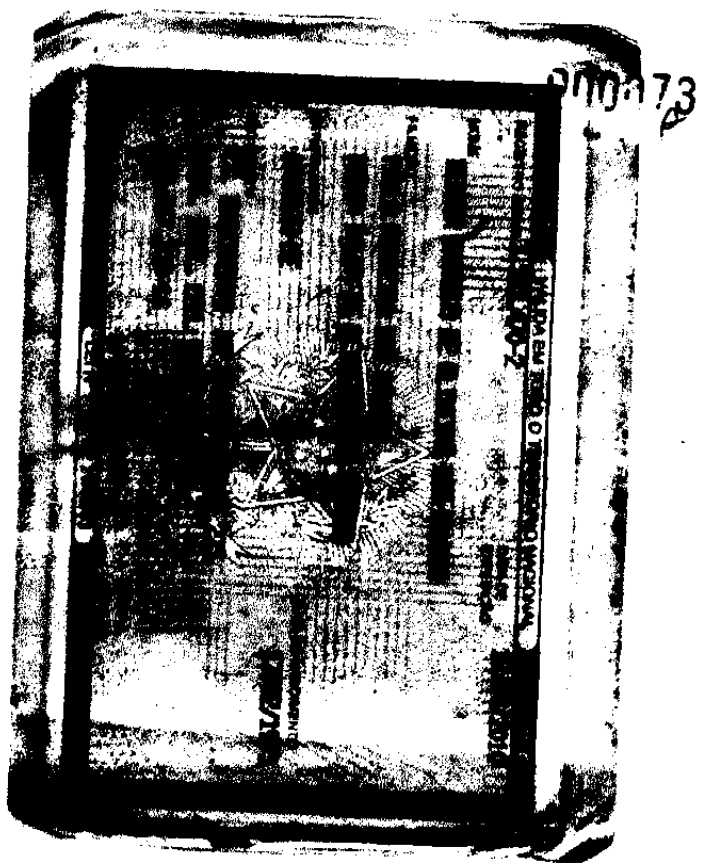
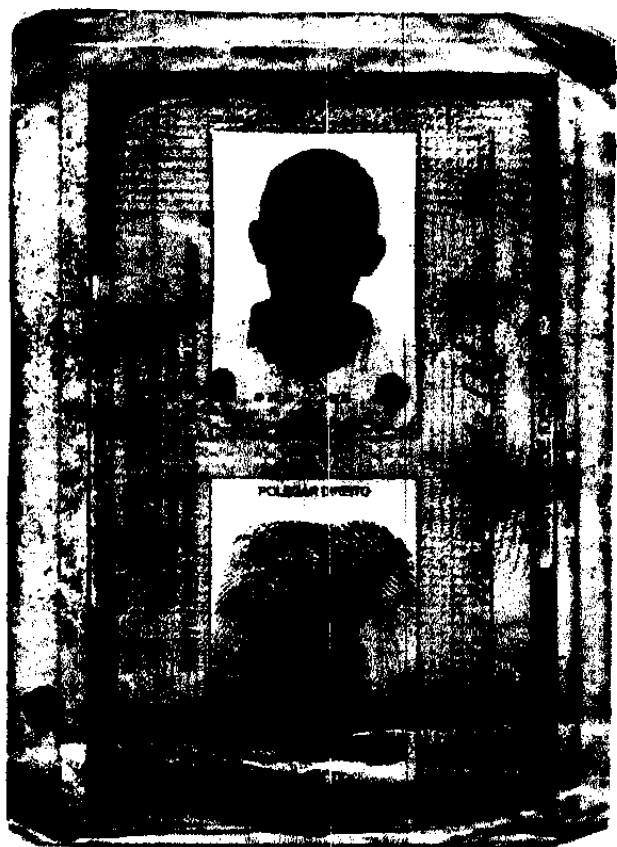
000072



Iasmin de Souza Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Alex Almeida Feitosa
Alex Almeida Feitosa



Alex Almeida Feitosa
Alex Almeida Feitosa

CASA PAROCIAL
AV. EDSE DA CUNHA, 64 - CENTRO
FRENTE PAULO / SE CEP 40514000 (AG 30)



000074

Classe/Subclasse: COMERCIAL/OUTROS SERVIÇOS E TRIFÁSICO
Fluxo: 15 - 60 - 160 - 220V
Referência: Abr/2017
Emissão: 25/04/2017

ENERGISA SERGIPE-DISTRIB ENERGIA SA
Rua Min Apolinário Sales, 81 - Inácio Barbosa
Aracaju/SE - CEP 49040-150
CNPJ: 13.017.462/0001-83 - Ins. Est: 270.757.436
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº 000.614.025
Código para Débito Automático: 0000120007

Abr / 2017

25/04/2017

24/05/2017

Prazo Cessão
Conforme Resolução Homologatória ANEEL Nº 2214/17, no período de 1º a 30 de abril e 1º até 30 de maio em 2017, a concessionária de energia elétrica em substituição ao fornecedor de energia de reserva (ESR) da Usina Angra II, O atendimento na região de cada unidade consumidora se dará de acordo com o ciclo de trabalho e fabricação. Mais informações no site www.aneel.gov.br

Int. Est.	Beta	Letura	Data	Letura	Consumo	Consumo	Dias
	2402/17	8188	25/04/17	8188	1	0	22

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Costo de Disponibilidade			38,48
Adic. B. Amarelo			0,42
Adic. B. Verde/Amarelo			2,37
ICMS			14,89
PIS			0,80
COFINS			2,80

Mar/17	0
Feb/17	0
Jan/17	0
Dez/16	0
Nov/16	0
Out/16	0
Sep/16	0
Ago/16	0
Jul/16	0
Jun/16	0
Mai/16	0
Abr/16	0

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR R\$
ICMS	59,56	25,00	14,89
PIS	59,56	1,0217	0,80
COFINS	59,56	4,7081	2,80

Média dos últimos meses

03/05/2017

R\$ 59,56

RESERVADO AO FISCO

1784.dc51.38a0.b495.0443.2b8c.b5ab.2b7f.

Alex Almeida Feltosa

Descrição	Valor (R\$)	%
DC MENSAL	4,81	0,00
DC TRIMESTRAL	11,82	0,00
DC ANUAL	23,64	0,00
FC MENSAL	3,77	0,00
FC TRIMESTRAL	9,77	0,00
FC ANUAL	19,54	0,00
DISC	1,48	0,01
DICR	12,22	0,01

Descrição	Valor (R\$)	%
Serviço de Dist. de Energia SE	15,30	25,86
Compra de Energia	19,17	32,19
Serviço de Transmissão	0,79	1,18
Encargos Setoriais	6,10	10,24
Impostos Diretos e Encargos	18,28	30,71
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	59,56	100,00

Valor do EUSD (Ref 2/2017): R\$ 22,96

Resposta Tarifária - Resolução 2204/17 - Anexo ANEEL nº 234 - Sobre Tarifa E, 14% sobre
Resposta Tarifária - Resolução 2204/17 - Anexo ANEEL nº 224 - Não Tarifa E, 38% sobre
- Tarifas desatualizadas foram corrigidas no medidor



000075

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CONTRATO Nº 190/2017

Termo de contrato de prestação de serviços de Profissionais artísticos musicais, que entre si firmam A PREFEITURA DE FREI PAULO e a empresa TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FREI PAULO, CNPJ/MF sob o nº 13.100.102/0001-20, estabelecida na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito o **Sr. ANDERSON MENEZES**, brasileiro, residente e domiciliado neste município, doravante, denominada **CONTRATANTE**, e do outro, **TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº. 11.339.486/0001-03, sediada na Rua Góis Duarte, 71, Centro, Boquim/SE, representada nesse ato por seu Representante Legal, o Senhor **JOSÉ TEOFILLO DE SANTANA MELO**, com número de CPF969.893.865-68, doravante denominado simplesmente de **contratada**, pactuam o presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE BANDAS P/ REALIZAÇÃO DA FESTA DES PADROEIROS DA CIDADE DE FREI PAULO NO PERÍODO DE 30 DE JUNHO A 02 DE JULHO DE 2017**, conforme programação abaixo discriminada:

Data	Atrações Artísticas	Valores R\$
01/07/17	GALÁ	R\$ 45.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL

Obriga-se a **CONTRATADA** a apresentar as atrações especificadas na cláusula anterior, na Praça de eventos, na sede do município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Em contraprestação aos serviços contidos na cláusula primeira, a PREFEITURA obriga-se a pagar à contratada a importância de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

A forma de pagamento será parcelada, sendo 20% no ato da assinatura do contrato, 30% 72(setenta e duas horas) antes do evento e 50% o pagamento será efetuado posteriormente ao evento.

Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe



000076

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A despesa prevista na cláusula anterior ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

13.01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
2.065 Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas
33.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte:000/025

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A CONTRATADA e a PREFEITURA declaram total vinculação aos termos, exigências e condições da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEXTA - DAS TAXAS E LICENCAS

Cabe a CONTRATADA todas as despesas com taxas, licenças e direitos autorais, hospedagem e alimentação para os componentes do espetáculo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente pacto, implicará no pagamento de multa estipulada em 30% (trinta por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente contrato, é motivo justo para a rescisão do mesmo, arcando a parte faltosa com todos os ônus previstos na cláusula anterior.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO UNILATERAL

Pode a prefeitura rescindir unilateralmente o presente termo, se ocorrer alguma das hipóteses previstas no Art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba qualquer tipo de indenização para o CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DOS RECURSOS

A despesa de que trata a cláusula terceira do presente pacto, correrá por conta de recursos próprios do Município e/ou Convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Frei Paulo, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.





000077
A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

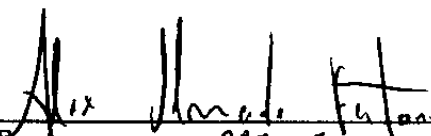
E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo particular de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.


FREI PAULO, 09 de Junho de 2017.


ANDERSON MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


JOSÉ TEÓFILO DE SANTANA MELO
TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 053 710.895-51


CPF: 002 745 875 05

Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.

TEO

PRODUÇÕES E EVENTOS

000078

A

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PROPOSTA

ESTAMOS ENVIANDO PROPOSTA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS PARA O FESTA DO PADROEIRO SÃO PAULO, DESTE MUNICIPIO.

DIA 01 DE JULHO DE 2017

GALÃ **03:00 às 05:00h** **R\$ 45.000,00**
TRANSPORTE INTERESTADUAL R\$ 2.000,00 | TRANSPORTE: R\$ 1.000,00 |
ABASTECIMENTO DE CAMARIM: R\$ 1.000,00 | PRODUÇÃO: R\$ 4.500,00 |
IMPOSTO: R\$ 7.875,00 | CACHÊ: R\$ 28.625,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

VALIDADE 60 DIAS

EXECUÇÃO 01 DIA

BOQUIM(SE), 31 DE MAIO 2017

TEO SA... PRODUÇÕES E EVENTOS LT...

Jose Teófilo de Santana Neto
Socio - Administrador

Teo

PRODUÇÕES E EVENTOS

000077
8

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

A Empresa Teo Santana Empreendimentos Propaganda e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.339.486/0001-03, situada à Rua Gois Duarte, nº 72, Centro, Boquim (SE), por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSE TEOFILO DE SANTANA NETO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.296.786 SSP/SE e do CPF nº 969.893.865-68, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.**

BOQUIM (SE), 31 DE MAIO DE 2017

TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA.
Jose Teofil de Santana Neto
Jose Teofil de Santana Neto
Socio - Administrador



CONTRATO DE CESSÃO EXCLUSIVA/Sergipe

Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Direitos, que entre si celebram, o Empresário da Banda GALÃ e a empresa TEO SANTANA EMPREENHIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado como cedente: Diego de Souza Furtado, RG: 98001427599 SSP/AL e CPF: 009.995.414-12, representante da Banda GALÃ, e do outro lado concede a empresa TEO SANTANA EMPREENHIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA, estabelecida na Rua Góis Duarte, 071, Centro, Boquim/SE, CEP: 49360-00, CNPJ 11.339.486/0001-03, neste ato representada pelo Sr. José Teófilo de Santana Neto, C.I: 1296786 SSP/SE, CPF: 969.893.865-68, doravante denominado Cessionário - Representante Exclusivo/Sergipe e Região, tem entre si, justo e acordado as cláusulas que seguem.

OBJETO:

Representação exclusiva, direta ou indireta, em todo território nacional do grupo musical BANDA GALÃ, pelo período de 5(cinco) ano, a contar da data de sua assinatura do presente contrato.

OBRIGAÇÕES DOS ARTISTAS MÚSICAIS:

Os integrantes do grupo musical compromete-se a realizar apresentações artísticas em todo território nacional, mediante celebração de contrato entre seu Representante exclusivo.

OBRIGAÇÕES DO REPRESENTANTE EXCLUSIVO:

Contratante direta ou indiretamente, apresentações artística da Banda Galã, em todo território nacional;

Receber, pagar, declarar, negociar, enfim, exercer todos os atos para a realização dos contratos artísticos em todo território sergipano e região;

Preservar a integridade física e moral dos artistas.

ARACAJU/SE, 24 de Novembro de 2015

EMPRESÁRIO:

Diego de Souza Furtado
Diego de Souza Furtado
CPF: 009.995.414-12

3º OFÍCIO

REPRESENTANTE EXCLUSIVO/SERGIPE:

José Teófilo de Santana Neto
TEO SANTANA EMPREENHIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA
José Teófilo de Santana Neto
RG: 1296786 SSP/SE / CPF: 969.893.865-68

3º OFÍCIO

CATÓRIO EDUARDO ABRIL - 3º OFÍCIO DE NOTARIAS
RECONHECIMENTO POR ASSINATURA E FIRMA DE DIEGO DE SOUZA FURTADO e JOSÉ TEÓFILO DE SANTANA NETO
Aracaju/SE, 24 de novembro de 2015
Em face de Diego de Souza Furtado
Página 01
RF 004995170
RF 004995170
Dias Corrêa
Advogada Autorizada

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO (AS), DIEGO DE SOUZA FURTADO, Nº 98001427599 SSP/AL e CPFº 009.995.414-12, residente/domiciliado(a) na Rua Conj. Arvoredo Rua 5 B, Nº 9 , Barro Duro, Alagoas. e do outro lado como REPRESENTANTE a empresa TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA, estabelecida na Rua Góis Duarte, 071, Centro, Boquim/SE, CEP: 49360-00, CNPJ 11.339.486/0001-03, neste ato representada pelo Sr. José Teófilo de Santana Neto, C.I: 1296786 SSP/SE, CPF: 969.893.865-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, No Estado de Sergipe e Região, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, numero de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, a REPRESENTADA Diego de Souza Furtado, legítima proprietária da BANDA GALÃ, declara o REPRESENTANTE como seu representante em todo de Sergipe e Região, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Pelo presente instrumento, o Representado AUTORIZA o Representante o uso da imagem/marca em materiais de publicidade/propaganda, mídias sociais, dentre outros; além de outras que julgar necessárias, a fim de viabilizar o negócio aqui entabulado.

CLÁUSULA SEXTA - A REPRESENTADA garante ao REPRESENTADO total exclusividade para desempenho de suas atividades na zona de atuação delimitada na cláusula anterior, sendo vedada a realização direta de negócios na zona de atuação atribuída ao REPRESENTANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Caberá à REPRESENTADA fixar os preços, prazos e condições de pagamento das apresentações, não podendo o REPRESENTANTE, no exercício da representação, conceder abatimentos, descontos ou dilações nos prazos de pagamento, salvo

se autorizado, por escrito ou qualquer meio (e-mail, SMS, whatsapp ou outro meio eletrônico similar), pela REPRESENTADA.

CLÁUSULA OITAVA – Obriga-se a REPRESENTADA a, quando for o caso, pagar as comissões devidas em função das apresentações efetivadas; não constituir mais de um representante, com igual incumbência, para a mesma zona de atuação; executar com prontidão os contratos celebrados pelo REPRESENTANTE, salvo em relação a motivos de força maior; responsabilizar-se perante os patrocinadores pela garantia e boa qualidade das apresentações.

CLÁUSULA NONA – Fica acordado que o REPRESENTADO pagar multa de R\$ 500.000,00 (quinhentos ml reais se descumprir o período deste contrato).

CLÁUSULA DÉCIMA - Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pela REPRESENTADA:

- a) desídia do REPRESENTANTE no cumprimento das obrigações previstas neste instrumento;
- b) a prática pelo REPRESENTANTE de atos que importem em descrédito artístico ou comercial da REPRESENTADA;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pelo REPRESENTANTE:

- a) a quebra da exclusividade prevista;
- b) a fixação abusiva de preços, com o escopo de impossibilitar-lhe ação regular;
- c) o não pagamento de sua retribuição na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Presente contrato pelo período de 5 (cinco) ano, a contar da data de sua assinatura do presente contrato.

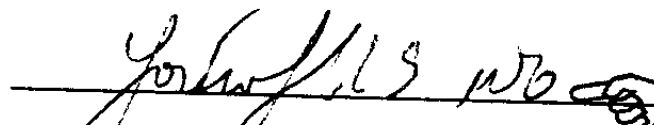
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

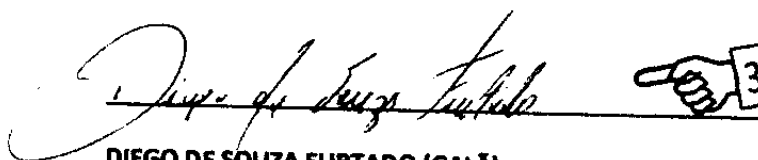
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Cidade de Aracaju, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

000083

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Aracaju, (SE), 24 de Novembro de 2015

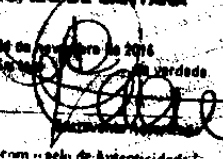

 _____ **3º OFÍCIO**
TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA
 José Teófilo de Santana Neto
 RG: 1296786 SSP/SE - CPF: 969.893.865-68


 _____ **3º OFÍCIO**
DIEGO DE SOUZA FURTADO (GALÃ)
 CPFº 009.995.414-12

CERTÓRIO EDUARDO ABRIL - 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Recebido por assinatura em 24 de Novembro de 2015
SOUZA FURTADO e JOSÉ TEÓFILO DE SANTANA NETO

3º

Aracaju/SE, 24 de novembro de 2015
 Em 12h 00m 00s da tarde
 Pago R\$ 00



RF 004995177
004995176

Dias Corrêa e Autorizada

LEONEL FERREZ PEREZ

FORMA DE IDENTIFICACION

IDENTIFICACION NO. 20

000-200-044-10 08/11/1983

LEONEL JORGE LOPEZ PEREZ

SEX

FORMA DE IDENTIFICACION

08/12/2000

867135684

FORMA PLASTICA

867135684

08/12/2000

LEONEL JORGE LOPEZ PEREZ

08/12/2000

867135684

Alex Almeida Feitosa

Alex Almeida Feitosa

Conheça

GALÃ

PENSE NUMA FARRA

Com apenas 32 anos de idade, Diego Furtado tem 11 anos de trabalho no mundo do entretenimento. Iniciou sua vida como um jovem normal, cursando até o penúltimo período do curso de Bacharel em Direito, tendo nascido em Recife, Pernambuco, mas vindo muito cedo morar em Macaé, Alagoas, sendo sua terra até hoje.

A universidade foi interrompida por aquilo que seria o seu destino real mesmo ainda tão jovem, incentivado por amigos pessoais e empresários do entretenimento irreverente, carismático e com uma facilidade incrível de se comunicar com público e fazer amizades, Diego Furtado sobe um novo degrau em sua vida e se torna o então "GALÃ". Surge, a partir deste momento, a banda que mudaria estilos, marcaria baladas e, com identidade única de se apresentar, se tornaria a maior e mais estruturada banda partida de sua região, conquistando o norte, o nordeste e agora partindo para o sul e para todo o Brasil.

Galã - "Pense Numa Farra" é a denominação da banda, e o próprio slogan de sua apresentação levou o cantor a ter o bordão mais curtido e comentado na região e nas redes sociais, sinônimo de animação, gente bonita e azaração em farras e baladas.

No carnaval de 2014, Galã foi convidado para o corredor mais concorrido da folia, em Salvador-BA, onde se apresentou no circuito Barra/Ondina e onde conseguiu o "boom" em sua carreira. Isso somado a gravação de seu primeiro clipe oficial produzido pela atriz Antônia Fontenelle e incentivado por seu amigo Eri Jhonson que, junto com outros famosos, curtem o seu estilo e o divulgam por onde passam. O clipe e a folia em Salvador foram assunto na mídia nacional, em sites famosos, revistas, blogs e colunas, a exemplo da de Léo Dias.

Hoje, tendo sido essa repercussão a maior responsável por isso, o cantor, empresário, político e apresentador Frank Aguiar é quem empresaria o artista pelo Sul do país em sua produtora. Frank acreditou no projeto e curtiu o trabalho convidando o artista a participar do programa Frank Aguiar e Amigos, na Rede Tv, onde cantou seus sucessos.

"Amigo Playboy" e "Rei da Zona" são os destaques e temas de CDs do cantor que já gravou CDs e DVDs em Aracaju-SE e em Salvador-BA, e produziu um novo destino ao público do sul do país em caráter de divulgação, gravando grandes sucessos de músicos conhecidos e cantando músicas autorais. A banda tem uma agenda com média de vinte shows mês e é atração principal em muitos eventos.

Sua estrutura conta com ônibus próprio, carros de apoio, produção, marketing e comercial, e uma banda completa com balett e uma dupla de acordeonistas conhecidos que diferenciam e marcam a sua "batida". Alagoas, Sergipe, Pernambuco, Bahia, Rio Grande do Norte são alguns dos estados onde alcançou com sucesso. Agora São Paulo, Minas e Rio de Janeiro são os novos destinos pretendidos pelo artista.

000085

000006



GALÀ

PENSE NUMA FARRA !!!

www.galapensemufarra.com.br



Gravando

000087

Antônia Fontenelle e Simone Soares(Gravação do Clipe)

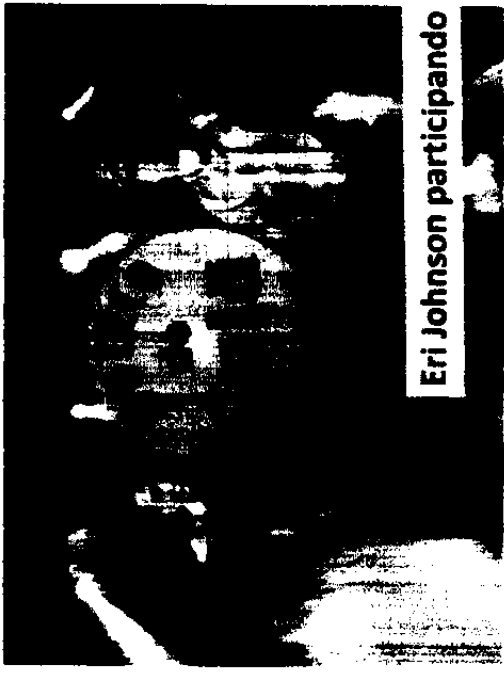
Dani Bolina e Lisi Benitez
(Ex-panicats, prog. Tudo é Possível)

Eri Johnson participando

Anão e Edu(Pânico na Band)

Programa Frank Aguiar e Amigos

GRUPO



**Prefeitura Municipal de Aracaju**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Diretoria de Administração Tributária

Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju-SE

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **28/06/2016 13:51** Período de Competência **6/2016** Município de Prestação do Serviço **Aracaju - SE**

Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Aracaju**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA ME** CPF/CNPJ **11.339.486/0001-03**

Inscrição Municipal **1050170** Fone/Fax **(00)0000-0000** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **contato@teosantana.com.br**

Endereço **Rua Desembargador José Sotero, 500 Bairro Treze de Julho CEP 49020-110 Aracaju - SE**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU** CPF/CNPJ **13.128.780/0039-74**

Inscrição Municipal **898337** Fone/Fax **(79)3218-7875** E-mail **secom.uag@aracaju.se.gov.br**

Endereço **RUA FREI LUIZ CANOLD DE NORONHA, 42 Bairro Ponto Novo CEP 49097-270 Aracaju - SE**

Código Tributação Município: 1287-Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NF. REFERENTE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DIOGO GALÀ, NO DIA 24 DE JUNHO, FORRÓ CAJU 2016.

BANCO 707 DAYCOVAL
AG. 0D01
C/C.718737-0**RETENÇÕES FEDERAIS**

PLS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES


Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	3.500,00	0,00	66.500,00	70.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

000009

F

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Numero da Nota
			8
	Código Verificação RPS		Numero do RPS
			794359300
			Data e Hora de
			24/04/2014 16:48:53
			Código de Verificação
			794359300

Dados do Prestador de Serviço

CNPJ/CPF:	14.180.385/0001-20	Inscrição	901067351
Razão Social/Nome:	FURTADO & BARRETTO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME	Telefone:	08299826729
Endereço:	RUA GONÇALVES DIAS, 34 - FAROL CEP: 57051-330	UF:	AL
Município	MACEIO		

Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF:	11.339.486/0001-03	Inscrição	
Razão Social/Nome:	TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS, PROPAGANDA E EVENTOS	Email:	cgcontabiljuridico@gmail.com
Endereço:	RUA GOIS DUARTE, 71 - CENTRO CEP: 49360-000	Telefone:	
Município	BOQUIM	UF:	SE

Código do Serviço / Atividade

12.07 / 9001902 - Produção musical

Discriminação dos Serviços

Ref. Competência 4/2014

REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR GALÁ, NA CIDADE DE JAPARATUBA-SE, NO DIA 19.04.2014.

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

Valor Total da Nota

60.000,00

Valor Líquido da Nota

60.000,00

Base de Cálculo (R\$)

60.000,00

Alíquota (%)

2

Valor do ISS (R\$)

0,00

ISS a Reter

() Sim (X) Não

Opção Simples Nacional

1-Sim

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI

000090

P

DADOS DO EMPENHO

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS**
 Número do Empenho: 12040031 Data do Empenho: 04/12/2015
 Credor: **11.339.486/0001-03 TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA**

VALORES DO EMPENHO

Empenhado (1)	70.000,00	Pago (5)	70.000,00
Reforçado (2)	0,00	Retenções de Pagamentos	0,00
Anulado (3)	0,00	Estornos de Pagamentos (6)	0,00
Empenhado Líquido (1+2-3)	70.000,00	Pagamento Líquido (5-6)	70.000,00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS (25000)
 Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE COMUNICACAO, CULT. E JUVENTUDE (025055)
 Função: **TRABALHO (11)**
 Sub-Função: **DIFUSAO CULTURAL (392)**
 Programa: PROMOCAO, PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL (1061)
 Projeto ou Atividade: MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ACOES CULTURAIS E ARTISTICAS (2119)
 Grupo de Natureza: OUTRAS OESPESAS CORRENTES (3)
 Modalidade de Aplicação: APLICACOES DIRETAS (90)
 Elemento de Despesa: **OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (39)**
 Subelemento de Despesa: **CACHE PARA APRESENTACAO ARTISTICA (91)**
 Fonte de Recurso: **ROYALTIES - PETROLEO, XISTOS E GAS (020)**

VINCULAÇÕES

Contrato: CONTRATO DE OESPESA Nº: 74/2015
 Convênio:
 Licitação:
 Dispensa/Inexigibilidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº: 18/2015
 Obra:

ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	GALA	UN	1	70.000,00	70.000,00

NOTAS FISCAIS

NÚMERO	SÉRIE	UF	EMIÇÃO	OBJETO	VALOR(R\$)
00000000000000000068	1	SE	17/12/2015	SEGUE NF No 68, REFERENTE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO SETOR ARTISTICO PARA A REALIZAÇÃO DE S	70.000,00

PAGAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DO PAGAMENTO	VALOR BRUTO(1)	VALDR ESTORNADO(2)	VALDR LÍQUIDO (1-2)
12220091	22/12/2015	70.000,00	0,00	70.000,00

**VI ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA:
TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS, PROPAGANDA E EVENTOS LTDA
ME.**

- 1- **JOSE TEOFILLO DE SANTANA NETO**, brasileiro, natural de Aracaju-Se, solteiro, nascido em 28/04/1980, empresário, inscrito no CPF sob o nº 969.893.865-68, titular da Cédula de Identidade RG sob o nº 1296786, SSP/SE, residente e domiciliada na Rua U, 18, Casa, Conjunto Prisco Viana, Centro, Barra dos Coqueiros – Se, CEP 49140-000; e
2. **JORGE LUIZ DANTAS DE SANTANA**, brasileiro, natural de Aracaju-Se, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 31/12/1967, empresário, inscrito no CPF sob o nº 440.557.735-87, titular da Cédula de Identidade RG nº 695081, SSP/SE, residente e domiciliado na Rua U, 18, Casa, Conjunto Prisco Viana, Centro, Barra dos Coqueiros-Se, CEP 49140-000. (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada, **TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS, PROPAGANDA E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.339.486/0001-03, com sede Rua Góis Duarte, 71, Sala, Centro, Boquim-Se, CEP 49360-000, registrada na MM Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob o NIRE 28200450259, em sessão realizada em 05/11/2009, e alteração sob o nº 20090295102 em sessão realizada em 28/12/2009, resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato de Constituição, mediante as seguintes alterações:



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 12:42 SOB Nº 20170063402.
PRDTCOLO: 170063402 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701219120. NIRE: 28200450259.
TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS, PROPAGANDA E EVENTOS LTDA ME

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 31/03/2017
www.agiliza.se.gov.br

1-Altera o capital social da sociedade empresaria de 80.000,00(oitenta mil reais) para 130.000,00 (cento e trinta mil reais), dividido em 130.000(cento e trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real) subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Em razão das modificações acima descritas, a **CLÁUSULA SEGUNDA**, do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social é R\$ 130.000,00(Cento e Trinta Mil Reais) dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real), subscrito integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JOSE TEOFILLO DE SANTANA NETO	128.700	128.700,00
JORGE LUIZ DANTAS DE SANTANA	1.300	1.300,00
TOTAL	130.000	130.000,00

(Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1055, CC/2002)

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 12:42 SOB Nº 20170063402.
PROTOCOLO: 170063402 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701219120. NIRE: 28200450259.
TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS, PROPAGANDA E EVENTOS LTDA - ME

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 31/03/2017
www.agiliza.se.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial **TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS, PROPAGANDA E EVENTOS LTDA ME**, tem como nome de fantasia **TEO SANTANA PRODUÇÕES E EVENTOS** e tem sede e domicilio na Rua Góis Duarte, 71, Sala, Centro, Boquim-Se, CEP 49360-000. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social é R\$ 130.000,00(Cento e Trinta Mil Reais) dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real), subscrito integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JOSE TEOFILO DE SANTANA NETO	128.700	128.700,00
JORGE LUIZ DANTAS DE SANTANA	1.300	1.300,00
TOTAL	130.000	130.000,00

(Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1055, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto é:

- Organização, Promoção de Eventos Musicais;
- Produção Musical;
- Atividade de Trio Elétrico;
- Aluguel, Locação de Equipamentos Para Iluminação de Eventos;
- Aluguel de Palcos, Coberturas e outras Estruturas de Uso Temporário, exceto Andaimes;

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 12:42 SOB Nº 20170063402.
PROTOCOLO: 170063402 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701219120. NIRE: 28200450259.
TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS, PROPAGANDA E EVENTOS LTDA - ME

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 31/03/2017
www.agilize.se.gov.br

Espetáculo de Som e Luz,
Espetáculo Pirotécnico;
Marketing de Propaganda Política;
Organização, Promoção de Eventos de Teatro; Atividade de,
Organização, Promoção de Eventos de Dança;
Serviço de Vigilância e Segurança privada;
Serviço de Fomecimento de Som para Casas de Espetáculos;
Aluguel, Locação de Geradores;
Aluguel de Sanitários Químicos;
Locação de Contêineres;
Locação de Projetores;
Locação de Painéis Eletrônicos para Publicidade
Filmagem de Festas e Eventos;
Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
Atividades de Sonorização e de Iluminação;
Produção de Espetáculos de Rodeios, Vaquejadas e Similares;
Casas de Festas e Eventos.
Montagem e desmontagem de estruturas metálicas tubulares temporárias para
usos diversos (arquibancadas, palcos, ETC....) exceto por conta de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 23/10/2009 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 12:42 SOB N° 20170063402.
PROTOCOLO: 170063402 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701219120. NIRE: 28200450259.
TRIO SANTANA EMPREENDIMENTOS, PROPAGANDA E EVENTOS LTDA - ME

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 31/03/2017
www.agiliza.se.gov.br

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade cabe a **JOSE TEOFILO DE SANTANA NETO** com os poderes e atribuições de administrar os negócios autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 12:42 SOB Nº 20170063402.
PROTOCOLO: 170063402 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701219120. NIRE: 28200450259.
TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS, PROPAGANDA E EVENTOS LTDA - ME

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 31/03/2017
www.agiliza.se.gov.br

00007
†

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

I – Possui uma filial situada na Rua Desembargador José Sotero, nº 500, 13 de julho, Aracaju – Se, CEP 49020-110.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 12:42 SOB N° 20170063402.
PROTOCOLO: 170063402 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701219120. NIRE: 28200450259.
TRÔ SANTANA EMPREENDIMENTOS, PROPAGANDA E EVENTOS LTDA - ME

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 31/03/2017
www.agiliza.se.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

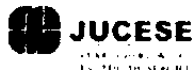
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Fica eleito o foro de Barra dos Coqueiros para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 12:42 SOB Nº 20170063402.
PROTOCOLO: 170063402 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701219120. NIRE: 28200450259.
TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS, PROPAGANDA E EVENTOS LTOA - ME

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 31/03/2017
www.agiliza.se.gov.br

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Boquim, 26 de março de 2017.



JOSE TEOFILLO DE SANTANA NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR





JORGE LUIZ DANTAS DE SANTANA
SÓCIO COM CAPITAL





CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 12:42 SOB N° 20170063402.
PROTOCOLO: 170063402 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701219120. NIRE: 28200450259.
TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS, PROPAGANDA E EVENTOS LTDA - ME

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 31/03/2017
www.agiliza.se.gov.br

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS
 SANTANA NEGO Selo: 201299508050668
 www.diascorrea.com.br
 3º

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS
 SANTANA NEGO Selo: 201299508050668
 www.diascorrea.com.br
 3º

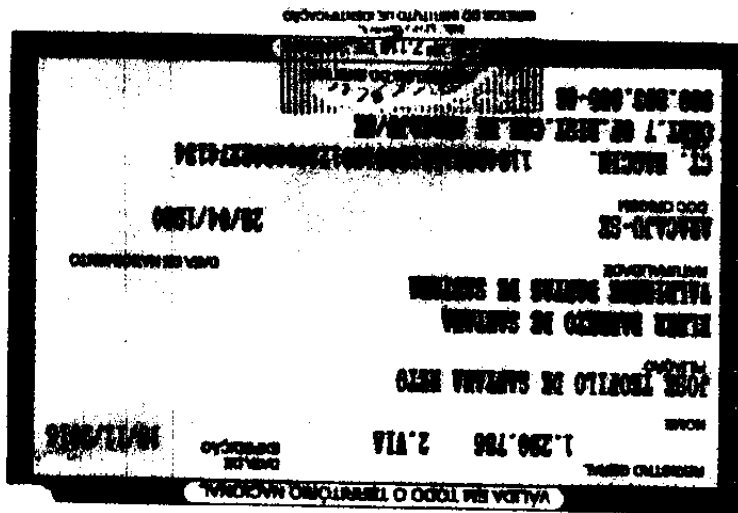
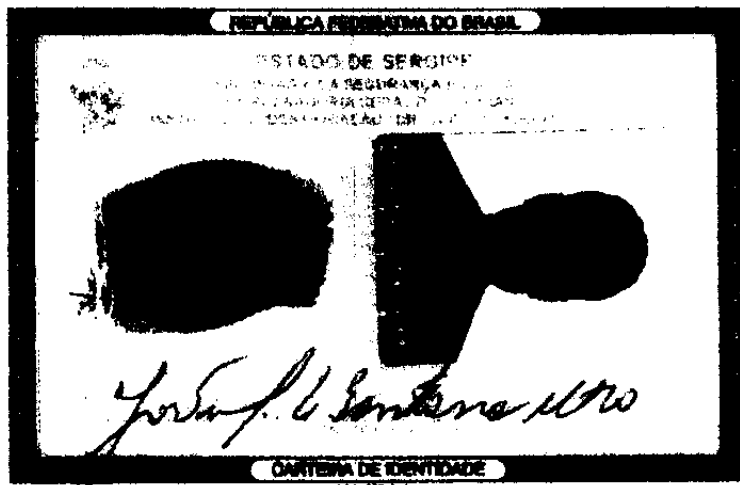
Silvana Dias Corrêa

Silvana Dias Corrêa
Autorizada

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 12:42 SOB Nº 20170063402.
 PROTOCOLO: 170063402 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701219120. NIRE: 28200450259.
 TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS, PRDPAGANDA E EVENTOS LTOA - ME



MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO GERAL
 ARACAJU, 31/03/2017
 www.aquiliza.se.gov.br



Alex Almeida Feteosa
Alex Almeida Feteosa

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000103
P

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

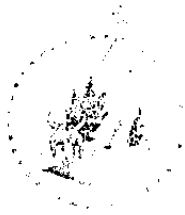
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.339.486/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2009
NOME EMPRESARIAL TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS, PROPAGANDA E EVENTOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEO SANTANA PRODUÇÕES E EVENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 90.91-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 73.19-0-03 - Marketing direto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R GOIS DUARTE	NÚMERO 71	COMPLEMENTO SALA
CEP 49.360-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOQUIM
ENDEREÇO ELETRÔNICO teosantana@teosantana@hotmail.com	TELEFONE (79) 3645-1913 / (79) 3645-1913	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/07/2016 às 15:47:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/07/2016



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
 PRAÇA DR. JOSÉ MARIA PAIVA DE MELO, Nº 26

00014
A

CADASTRO MUNICIPAL
 DE CONTRIBUINTE Nº
 12781

ALVARÁ

EXERCÍCIO	NÚMERO
2017	000070

A Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o número acima referido, concede ao contribuinte abaixo identificado o presente ALVARÁ em conformidade com os termos aqui firmados, e enquanto o mesmo satisfazer as exigências legais estabelecidas por esta Prefeitura.

Dados do Contribuinte

Nome/R. Social: TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS, PROPAGANDA E EVENTOS-ME
 Nome Fantasia: TEO SANTANA PRODUÇÕES E EVENTOS
 Logradouro: R GOIS DUARTE Número: 71
 Bairro: CENTRO CEP: 49360000 MUNICIPIO: BOQUIM
 CPF / CNPJ: 11339486000103 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal: 541301

Dados do Alvará

Finalidade: LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
 Observação:

Início Atividade:
05/11/2009

Data Emissão:
04/01/2017

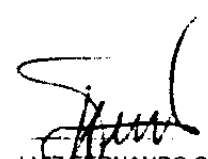
Data de Vencimento:
31/12/2017


ATIVIDADES:

9001902

Produção musical


 GILMAR RIBEIRO DE JESUS
 Chefe do Departamento de Arrecadação e Fiscalização


 LUIZ FERNANDO SANTOS
 Secretário de Adm. e Finanças


 ERALDO DE ANDRADE SANTOS
 Prefeito Municipal

000105
r

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS, PROPAGANDA E EVENTOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.339.486/0001-03

Certidão n°: 122252643/2016

Expedição: 26/12/2016, às 16:13:49

Validade: 23/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS, PROPAGANDA E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.339.486/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA CDM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ADS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS, PROPAGANDA E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 11.339.486/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:41:42 do dia 20/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2017.

Código de controle da certidão: **FD40.29C0.3450.9965**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 163313/2017

Identificação do Contribuinte: 11.339.486/0001-03
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **11.339.486/0001-03** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **11.339.486/0001-03** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **10/05/2017 15:13:52**, válida até **09/06/2017** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 10 de Maio de 2017

Autenticação:20170510DJGZYG

000108



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 163319/2017

**Identificação do Contribuinte:11.339.486/0001-03
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **11.339.486/0001-03** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **11.339.486/0001-03** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **10/05/2017 15:15:31**, válida até **09/06/2017** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 10 de Maio de 2017

Autenticação:20170510DJH04L



Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000





CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11339486/0001-03
Razão Social: TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: TEO SANTANA PRODUÇÕES E EVENTOS
Endereço: RUA GOIS DUARTE 71 SALA / CENTRO / BOQUIM / SE / 49360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2017 a 04/06/2017

Certificação Número: 2017050604013569600481

Informação obtida em 11/05/2017, às 16:38:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000110

A

CERTIDÃO NEGATIVA N°.000350/2017

Nome ou Razão Social: TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS, PROPAGANDA E EVENTOS-ME

Nome de Fantasia: TEO SANTANA PRODUCOES E EVENTOS

Logradouro: R GOIS DUARTE Número: 71

Bairro: CENTRO CEP: 49360000

Município: BOQUIM CPF/CNPJ: 11339486000103

Período de Validade

29/05/2017 até 28/07/2017

Certificamos, para os devidos fins, em cumprimento a solicitação do Srº (a) requerente, fica constatado que o (a) mesmo (a) encontra (m) -se quites com a Fazenda Municipal.

Independente desta certidão, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, a qualquer tempo, dívidas que por ventura venham a ser apuradas.

Esta certidão será válida por 60 (sessenta) dias a constar de sua emissão.

BOQUIM, 29 de Maio de 2017

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do

Contribuinte em : <http://www.boquim.se.gov.br>.

Código de Autenticidade: FB373DAB



000111

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA ME		
Nome Fantasia:	TEO SANTANA	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
	PRODUÇÕES EVENTOS	E	
Domicílio:	Boquim	Tipo	de Jurídica / 11.339.486/0001-03
		Pessoa/CPF/CNPJ:	
Data da Emissão:	10/05/2017 15:21	Data de Validade:	* 09/06/2017 *
Nº da Certidão:	* 0001478315 *	Nº da Autenticidade:	* 1954334858 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



000112

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CONTRATO Nº 188/2017

Termo de contrato de prestação de serviços de Profissionais artísticos musicais, que entre si firmam A PREFEITURA DE FREI PAULO e a empresa ADORAÇÃO E VIDA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE FREI PAULO, CNPJ/MF sob o nº 13.100.102/0001-20, estabelecida na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **ANDERSON MENEZES**, brasileiro, residente e domiciliado neste município, doravante, denominada **CONTRATANTE**, e do outro, **ADORAÇÃO E VIDA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.096.706/0001-50, sediada na Rua Benedito de Godói, 207, Residencial União, São José dos Campos/SP, representada nesse ato por sua Representante Legal, a Senhora **GLÁUCIA MARIA DO PRADO**, com número de CPF: 919.458.609-87, doravante denominado simplesmente de **contratada**, pactuam o presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE BANDAS P/ REALIZAÇÃO DA FESTA DES PADROEIROS DA CIDADE DE FREI PAULO NO PERÍODO DE 30 DE JUNHO A 02 DE JULHO DE 2017**, conforme programação abaixo discriminada:

Data	Atrações Artísticas	Valores R\$
02/07/17	BANDA ADORAÇÃO E VIDA	R\$ 35.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL

Obriga-se a **CONTRATADA** a apresentar as atrações especificadas na cláusula anterior, na Praça de eventos, na sede do município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Em contraprestação aos serviços contidos na cláusula primeira, a **PREFEITURA** obriga-se a pagar à **contratada** a importância de **R\$ 35.200,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)**.

A forma de pagamento será parcelada, sendo 20% no ato da assinatura do contrato, 30% 72(setenta e duas horas) antes do evento e 50% o pagamento será efetuado posteriormente ao evento.

Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.



000113

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A despesa prevista na cláusula anterior ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

13.01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

2.065 Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas

33.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte:000/025

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A CONTRATADA e a PREFEITURA declaram total vinculação aos termos, exigências e condições da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEXTA - DAS TAXAS E LICENCAS

Cabe a CONTRATADA todas as despesas com taxas, licenças e direitos autorais, hospedagem e alimentação para os componentes do espetáculo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente pacto, implicará no pagamento de multa estipulada em 30% (trinta por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente contrato, é motivo justo para a rescisão do mesmo, arcando a parte faltosa com todos os ônus previstos na cláusula anterior.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO UNILATERAL

Pode a prefeitura rescindir unilateralmente o presente termo, se ocorrer alguma das hipóteses previstas no Art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba qualquer tipo de indenização para o CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DOS RECURSOS

A despesa de que trata a cláusula terceira do presente pacto, correrá por conta de recursos próprios do Município e/ou Convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Frei Paulo, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.




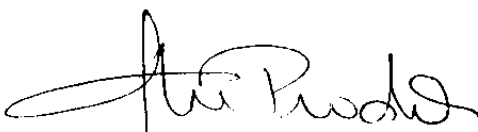
000114
P

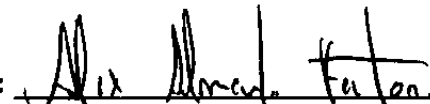
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

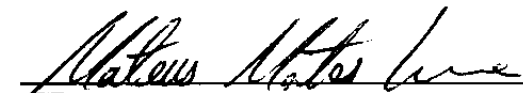
E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo particular de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

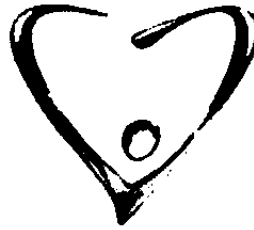
FREI PAULO, 09 de Junho de 2017.


ANDERSON MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


GLÁUCIA MARIA DO PRADO
ADORAÇÃO E VIDA PROD. DE EVENTOS LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 
CPF: 053.710.895-51


CPF: 002.745.875.05



000115
P

ADORAÇÃO E VIDA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO – SE.

Segue proposta de Show da **Banda Ministério Adoração e Vida**, para Festa do Padroeiro São Pedro em 02 de julho do ano corrente.

DESCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS:

- VALOR DE CACHE: R\$ 18.000
- VALOR DE 7 TRECHOS AÉREOS R\$ 8.950.00 – VALOR ATÉ 06/06/2017
- VALOR DE EXCESSO DE BAGAGENS AÉREAS GOL: R\$ 1.500.00
- TRANSPORTE EM SÃO PAULO E INTERIOR: R\$ 1.200.00
- CAFÉ EM AEROPORTO IDA E VOLTA R\$ 350,00
- NOTA FISCAL 5.200.00

TOTAL: R\$ 35.200.00 – (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

Dados bancários Adoração e Vida Produção de Eventos Ltda ME.

CNPJ 04096706/0001-50

ITAU

AG 0250

C.C 39519-1

NÃO INCLUSO RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE: Camarim, Hotel, Alimentação na cidade do evento e durante a viagem na região do evento, som, palco, luz e Ecad

Atenciosamente:

Jacélie Melo

Assistente Administrativo

Escritório Adoração e Vida - De segunda à sexta-feira das 13h às 17h.
(12) 3341 9161 - 3341 9163 Fixo 98104 9464 TIM 99193 1262 Claro

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ADORAÇÃO E VIDA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA ME.**

VALMIR ALENCAR CORREA, brasileiro, solteiro, de data de nascimento 29/07/1967, natural de Registro-SP, empresário, portador do RG nº 23.902.754-1 SSP/SP expedido em 26/05/2008 e do CPF nº 144.573.158-42, residente e domiciliado à Rua Rio São Francisco, nº 64, Fundos, Jardim Pararangaba, São José dos Campos – SP, CEP 12224-730,

GLÁUCIA MARIA DO PRADO, brasileira, desquitada, natural de Curitiba-PR, nascida em 30/09/1957, empresária, portadora do RG nº 3.153.901-3 SSP/PR e do CPF nº 919.458.609-87, residente e domiciliada à Rua José Felicidade da Silva, nº 45, Residencial Gazzo, São José dos Campos – SP, CEP 12236-844,

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **ADORAÇÃO E VIDA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Rio São Francisco, nº 64, Fundos, Jardim Pararangaba, São José dos Campos – SP, CEP 12224-730, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 27/02/2012 conforme NIRE 35226409871 e inscrita no CNPJ sob nº 04.096.706/0001-50, resolvem de comum acordo proceder a alteração contratual, e em face da alteração consolidá-lo como segue:

CLÁUSULA 1ª.

Altera-se o endereço da sede para: "Rua Benedito de Godói, nº 207, Residencial União, São José dos Campos-SP, Cep: 12239-034".

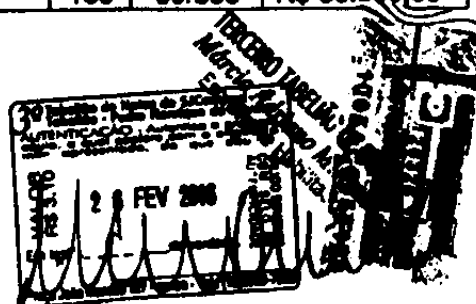
CLÁUSULA 2ª.

Altera-se o endereço residencial do sócio **VALMIR ALENCAR CORREA** para: "Rua Benedito de Godói, nº 207, Residencial União, São José dos Campos-SP, Cep: 12239-034.

CLÁUSULA 3ª.

Os sócios em comum acordo, elevam o capital social da empresa para R\$ 30.000,00 (Trinta Mil) Reais divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum) Real cada uma, totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor
VALMIR ALENCAR CORREA	50	15.000	R\$ 15.000,00
GLÁUCIA MARIA DO PRADO	50	15.000	R\$ 15.000,00
Totais	100	30.000	R\$ 30.000,00



CLÁUSULA 4ª.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA 5ª.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Tendo em vista as alterações, consolida-se o Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO**CLÁUSULA 1ª.**

A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **ADORAÇÃO E VIDA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA ME.**

CLÁUSULA 2ª.

Terá sede e domicílio à Rua Benedito de Godói, nº 207, Residencial União, São José dos Campos-SP, Cep: 12239-034.

CLÁUSULA 3ª.

O objeto social é: "Comércio de CD Musical e Produção de Eventos, Gravação e Composição Musical" A empresa não manterá estoque.

Parágrafo Único:

A sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo uma sociedade empresária, nos termos dos artigos 966 e 982.

CLÁUSULA 4ª.

O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil) Reais divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum) Real cada uma, totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios de seguinte forma:



Sócios	%	Quotas	Valor
VALMIR ALENCAR CORREA	50	15.000	R\$ 15.000,00
GLÁUCIA MARIA DO PRADO	50	15.000	R\$ 15.000,00
Totais	100	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA 5ª.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA 6ª.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA 7ª.

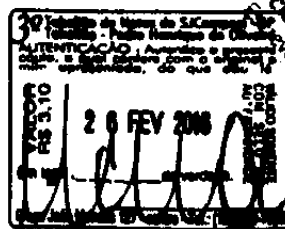
A sociedade iniciou suas atividades em 19/09/2000 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 8ª.

A administração da sociedade será exercida pelos sócios VALMIR ALENCAR CORREA e GLÁUCIA MARIA DO PRADO, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de Administradores; com autorização do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª.

Os administradores VALMIR ALENCAR CORREA e GLÁUCIA MARIA DO PRADO declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CLÁUSULA 10ª.

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 11ª.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª.

Os administradores VALMIR ALENCAR CORREA e GLÁUCIA MARIA DO PRADO poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª.

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

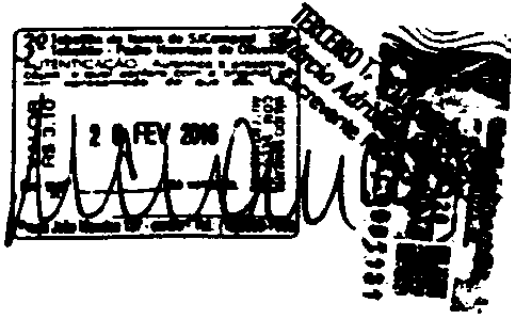
CLÁUSULA 15ª.

Todas as mudanças que venham a ocorrer no contrato social mediante a aprovação dos sócios serão efetuadas através de Instrumento de Alteração Contratual.

CLÁUSULA 16ª.

No caso de omissão a regência será supletiva pela Lei 6404 de 1976.

Valmir
[Signature]
[Signature]



JUCESP
03 03 11

CLÁUSULA 17.

Fica eleito o foro de São José dos Campos-SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam na presença de duas testemunhas o presente instrumento de constituição em 03 (três) vias de igual teor.

São José dos Campos, 08 de março de 2011.

Sócios:

VALMIR ALENCAR CORREA

GLAUCIA MARIA DO PRADO

Testemunhas:

Rogério Moreira de Barros
RG nº 28.837.675-X-SSP/SP
CPF nº 249.981.118-84

Marcílio de Jesus Rosa
RG nº 22.943.613-4-SSP/SP
CPF nº 689.144.076-91


MERCAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
30 MAR 11

JUCESP

135.515/12-9

TERCEIRO Via
Marcílio de Jesus Rosa

28 FEV 2011

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS		Número da NFS-e 20
	SECRETARIA DA FAZENDA		
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			

08/06/2016 13:16:57	8/6/2016	595798484
		SAO JOSE DOS CAMPOS - SP

ADORAÇÃO E VIDA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA ME.

MINISTÉRIO ADORAÇÃO E VIDA

04.096.706/0001-50	310077	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
--------------------	--------	--------------------------

AVENIDA CIDADE JARDIM ,4741 - BOSQUE DOS EUCALIPTOS CEP: 12233-002

SALA 05	(12)3937-7902	MARCILIOUNIAO@IG.COM.BR
---------	---------------	-------------------------

Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

46.371.654/0001-22	61107614211	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP
--------------------	-------------	-------------------------------

Praça Condessa Monteiro de Barros ,507 - CENTRO CEP: 13650-000

	12981616079	eventos@adoracaoevida.com
--	-------------	---------------------------


Show Ministério Adoração e Vida no Centro de Lazer do Trabalhador "Prefeito Luiz Piccolo". Data da eprsentação 11 da junho de 2016.

12.13 / 21213007 - PROMOCOES MUSICAIS

33.600,00		33.600,00
	1-Tributação no município	
0,00	0-Nenhum	33.600,00
		2,00
0,00	1 - Sim	() Sim (X) Não
33.600,00	2-Não	0,00

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, sjc.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4 - Concorra a prêmios Bimestrais de até 5 MIL REAIS!! Cadastre-se no site da Prefeitura, e sempre que contratar um serviço, peça a Nota Fiscal Joseense e informe o seu CPF. Mais informações no site da Prefeitura: www.sjc.sp.gov.br

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Número da NFS-e 28
	24/02/2017 18:38:17	24/2/2017	600085358

24/02/2017 18:38:17	24/2/2017	600085358
SAO JOSE DOS CAMPOS - SP		

ADORAÇÃO E VIDA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA ME.

MINISTÉRIO ADORAÇÃO E VIDA

04.096.706/0001-50

310077

SAO JOSE DOS CAMPOS - SP

AVENIDA CIDADE JARDIM ,4741 - BOSQUE DOS EUCALIPTOS CEP: 12233-002

SALA 05

(12)3937-7902

MARCILIOUNIAO@IG.COM.BR

Agencia Municipal de Turismo

24.851.511/0015-80

PALMAS - TO

308 sul Av. NS 10, ,308 - Area Verde - Centro de convenções CEP: 77021-086

12981616079

eventos@adoracaoevida.com

Apresentação artística musical com a banda Ministério Adoração e Vida, no dia 27 de fevereiro de 2017 durante programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.


12.13 / 21213007 - PROMOCOES MUSICAIS

58.899,00		58.899,00
	1-Tributação no município	
0,00	0-Nenhum	58.899,00
		2,00
0,00	1 - Sim	() Sim (X) Não
58.899,00	2-Não	0,00

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, sjc.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4 - Concorra a prêmios Bimestrais de até 5 MIL REAIS!! Cadastre-se no site da Prefeitura, e sempre que contratar um serviço, peça a Nota Fiscal Joseense e Informe o seu CPF. Mais informações no site de Prefeitura: www.sjc.sp.gov.br

000123

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e	Número da NFS-e 22
---	--	---

08/09/2016 16:33:51	8/9/2016	675583763	
			SAO JOSE DOS CAMPOS - SP

ADORAÇÃO E VIDA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA ME.			
MINISTÉRIO ADORAÇÃO E VIDA			
04.096.706/0001-50	310077	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	
AVENIDA CIDADE JARDIM ,4741 - BOSQUE DOS EUCALIPTOS CEP: 12233-002			
SALA 05	(12)3937-7902	MARCILIONIAO@IG.COM.BR	

Prefeitura Municipal de Itapemirim			
27.174.168/0001-70		ITAPEMIRIM - ES	
Praça Domingos José Martins ,S/N - Centro CEP: 29330-000			
	12981616079	eventos@adoracaoevida.com	

Show Ministério Adoração e Vida dia 08/09/2016 às 20h na Praça Domingos José Martins, atendendo a programação da 38ª ExpoAgro.

12.13 / 21213007 - PROMOCOES MUSICAIS

60.000,00		60.000,00
	1-Tributação no município	
0,00	0-Nenhum	60.000,00
		2,00
0,00	1 - Sim	() Sim (X) Não
60.000,00	2-Não	0,00

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, sjc.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4 - Concorra a prêmios Bimestrais de até 5 MIL REAIS!! Cadastre-se no site da Prefeitura, e sempre que contratar um serviço, peça a Nota Fiscal Joseense e informe o seu CPF. Mais informações no site da Prefeitura: www.sjc.sp.gov.br
---------------	---

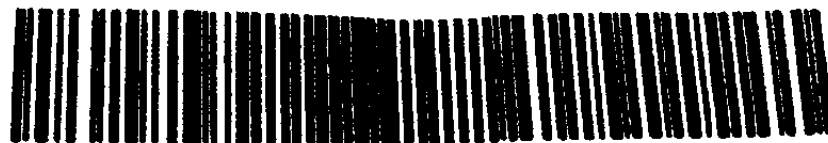
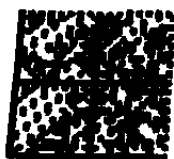
000124
P

 **TIM**



CTC JAGUARE SPM PL11
GLAUCIA MARIA DO PRADO
R JOSE FELICIDADE DA SILVA, 45
RESIDENCIAL GAZZO
12236-844 - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP

37901615



7214049716 01539 0000024201 20 121216



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04096706/0001-50
Razão Social: ADORACAO E VIDA PRODUCAO DE EVENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: MINISTERID ADORACAO E VIDA
Endereço: R BENEDITO DE GODOI 207 / RESIDENCIAL UNIAO / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12239-034

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2017 a 16/06/2017

Certificação Número: 2017051801584201605630

Informação obtida em 19/05/2017, às 13:48:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

000125
P



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADORACAO E VIDA PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.096.706/0001-50

Certidão nº: 129113052/2017

Expedição: 19/05/2017, às 13:20:57

Validade: 14/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADORACAO E VIDA PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.096.706/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 04.096.706

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 15217756

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 19/05/2017 13:18:56

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

05/01/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADORACAO E VIDA PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 04.096.706/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:24:21 do dia 05/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2017.
Código de controle da certidão: 8FF2.B926.4062.FCE5
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

CERTIDÃO DE ISSQN/TAXA DE LICENÇA

CERTIFICA, que consta(m) até a presente data/hora, o(s) débito(s) abaixo discriminado(s) relativo(s) a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas de Licença, onerando a Inscrição Municipal nº **310077** em nome de **ADORACAO E VIDA PRODUCAO DE EVENTOS LTDA ME.** . Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, às penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: **CERTIDÃO POSITIVA**

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - ESCRITURAÇÃO FISCAL

Mês	Ano	Descrição
Agosto	2016	Obrigação Acessória Serviços Tomados
Agosto	2016	Obrigação Acessória Serviços Prestados
Setembro	2016	Obrigação Acessória Serviços Tomados
Setembro	2016	Obrigação Acessória Serviços Prestados
Outubro	2016	Obrigação Acessória Serviços Tomados
Outubro	2016	Obrigação Acessória Serviços Prestados
Novembro	2016	Obrigação Acessória Serviços Tomados
Novembro	2016	Obrigação Acessória Serviços Prestados
Dezembro	2016	Obrigação Acessória Serviços Tomados
Dezembro	2016	Obrigação Acessória Serviços Prestados
Janeiro	2017	Obrigação Acessória Serviços Tomados
Janeiro	2017	Obrigação Acessória Serviços Prestados
Fevereiro	2017	Obrigação Acessória Serviços Tomados
Fevereiro	2017	Obrigação Acessória Serviços Prestados
Março	2017	Obrigação Acessória Serviços Tomados
Março	2017	Obrigação Acessória Serviços Prestados

Documento emitido via internet em **19/05/2017 13:26:59**.

Chave para validação: **7CE22 GFBD9 725D9**.

Válido até **15/11/2017**.

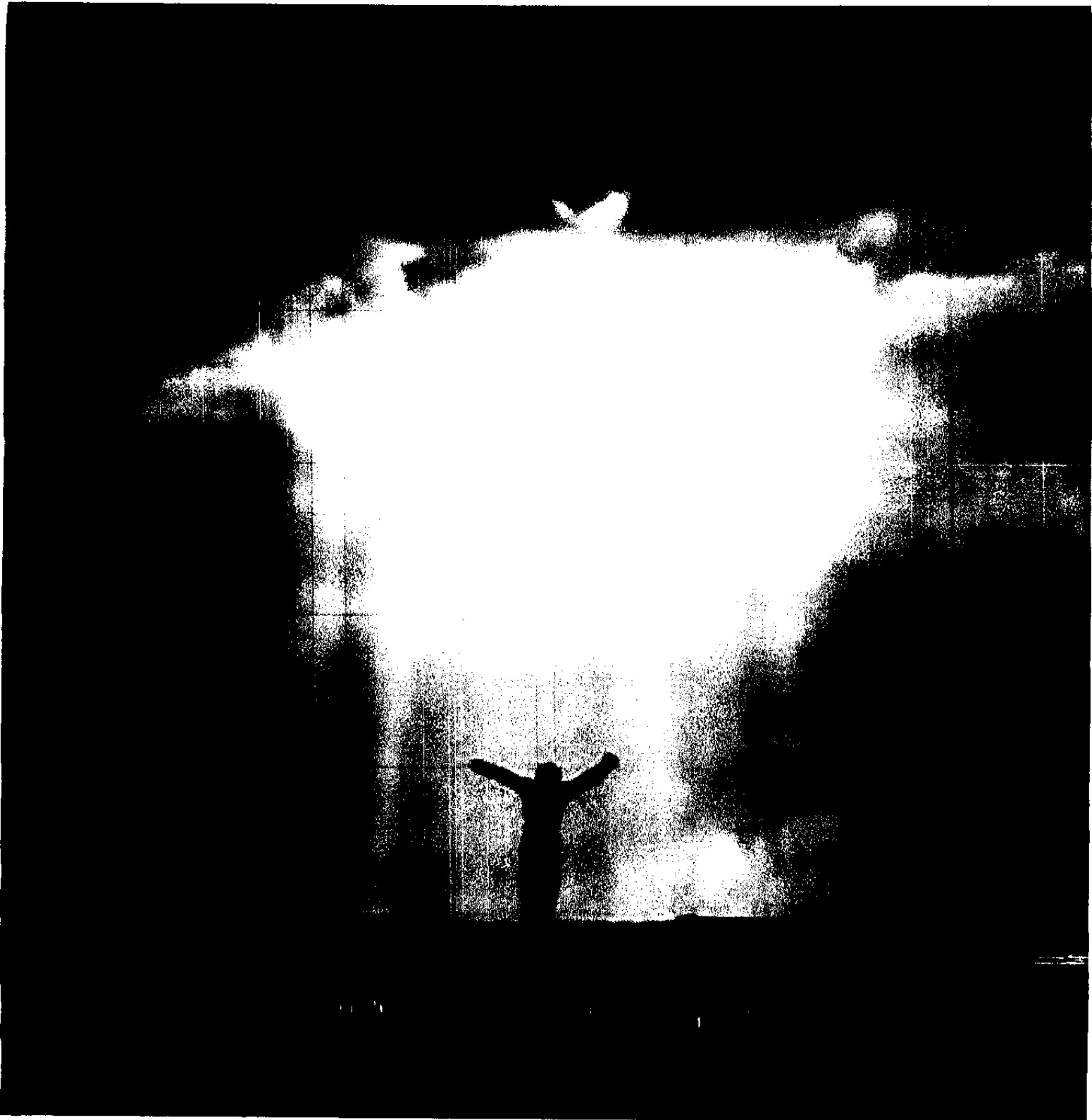
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado

000130
P

Shelton

000131
P



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E VIDA



EDUCAÇÃO E VIDA
MAS QUE VENCEDOR SEM CRISTO!
MÉDICO DE MARIA (OU ACORDE CLÍNICO DE MARIA)
DECIDIDAMENTE
REVOLUÇÃO (OU SE COMISSÃO DE SA, BOM DE SAO) [REDACTED]



33:000

INTERNO TABELO DE NOTAS
M. A. Martins Miranda
Habitado

VALOR R\$ 27,75
06 JAN 2016
AUTENTICADO
Embrasil
Para João Mendes, SS - Campo - Tel (12) 3008-7000

VALERIA DA SILVA O. TEMPORETTI

REGISTRO GERAL: 23.902.754-1 2 VAS
DATA DE EMISSÃO: 12/03/2015

NOBRE: VALERIA ALENCAR CORREA
FILIAÇÃO: VALDIR CORREA
ADLAIDE NOVAIS CORREA
NATURALIDADE: REGISTRO - SP
DOC ORDEM: 1A857318/42
CPF: 1A857318/42

REGISTRO DE MATRIMÔNIO: 20/07/1987

VALIA EM TODOS OS TEMPOS E LOCALS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E CARDO GUILBERTO DA SILVA

ASSAVALIA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

8300-6

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

1103244

NÃO PLASTIFICAR

INTERNO TABELO DE NOTAS
M. A. Martins Miranda
Habitado

VALOR R\$ 27,75
06 JAN 2016
AUTENTICADO
Embrasil
Para João Mendes, SS - Campo - Tel (12) 3008-7000

VALERIA DA SILVA O. TEMPORETTI

REGISTRO GERAL: 58.401.212-3
DATA DE EMISSÃO: 12/MAI/2014

NOBRE: GLAUCIA MARIA DO PRADO
FILIAÇÃO: ARI DE SOUZA PRADO
E MAGDALENA DORTY PRADO
NATURALIDADE: CURITIBA - PR
DOC ORDEM: CURITIBA-PR
CC: LV. B04 / ELS. 130 / N. 002055
PIS: 10829397229
CPF: 919458609/87

REGISTRO DE MATRIMÔNIO: 30/SET/1957

VALIA EM TODOS OS TEMPOS E LOCALS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E CARDO GUILBERTO DA SILVA

ASSAVALIA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

8300-6

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

0721-03006

NÃO PLASTIFICAR

000134
A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CONTRATO Nº 187/2017

Termo de contrato de prestação de serviços de Profissionais artísticos musicais, que entre si firmam A PREFEITURA DE FREI PAULO e a empresa SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE FREI PAULO, CNPJ/MF sob o nº 13.100.102/0001-20, estabelecida na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **ANDERSON MENEZES**, brasileiro, residente e domiciliado neste município, doravante, denominada **CONTRATANTE**, e do outro, **SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº. 22.917.407/0001-10, sediada na Rua Rocha Lima, 1420, Aldeota, Fortaleza/CE, representada nesse ato por seu Representante Legal, o Senhor **YAN DE OLIVEIRA ARAGÃO**, com número de CPF: 066.036.743-27, doravante denominado simplesmente de **contratada**, pactuam o presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE BANDAS P/ REALIZAÇÃO DA FESTA DES PADROEIROS DA CIDADE DE FREI PAULO NO PERÍODO DE 30 DE JUNHO A 02 DE JULHO DE 2017**, conforme programação abaixo discriminada:

Data	Atrações Artísticas	Valores R\$
01/07/17	SAMYRA SHOW E FORRO 100%	R\$ 90.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL

Obriga-se a **CONTRATADA** a apresentar as atrações especificadas na cláusula anterior, na Praça de eventos, na sede do município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Em contraprestação aos serviços contidos na cláusula primeira, a **PREFEITURA** obriga-se a pagar à **contratada** a importância de **R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)**.

A forma de pagamento será parcelada, sendo 20% no ato da assinatura do contrato, 30% 72(setenta e duas horas) antes do evento e 50% o pagamento será efetuado posteriormente ao evento.

Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.



000135

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A despesa prevista na cláusula anterior ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

13.01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

2.065 Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas

33.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte:000/025

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A CONTRATADA e a PREFEITURA declaram total vinculação aos termos, exigências e condições da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEXTA - DAS TAXAS E LICENÇAS

Cabe a CONTRATADA todas as despesas com taxas, licenças e direitos autorais, hospedagem e alimentação para os componentes do espetáculo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente pacto, implicará no pagamento de multa estipulada em 30% (trinta por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente contrato, é motivo justo para a rescisão do mesmo, arcando a parte faltosa com todos os ônus previstos na cláusula anterior.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO UNILATERAL

Pode a prefeitura rescindir unilateralmente o presente termo, se ocorrer alguma das hipóteses previstas no Art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba qualquer tipo de indenização para o CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DOS RECURSOS

A despesa de que trata a cláusula terceira do presente pacto, correrá por conta de recursos próprios do Município e/ou Convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Frei Paulo, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.




000136

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO


E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo particular de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

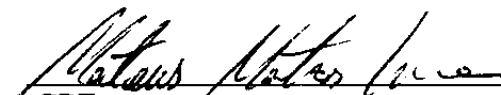
FREI PAULO, 09 de Junho de 2017.


ANDERSON MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

YAN DE OLIVEIRA ARAGÃO
YAN DE OLIVEIRA ARAGÃO
SAMYRA SHOW GRAV. ED. MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 053.710.845.51


CPF: 002.745.875.05

SAMYRA SHOW

E FORRÓ 100%

000137
8

DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FREI PAULO - SE

A empresa. **SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS e EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.917.407/0001-10**, por intermédio de seu representante legal o(a) senhor(a) **Yan de Oliveira Aragão**, Portador(a) da Carteira de identidade nº : **20075301827 SSP/CE** e do CPF nº **066.036.743-27**, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Fortaleza/ CE 26 de maio de 2017.



SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS e EVENTOS LTDA

CNPJ: 22.917.407/0001-10

SAMYRA SHOW, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
Rua Rocha Lima, Nº 1420 – Aldeota – Fortaleza/CE – Cep: 60135-00
Fones: (85) 3023-6366 / (85) 9 9986-7233
www.forro100porcento.com.br

SAMYRA SHOW

E FORRÓ 100%

000138
P

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO - SE.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS e EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 22.917.407/0001-10, com sede a Rua Rocha Lima, 1420 Aldeota Fortaleza - CE, CEP: 60.135-000 neste ato representado pelo representante legal Yan de Oliveira Aragão CPF: 066.036.743-27 / RG: 20075301827 SSP/CE encaminham proposta de apresentação da banda **Samyra Show e Forró 100%** destinado ao show no dia **01/07/3017 (sábado)**, que será realizado na Cidade de **FREI PAULO - SE. Nas Festa do Padroeiro São Paulo.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ARTISTA/BAND A	DIA DA APRESENTAÇÃO	HORARIO APRESENTAÇÃO	VALOR
01	SAMYRA SHOW E FORRO 100%	01/07/2017	21:00 as 22:40	R\$ 90.000,00
TOTAL GERAL DA PROPOSTA				R\$ 90.000,00
(NOVENTA MIL REAIS)				
DEMONSTRATIVO DE VALORES				
SAMYRA SHOWE FORRO 100%	CACHE			R\$ 67.500,00
	HOSPEDAGEM			R\$ 2.500,00
	CUSTO DE ALIMENTAÇÃO			R\$ 2.500,00
	IMPOSTO			R\$ 15.678,00
	CAMARIM			R\$ 1.822,00
TOTAL				R\$ 90.000,00

Validade da proposta: 60 dias.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Fortaleza/CE, 26 de maio de 2017.

Atenciosamente,

AN CE OLIVEIRA ARAGÃO

SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS e EVENTOS LTDA
CNPJ: 22.917.407/0001-10

SAMYRA SHOW, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
Rua Rocha Lima, N° 1420 – Aldeota – Fortaleza/CE – Cep: 60135-00
Fones: (85) 3023-6366 / (85) 9 9986-7233
www.forro100porcento.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRINHA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **YAN DE OLIVEIRA ARAGAO**

Doc. Identidade: **000 00000000** Org. Emissor: **SP/OCCE** CE

CPF: **066 136 743-27** Data Nascimento: **04/08/1996**

Município: **PALMIRA DE TASSO ARAGAO**
MARQUES
FABRIZIO DE OLIVEIRA
ARAGAO

Período: **07/03/2015** Categoria: **1**

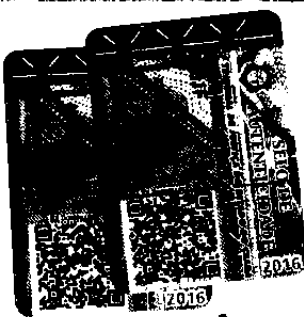
Observação: **SEM OBSERVAÇÃO**

Local: **PORTALEZA - CE** Data Emissão: **05/04/2016**

[Assinatura]
 46962356424
 CN: 152787747

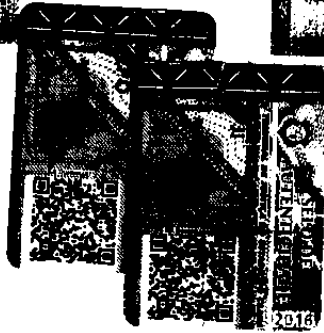
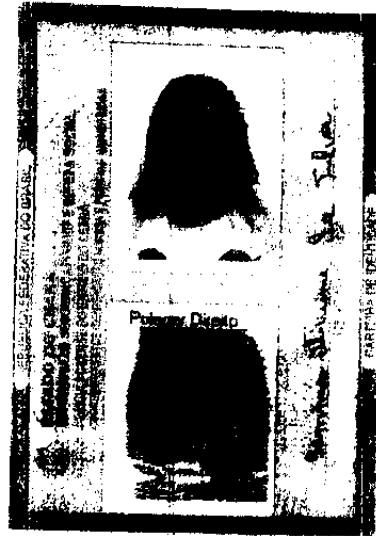
VALIDA EM TODOS
OS ESTADOS NACIONAIS
07/03/2015

PROVA DE ESTEREO
07/03/2016



[Handwritten signature]

CONDOMÍNIO: **RESERVA DA SELVA**
 ENDEREÇO: **AV. ...**
 Nº: **...**
 CIDADE: **...**
 UF: **...**
 DATA DE INSTALAÇÃO: **14/03/1982**
 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **...**
 DATA DE EMISSÃO: **02/05/2013**



2
 4
 7
 3

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA
SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**

1. **SAMYRA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 16/03/1982, portadora da carteira de identidade nº 2000034078640 2ª Via SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.264.693-90, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Maximino, 235 - Bairro: José de Alencar - CEP: 60.830-555; e

2. **YAN DE OLIVEIRA ARAGÃO** brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/08/1996, portador da carteira de identidade nº. 20075301827 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 066.036.743-17, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará a Rua Professor Francisco Gonçalves, 390 Apto. 1403 13º Andar - Bairro: Cocó - CEP: 60.135-430

Constituem uma sociedade empresária, na modalidade sociedade empresária limitada, de comum acordo, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

Cláusula 1ª - Denominação e Sede

A sociedade girará sob o nome empresarial de **SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.** e terá sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 - Bairro Aldeota - CEP: 60.135-000. O nome fantasia para uso do estabelecimento será **"SAMYRA SHOW E FORRÓ 100%"**

é ilimitada. A sociedade não terá fim, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

Cláusula 2ª - Objeto

A sociedade terá por objeto as seguintes atividades:

- a) Produção musical;
- b) Atividades de gravação de som e de edição de música;
- c) Reprodução de som em qualquer suporte;
- d) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

YAN

22/08/17

- f) Filmagem de festas e eventos,
- g) Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê,
- h) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias,
- i) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador,
- j) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

Cláusula 3ª - Duração e Início das Atividades

A Sociedade terá prazo de duração indeterminado e início de suas atividades será a partir de 15 de junho de 2015.

Cláusula 4ª - Capital Social

O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Samyra Oliveira da Silva	55.000	R\$ 55.000,00
Yan de Oliveira Aragão	45.000	R\$ 45.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

o 1ª - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

o 2ª - Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.

Cláusula 5ª - Direito de Preferência

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento escrito e por escrito de todos os demais sócios quotistas.

YAN



Cláusula 6ª - Administração da Sociedade

A administração da Sociedade caberá aos sócios **SAMYRA OLIVEIRA DA SILVA** e/ou **YAN DE OLIVEIRA ARAGÃO**, já qualificados anteriormente, individualmente e com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ 1º - Os administradores terão direito a uma remuneração a título de "pró-labore", pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levada à conta das despesas gerais.

§ 2º - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 3º - É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, bem como para atos de mero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.

Cláusula 7ª - Deliberações Sociais

Exceto se houver outro quorum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quorum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas a deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1º - Exceto se houver algum quorum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representem, ao menos, 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social.

§ 2º - Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em outro tipo societário, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quorum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quorum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.



Clausa 8ª - Retirada de Sócios Quotistas

No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um terceiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

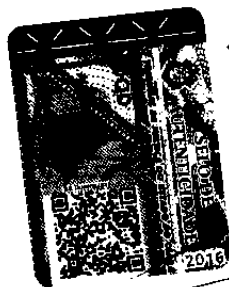
§ 1º - Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interditado ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do "de cujos" sempre com a concordância expressa do quotista ou quotistas detentores da maioria do capital social. Desejando a continuação na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão entre si um representante para a sociedade. Inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.

§ 2º - Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o balanço Patrimonial, no último dia do mês da ocorrência, salvo se esta se der nos últimos dois meses do exercício social. Hipótese em que os haveres do sócio falecido, interditado ou incapacitado serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorreu o evento. Para este único e exclusivo efeito de apuração de haveres, o balanço deverá refletir os bens móveis e imóveis avaliados pelos respectivos valores de venda na data de mesmo balanço.

§ 3º - Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, a sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual a do IPC-F/CV, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do balanço supra citado e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

Clausa 9ª - Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente a participação de cada um no capital social.



§ 1º - Caberá aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, observando-se a proporção que cada sócio detém no capital social.

§ 2º - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros então apurados.

Cláusula 10ª - Liquidação

A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante.

Cláusula 11ª - Normas Contratuais Omissas

A Sociedade e o relacionamento entre os sócios será regulado por este contrato social e os casos omissos, serão regulados, pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo ainda omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.

Cláusula 12ª - Jurisdição

As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente instrumento.

As partes, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Fortaleza, CE, 01 de julho de 2015.

Samyra Oliveira da Silva

Samyra Oliveira da Silva

YAN DE OLIVEIRA ARAGÃO

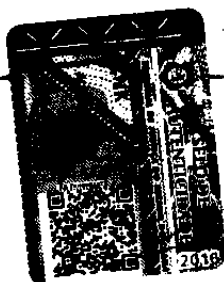
Yan de Oliveira Aragão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2015
SOB Nº: 23201698381
Protocolo: 15/081785-1, DE 21/07/2015

Contrato de Constituição da Samyra Show Gravacoes, Edições

SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES
MÚSICA E EVENTOS LTDA

[Assinatura]
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. **SAMYRA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 16/03/1982, portadora da carteira de identidade nº. 2000034078640 2ª Via SSP/CF e inscrito no CPF/MF sob o nº. 005.264.693-90, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Maximino, 235 - Bairro: José de Alencar - CEP: 60.830-555; e
2. **YAN DE OLIVEIRA ARAGÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/08/1996, portador da carteira de identidade nº. 20075301827 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 066.036.743-27, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Rua Professor Francisco Gonçalves, 1300 Apto. 1303 13º Andar - Bairro: Coco - CEP: 60.135-430.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada "**SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME**" estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 - Bairro: Aldeota - CEP: 60.135-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.917.407/0001-10, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. 23.201.698.381, por despacho de 23/07/2015, decidem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Cláusula Iª - Capital Social

Os sócios resolvem aumentar o capital social para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) com recursos próprios, para tal ato, a sócia **SAMYRA OLIVEIRA DA SILVA**, já qualificada anteriormente aumentara suas quotas para R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), totalmente integralizados, neste ato em moeda corrente nacional; o sócio **YAN DE OLIVEIRA ARAGÃO**, já qualificado anteriormente aumentara suas quotas para R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), totalmente integralizados, neste ato em moeda corrente nacional

§ 1º - Tendo em vista o aumento ora realizado, o capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios quotistas da seguinte forma:



Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Samyra Oliveira da Silva	275.000	275.000,00
Yan de Oliveira Aragão	225.000	225.000,00
Total	500.000	500.000,00

3.2 - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas ou oneradas a terceiros sem o consentimento prévio e por escrito do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, ficando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

3.3 - Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer delas a um terceiro, bem como para subscritas as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.

3.4 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo integralização do capital social.

Cláusula 2 - Consolidação do Contrato Social

Em razão das deliberações acima aprovadas, resolveram os sócios quotistas CONSOLIDAR o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME

1 - **SAMYRA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, expressão inscrita em 16/01/1982, portadora da carteira de identidade nº 2000031078640-2 (X) e RCP/CE e inscrito no CPF/ME sob o nº 005.264.694/90, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, Rua Maximino, 227 - Bairro Lemos de Azevedo - CEP nº 806558, e

2 - **YAN DE OLIVEIRA ARAGÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/08/1990, portador da carteira de identidade nº 204730182 (X) RCP/CE e inscrito no CPF/ME sob o nº 066.036.453, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, Rua Professor Francisco Gomes de Carvalho, 130 - S. Nader - Bairro Lemos de Azevedo - CEP nº 806558, e

Cláusula 1 - Denominação e Sede

1.1 - A denominação desta empresa é Edições Musicais e Eventos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 07.040.111/0001-00.



Handwritten signature and a circular stamp, likely an official seal or registration mark.

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**, e terá sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 - Bairro Aldeota - CEP: 60.135-000. O nome fantasia para uso do estabelecimento é "**SAMYRA SHOW E FORRÓ 100%**".

¶ Único. A sociedade não terá filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

Clausula 2ª - Objeto

A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

- a) Produção musical;
- b) Atividades de gravação de som e de edição de música;
- c) Reprodução de som em qualquer suporte;
- d) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- e) Aluguel de máfocs, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- f) Filmagem de festas e eventos;
- g) Serviços de alimentação para eventos e recepções buffet;
- h) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- i) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- j) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

Clausula 3ª - Duração e Início das Atividades

§. Sociedade é por prazo de duração indeterminado e suas atividades iniciou no dia 15 de junho de 2015

Clausula 4ª - Capital Social

O capital social é R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País, as quotas encontram-se assim distribuídas entre os sócios quotistas:



§ 3º - É vedada a utilização da denominação social, pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, bem como para atos demero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.

Clausula 7ª - Deliberações Sociais

Exceto se houver outro quórum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quorum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1º - Exceto se houver algum quórum específico cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representem, ao menos, 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social.

§ 2º - Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em outro tipo societária, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quorum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quórum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.

Clausula 8ª - Retirada de Sócios Quotistas

No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um terceiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

§ 1º - Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interditado ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do "de cujus" sempre com a concordância expressa do quotista ou quotistas detentores da maioria do capital social. Descendo a continuação na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão entre si um representante para a sociedade, não existindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.

§ 2º - Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á a apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o



Cláusula 12ª - Jurisdição

As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e fôntia.

Fortaleza, 06 de dezembro de 2015

Samyra Oliveira da Silva

Yan de Oliveira Aragão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016
ASOR Nº 20150095395
Protocolo: 16/009539-5, DE 19/01/2016
Expressa: 23 2 0169838 1
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO GERAL



[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME**
CNPJ: **22.917.407/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:22:54 do dia 18/05/2017 <hora e data de Brasília>

Válida até 14/11/2017.

Código de controle da certidão: **E3C0.4C05.3D77.E170**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201702625383**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 22.917.407/0001-10
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 18/05/17 ÀS 11:06:20
VÁLIDA ATÉ 17/07/2017**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Simplex Nacional - Consulta Optantes

000255

v

Data da consulta: 09/05/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **22.917.407/0001-10**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 23/07/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

IMPRIMIR

VOLTAR

000157

P

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22917407/0001-10
Razão Social: SAMYRA SHDW GRAV EDIC MUS E EVEN LTDA ME
Endereço: RUA RDCHA LIMA / CENTRD / FORTALEZA / CE / 60135-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2017 a 01/07/2017

Certificação Número: 2017060206133830625364

Informação obtida em 07/06/2017, às 15:14:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.917.407/0001-10

Certidão nº: 125793203/2017

Expedição: 13/03/2017, às 10:35:39

Validade: 08/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

M E
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
22.917.407/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão nº.2017/127260

CPF/CNPJ: 22917407/0001-10

Contribuinte: SAMYRA SHOW GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME

Endereço: R ROCHA LIMA 1420
 ALDEOTA

Tipo Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 451049 6

Inscrição IPTU: 31219 3

Localização Cartográfica: 15 0042 0262 0000

Testada Principal (m): 10.50

Área do Terreno (m²): 546.00

Área Privativa (m²): 189.00

Área Comum (m²): 0.00

Atestamos que constam débitos em relação aos tributos municipais***** , nas seguintes condições:

De acordo com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) e no §1º do art. 8º da IN SEFIN nº 03/2003, de 08 de outubro de 2003, este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, por existirem débitos em nome do contribuinte***** acima qualificado, somente nas condições acima especificadas.
 EXISTE CREDITO TRIBUTARIO SUSPENSO POR PARCELAMENTO/ACORDO ADIMPLENTE/SIMPLES NACIONAL.

Fortaleza, 18 de maio de 2017 (16:06:21)

Certidão expedida gratuitamente com base na IN SEFIN nº 03, de 08 de outubro de 2003.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada na página do SEFIN Online
 validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA PELO SISTEMA SEFIN
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000160

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.917.407/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2015
NOME EMPRESARIAL SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMYRA SHOW E FORRO 100		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ROCHA LIMA	NÚMERO 1420	COMPLEMENTO
CEP 60.135-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 3023-6366
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634 de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/06/2017** às **10:28:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
SEÇÃO DE CERTIDÕES**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

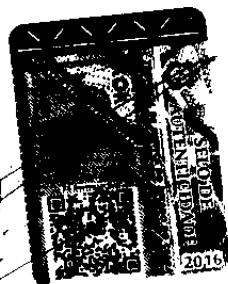
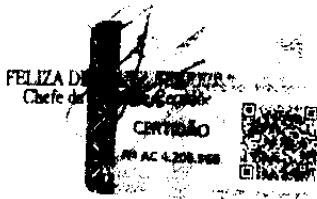
NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, **DESDE 1º DE AGOSTO DE 1994, ATÉ A PRESENTE DATA, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, distribuídos aos Juízos de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Fortaleza, verifiquei NADA CONSTAR, em nome de SAMYRA SHOW GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº. 22.917.407/0001-10.**

CERTIFICO, ainda, que a supracitada consulta inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL.**

CERTIFICO, finalmente, que esta certidão só é válida por **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua emissão, **sem rasuras ou emendas, com assinatura do Agente Público responsável e Selo de Autenticidade.**

O referido é verdade e dou fé.
Fortaleza, 18/05/2017 às 16:08.
Usuário: 96168



Samyra Show

– Ações de Assessoria de Imprensa –

Programas realizados no período:

Programa: Legendários

Emissora: Record

Data: 16/04



Programa: Programa da Sabrina

Emissora: Record

Data: 30/07

Programa Domingo Show

Emissora: Record

Data: 05/06



Gravação: A Hora do Faro

Emissora: Record

Data: XXXXXX

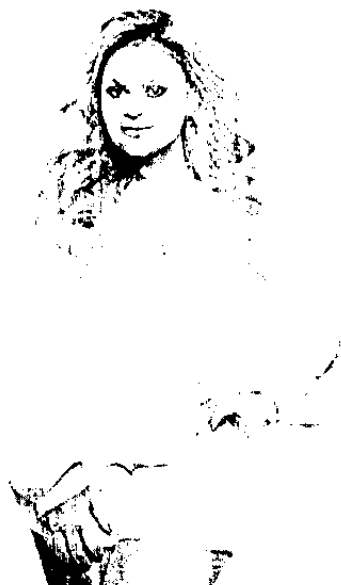
Clipagem eletrônica:

<http://g1.globo.com/ce/ceara/musica/show/samyra--forro-real-e-taty-girl-20-02-2016-faroeste-samyra-show-taty-girl-forro-real.html>

globo.com g1 globoesporte gshow tamos de volta videos

MENU **G1** **MUSICA**
 AGENDA DE SHOWS

20
FEV



SAMYRA, FORRÓ REAL E TATY GIRL

20 de fevereiro de 2016

18:00

18:00

18:00

18:00

18:00

Jornal Agora São Paulo

Para muitos verões

Pequenos cuidados garantem que biquínis, maiôs e sungas se mantenham por mais tempo sem estragar; veja como conservar vá-los

Todo o mundo tem medo dos biquínis ou sungas fadados, mas nem sempre sabe cuidar deles. Para evitar o desgaste, é preciso que essas peças estejam guardadas com frequência de uso, e, quando não, à lavagem adequada. Momentaneamente, com isso, pode durar até

uma década. Veja o que pensa Ana Cláudia Yamashita, professora de química da Faculdade de Santa Marcelina.

A cantora Fanny Lu disse, há pouco, preocupada com o estado de biquínis e maiôs vários anos depois da ideia, cuidando para conservar os artigos íntimos?

Apesar de não ter feito para conservar, ela não sabe explicar o motivo. Apesar de não poder explicar o motivo, ela não sabe explicar o motivo. Apesar de não poder explicar o motivo, ela não sabe explicar o motivo. Apesar de não poder explicar o motivo, ela não sabe explicar o motivo.



Forró

“Quem não conhece uma Falsiane?”

Raquel Martins Ribeiro

raquel@brasil.com.br

Com apenas 16 anos, a cantora Samyra Shue já conhece o mundo seus países e o cenário musical mundial. Vinte e um meses, a artista de Fortaleza que pertence à banda Forró dos Três Postos, que já alcançou seu espaço no Nordeste. Agora, Samyra quer dar seus primeiros passos em carreira solo com o lançamento de **o mesmo caminho** produzido pelos amigos Wesley Batista e Solange, vocalista do grupo Forró do Forró.

“Eu sou muito apaixonada por quem me ama e por quem me ama de verdade. Então, minha música para você é: Eu não esqueço de quem me ama”, afirma, saltando a pista.

Para alcançar seu objetivo, a cantora de uma aposta em um novo single, *Falsiane*. A música foi gravada com o grupo Forró dos Três Postos que realizou sua primeira apresentação em 2010. “Todos os dias tenho gostado muito da canção. Ela me inspira, me dá ânimo e me faz ser uma falsiane”, afirma Samyra.

Com o release do single, a cantora afirma: “Quero que todos conheçam a minha música e possam tocar seu coração”. Com o lançamento de *Falsiane*, ela lança seu primeiro passo para dar uma nova direção ao vídeo-clipe da música. “Acho que não há pouco mais de uma semana no YouTube e já está com quase 10 mil visualizações. “Nos shows, todos os dias já está cantando, está muito feliz com a repercussão



Samyra Shue lançou o single *Falsiane* produzido por Wesley Batista e Solange. Ela já alcançou seu espaço no cenário musical mundial.

saiba mais

» **Recém-lançada no YouTube, *Falsiane* foi composta por Thierry Coringa, autor de sucessos nas vozes de artistas como Ivete Sangalo e Gustavo Lima**

Dado Dolabella no clipe

Samyra Shue lançou o single *Falsiane* produzido por Wesley Batista e Solange. Ela já alcançou seu espaço no cenário musical mundial. O vídeo-clipe da música *Falsiane* já está disponível no YouTube e já alcançou quase 10 mil visualizações. O clipe foi dirigido por Dado Dolabella e apresenta a cantora em uma cena romântica. Samyra Shue é uma cantora de 16 anos, originária de Fortaleza, que pertence à banda Forró dos Três Postos. Ela já alcançou seu espaço no cenário musical mundial. O clipe foi dirigido por Dado Dolabella e apresenta a cantora em uma cena romântica.

<http://ego.globo.com/famosos/noticia/2016/01/apos-cancer-e-conselho-de-solange-almeida-samyra-show-perde-46-kg.html>

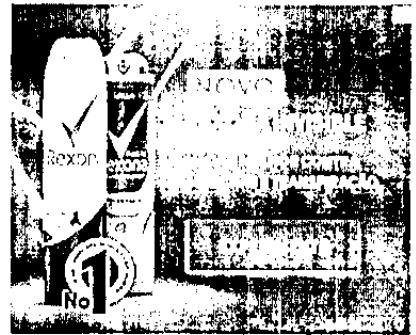
MENU | EGO

FAMOSOS

Após câncer e conselho de Solange Almeida, Samyra Show perde 46 kg

Após sofrer com o câncer e o conselho de Solange Almeida, Samyra Show conseguiu perder 46 kg

Maria Helena
do EGO em 23/01/2016



ANTES

Samyra Show antes de perder 46 kg



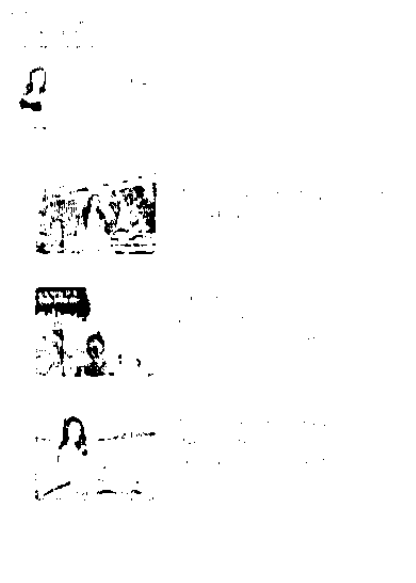
DEPOIS

Solange Almeida deu o conselho que mudou a vida de Samyra Show. Depois de sofrer com o câncer, a apresentadora conseguiu perder 46 kg e voltar a se sentir bem. Ela contou que recebeu o conselho de Solange Almeida, que lhe sugeriu fazer exercícios físicos e comer bem. Samyra Show conseguiu perder 46 kg e voltar a se sentir bem.

Felicitamos Samyra Show por sua recuperação e sucesso. Ela é um exemplo para muitas mulheres que enfrentam desafios de saúde e querem melhorar sua qualidade de vida. O conselho de Solange Almeida foi fundamental para isso. Samyra Show conseguiu perder 46 kg e voltar a se sentir bem. Ela contou que recebeu o conselho de Solange Almeida, que lhe sugeriu fazer exercícios físicos e comer bem.



Após sofrer com o câncer e o conselho de Solange Almeida, Samyra Show conseguiu perder 46 kg e voltar a se sentir bem. Ela contou que recebeu o conselho de Solange Almeida, que lhe sugeriu fazer exercícios físicos e comer bem. Samyra Show conseguiu perder 46 kg e voltar a se sentir bem. Ela contou que recebeu o conselho de Solange Almeida, que lhe sugeriu fazer exercícios físicos e comer bem.



TOP FAMOSOS



ZOEIRA

Zunzunzum: 'Samyra Exclusive'



ZUNZUNZUM
Zoeira do Nordeste online

09/05/2014 11:00



Samyra Exclusive, apresentadora do projeto Zunzunzum, em uma das edições da festa.

Promoção de uma noite exclusiva para a comunidade de Fortaleza, o projeto Zunzunzum, apresentado pela apresentadora Samyra Exclusive, promete proporcionar momentos de descontração e interação.

Apresentado pelas apresentadoras Samyra Exclusive e Natália Araújo, o projeto Zunzunzum promete proporcionar momentos de descontração e interação.

A festa acontece nesta quinta-feira (8) em um salão nobre do Hotel de Fortaleza, com o tema "Zunzunzum Exclusive". O projeto é apresentado pela apresentadora Samyra Exclusive, juntamente com Natália Araújo, e promete proporcionar momentos de descontração e interação.

Além da música, haverá apresentações de dança e teatro. O projeto é apresentado pela apresentadora Samyra Exclusive, juntamente com Natália Araújo, e promete proporcionar momentos de descontração e interação.

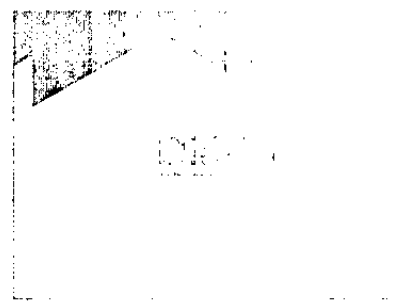
Sucesso

A festa também é promovida por meio de uma campanha de arrecadação de fundos para a comunidade. O projeto é apresentado pela apresentadora Samyra Exclusive, juntamente com Natália Araújo, e promete proporcionar momentos de descontração e interação.

Para mais informações, consulte o site do projeto Zunzunzum. O projeto é apresentado pela apresentadora Samyra Exclusive, juntamente com Natália Araújo, e promete proporcionar momentos de descontração e interação.

Exclusivo

A festa também é promovida por meio de uma campanha de arrecadação de fundos para a comunidade. O projeto é apresentado pela apresentadora Samyra Exclusive, juntamente com Natália Araújo, e promete proporcionar momentos de descontração e interação.



Um momento da festa Zunzunzum Exclusive.

Diário
do Nordeste
Educação do Ceará tem melhor nota do Nordeste



Um momento da festa Zunzunzum Exclusive.

FLORINA
Cassação Cunha

Diário
do Nordeste

ZOEIRA

Samyra Show casa com Fabinho Quixadá em cerimônia surpresa; veja fotos



Samyra Show se casou com o cantor Fabinho Quixadá em uma cerimônia surpresa realizada em sua casa em São Paulo. A cantora, conhecida por sua voz poderosa e hits como 'Fala Mal do Fim da Noite', recebeu o noivo em um momento emocionante. O casamento foi realizado em um ambiente íntimo e familiar, com a presença de amigos e familiares. Samyra Show é uma das artistas mais populares do Brasil e tem se dedicado a projetos sociais e ambientais.

O casamento aconteceu no dia 24 de maio, no Parque Ibirapuera, em São Paulo. Samyra Show escolheu o cantor Fabinho Quixadá como o homem da sua vida. O casal se conheceu há alguns anos e sempre teve uma relação próxima. A cerimônia foi planejada de forma simples e elegante, refletindo o estilo de vida do casal. Samyra Show é uma mulher independente e profissional, conhecida por sua dedicação à música e aos seus fãs.

Samyra Show e Fabinho Quixadá são dois artistas talentosos e dedicados. O casamento marcou o início de uma nova jornada para o casal. Samyra Show continua a trabalhar ativamente na música e em projetos sociais. Fabinho Quixadá também mantém sua carreira em andamento. O casal espera viver uma vida feliz e harmoniosa juntos.

Samyra Show e Fabinho Quixadá em um momento da cerimônia. Foto: [Fonte]

Samyra Show e Fabinho Quixadá se casaram em uma cerimônia surpresa realizada em sua casa em São Paulo. A cantora, conhecida por sua voz poderosa e hits como 'Fala Mal do Fim da Noite', recebeu o noivo em um momento emocionante. O casamento foi realizado em um ambiente íntimo e familiar, com a presença de amigos e familiares. Samyra Show é uma das artistas mais populares do Brasil e tem se dedicado a projetos sociais e ambientais.

O casamento aconteceu no dia 24 de maio, no Parque Ibirapuera, em São Paulo. Samyra Show escolheu o cantor Fabinho Quixadá como o homem da sua vida. O casal se conheceu há alguns anos e sempre teve uma relação próxima. A cerimônia foi planejada de forma simples e elegante, refletindo o estilo de vida do casal. Samyra Show é uma mulher independente e profissional, conhecida por sua dedicação à música e aos seus fãs.



Samyra Show e Fabinho Quixadá juntos. Foto: [Fonte]

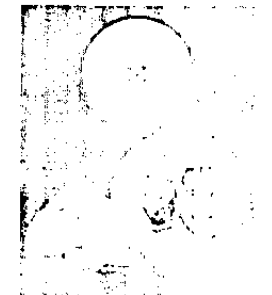
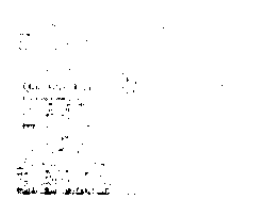
Samyra Show e Fabinho Quixadá se casaram em uma cerimônia surpresa realizada em sua casa em São Paulo. A cantora, conhecida por sua voz poderosa e hits como 'Fala Mal do Fim da Noite', recebeu o noivo em um momento emocionante. O casamento foi realizado em um ambiente íntimo e familiar, com a presença de amigos e familiares. Samyra Show é uma das artistas mais populares do Brasil e tem se dedicado a projetos sociais e ambientais.

A vida inteira

Samyra Show e Fabinho Quixadá se casaram em uma cerimônia surpresa realizada em sua casa em São Paulo. A cantora, conhecida por sua voz poderosa e hits como 'Fala Mal do Fim da Noite', recebeu o noivo em um momento emocionante. O casamento foi realizado em um ambiente íntimo e familiar, com a presença de amigos e familiares. Samyra Show é uma das artistas mais populares do Brasil e tem se dedicado a projetos sociais e ambientais.

O casamento aconteceu no dia 24 de maio, no Parque Ibirapuera, em São Paulo. Samyra Show escolheu o cantor Fabinho Quixadá como o homem da sua vida. O casal se conheceu há alguns anos e sempre teve uma relação próxima. A cerimônia foi planejada de forma simples e elegante, refletindo o estilo de vida do casal. Samyra Show é uma mulher independente e profissional, conhecida por sua dedicação à música e aos seus fãs.

Veja galeria de fotos



<http://cartaodevisita.r7.com/conteudo/12929/dirigido-por-rafael-almeida-novo-clipe-de-samyra-show-traz-flavia-viana-e-dado-dolabella>



Representante Comercial	Assistente Administrativo
A combinar	A combinar



Coluna Cartão de Visita Informes Business Autoridades Cultura Viver Notícias Televisão

Colunistas Blogueiros Cartão na TV Notícias



Fabiano de Abreu

Jornalista, Assessor Artístico e Produtor



Quinta-Feira, 14 de Junho de 2016 - 17h0

Dirigido por Rafael Almeida, novo clipe de Samyra Show, traz Flavia Viana e Dado Dolabella

Ex-BBB e ator vivem casal apaixonado no vídeo da música "Coração Apertado"

O novo clipe da cantora Samyra Show, para a música "Coração Apertado", foi protagonizado pela ex-BBB Flavia Viana e pelo cantor e ator Dado Dolabella.

Dirigido por Rafael Almeida e produzido pela R&M Produções, o vídeo conta a história de um casal que começa a relação meio de amor e depois que teve a relação desgastada pelo tempo.

Após uma grande crise na relação, o casal, vivido por Flávia e Dado, se separa e ela se arrepende de não ter valorizado ele na relação, mas ele sente falta dela embora e não se dá conta. Ele chora com as lembranças e o vídeo na diferença.

"Adoro o meu trabalho, faço muitos trabalhos grandes e eu sou produtora, amo muito o que faço. Ficar atrás das câmeras e na frente delas é sempre muito satisfatório", diz Rafael Almeida.



RAFEL DE ALMEIDA
Consultor de imagem e produtor de conteúdo audiovisual
www.rafaelalmeida.com.br



PLANO

+ Links

Tô Na Mídia

<http://www.tonamidia.com.br/samyra-show-visita-laercio-da-costa-em-sao-paulo/>

Sua Música

<http://www.redepress.com.br/noticias/2016/02/16/cantora-samyra-show-visita-laercio-da-costa-em-sao-paulo-sp/>

Messina - Colunista da Revista Premium do Sistema Correio de Comunicação

<http://messinapalmeira.com.br/index.php/2016/02/16/cantora-samyra-show-visita-laercio-da-costa-em-sampa/>

MaxPress

http://www.maxpressnet.com.br/Conteudo/1,817885,Cantora_Samyra_Show_visita_Laercio_da_Costa_em_Sao_Paulo_SP_817885,1.htm

Portal Mais Forró

<http://portalmaisforro.com/cantora-samyra-show-visita-laercio-da-costa-em-sao-paulo-sp/>

Na Mídia com Uíara Zagolin

<http://uiarazagolin.com.br/cantora-de-forro-samyra-show/>

Piauí Eventos

<http://piauieventos.com.br/v4/?p=4938>

MaxPress

http://www.maxpressnet.com.br/Conteudo/1,855441,Cantora_Samyra_Show_participa_do_Programa_da_Sabrina,855441,1.htm

Site 100% Forró

<http://www.100percentoforro.com.br/?p=6473>

Nordeste Forró

<http://nordesteforro.com.br/2016/07/26/samyra-show-em-rede-nacional-no-programa-da-sabrina/>

Sua Música

<http://www.suamusica.com.br/noticia/samyra-show-no-programa-da-sabrina-deste-sabado-30>

Vitrine de Sucessos

<https://www.facebook.com/VitrineDeSucessos/photos/a.468528479836106.103626.463597626995858.1213854839970129/?type=3&theater>

Thiago Lagos

<http://thiagolagos.com.br/samyra-show-participa-do-programa-de-sabrina-sato/>

Site Pop Brasil

<http://www.sitepopbrasil.com.br/2016/07/ganhando-espaco-no-cenario-nacional.html>

Blog O Povo Online

<http://blog.opovo.com.br/eshow/samyra-show-comemora-um-ano-de-carreira-solo-no-truckville-food-park/>

Tô na mídia

<http://www.tonamidia.com.br/samyra-show-comemora-um-ano-de-carreira-solo/>

Jornal Oia Dia

<http://jornaldiadia.com.br/2016/?p=172611>

Café e Prosas

<http://cafeeprosas.com.br/samyra-show-comemora-um-ano-de-carreira-solo-no-truckville-food-park/>

Imirante Imperatriz

<http://imirante.com/namira/imperatriz/noticias/2016/07/18/cantora-samyra-show-comemora-um-ano-de-carreira-solo.shtml>

RELATÓRIO ELABORADO POR:



Great Assessoria e Comunicação

Tel: (11) 5051-2400

SAMYRA SHOW

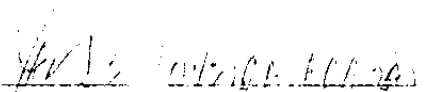
DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FREI PAULO - SE

A empresa, **SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MÚSICAIS e EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **22.917.407/0001-10**, por intermédio de seu representante legal, o senhor(a) **Yan de Oliveira Aragão** Portador(a) da Carteira de Identidade nº **20075301827 SSP/CE** e do CPF nº **066.036.743-27** DECLARA, para fins do inciso no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 8.888 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de doze (12) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Fortaleza, 01 de maio de 2011.

Atenciosamente,


 SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MÚSICAIS e EVENTOS LTDA
 CNPJ: 22.917.407/0001-10

SAMYRA SHOW

SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MÚSICAIS e EVENTOS LTDA

Rua Rocha Lima, Nº 1420 - Aldeota - Fortaleza - CE - CEP: 60115-000

Telefone: (81) 3753566 | Fax: (81) 3753567

E-mail: contato@samyra.com.br | www.samyra.com.br

15/05/2011

000171
P

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CONTRATO Nº 186/2017

Termo de contrato de prestação de serviços de Profissionais artísticos musicais, que entre si firmam A PREFEITURA DE FREI PAULO e a empresa BANDA ALMA GEMEA LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE FREI PAULO, CNPJ/MF sob o nº 13.100.102/0001-20, estabelecida na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **ANDERSON MENEZES**, brasileiro, residente e domiciliado neste município, doravante, denominada **CONTRATANTE**, e do outro, **BANDA ALMA GÊMEA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.448.744/0001-76, sediada na Rua Capitão Mendes, 515, Centro, Itabaiana/SE, representada nesse ato por seu Representante Legal, o Senhor **KLÉVERTON ANDRADE CARVALHO**, com número de CPF: 719.671.335-49, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam o presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE BANDAS P/ REALIZAÇÃO DA FESTA DES PADROEIROS DA CIDADE DE FREI PAULO NO PERÍODO DE 30 DE JUNHO A 02 DE JULHO DE 2017**, conforme programação abaixo discriminada:

Data	Atrações Artísticas	Valores RS
01/07/17	ALMA GÊMEA	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL

Obriga-se a **CONTRATADA** a apresentar as atrações especificadas na cláusula anterior, na Praça de eventos, na sede do município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Em contraprestação aos serviços contidos na cláusula primeira, a **PREFEITURA** obriga-se a pagar à **contratada** a importância de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**.

A forma de pagamento será parcelada, sendo 20% no ato da assinatura do contrato, 30% 72(setenta e duas horas) antes do evento e 50% o pagamento será efetuado posteriormente ao evento.

Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.



000173
A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A despesa prevista na cláusula anterior ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

13.01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
2.065 Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas
33.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte:000/025

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A CONTRATADA e a PREFEITURA declaram total vinculação aos termos, exigências e condições da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEXTA - DAS TAXAS E LICENÇAS

Cabe a CONTRATADA todas as despesas com taxas, licenças e direitos autorais, hospedagem e alimentação para os componentes do espetáculo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente pacto, implicará no pagamento de multa estipulada em 30% (trinta por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente contrato, é motivo justo para a rescisão do mesmo, arcando a parte faltosa com todos os ônus previstos na cláusula anterior.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO UNILATERAL

Pode a prefeitura rescindir unilateralmente o presente termo, se ocorrer alguma das hipóteses previstas no Art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba qualquer tipo de indenização para o CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DOS RECURSOS

A despesa de que trata a cláusula terceira do presente pacto, correrá por conta de recursos próprios do Município e/ou Convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Frei Paulo, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.



000_70
P

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo particular de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

FREI PAULO, 09 de Junho de 2017.

Anderson Menezes
ANDERSON MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Kleverton Andrade Carvalho
KLEVERTON ANDRADE CARVALHO
BANDA ALMA GÊMEA LTDA-ME
CONTRATADA

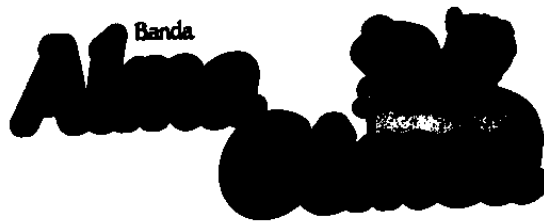
TESTEMUNHAS:

Alex Manoel Furtado

CPF: 053.710.893-51

Altares Mota Lima

CPF: 002 745 875 05

**PROPOSTA ORÇAMENTARIA**

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Praça Capitão João Tavares, 270
Centro
CEP:49.514-000
Frei Paulo - Sergipe
CNPJ : 13.100.102/0001-20

Itabalana/SE, 30 de Maio 2017

Segue proposta orçamentária referente á Uma apresentação da **Banda Alma Gêmea** na Festa do Padroeiro São Pedro na cidade Frei Paulo/Sergipe no dia **01 Julho do ano corrente**, valor liquido de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reals)**.

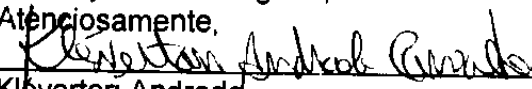
QUANT.	UNIDADE	DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
01	01	Cachê da Banda Alma Gêmea	10.000,00	10.000,00
		Transporte	1.300,00	1.300,00
		Produção	4.200,00	4.200,00
		Impostos da nota	3.050,00	3.050,00
		Camarim	1.450,00	1.450,00
		VALOR GERAL		R\$ 20.000,00

Validade da Proposta : 30 dias

Duração do Show : 120 minutos (02 horas)

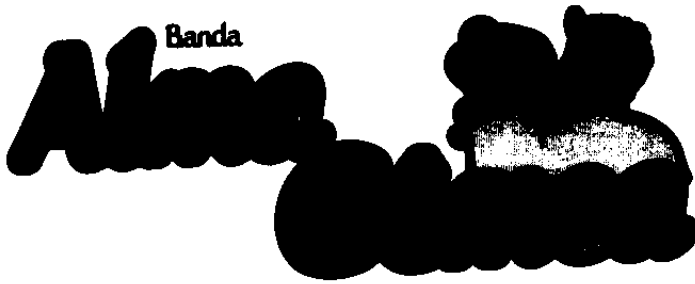
Segue abaixo dados bancários da empresa :
Banda Alma gêmea Ltda – ME
Banco – 047 (Banese Banco do Estado de Sergipe S/A
Agência 002
Tipo 03
Conta Corrente 103.261-2
CNPJ : 17.448.744/0001-76

Desde já muito obrigado,
Atenciosamente,


Kléverson Andrade
Socio- Administrativo
Banda Alma Gêmea Ltda

Banda Alma Gêmea

Rua Capitão Mendes, 515 – Centro – Itabalana/SE
 CEP 49.500-000 Fones: (79) 9974-0808



000178

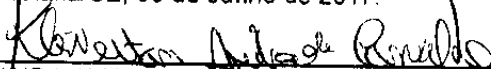
DECLARAÇÃO DE EMPREGADDS MENORES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
Praça Capitão João Tavares, 270
Centro
CEP:49.514-000
Frei Paulo - Sergipe
CNPJ : 13.100.102/0001-20

A Banda Alma gêmea Ltda – ME, inscrita sob o CNPJ : 17.448.744/0001-76 ,
endereçoada à Rua Capitão Mendes , nº 515, Bairro Centro , CEP: 49500-000, Itabaiana-SE,
através de seu representante legal o senhor KLÉVERTON ANDRADE CARVALHO CPF:
719.671.335-49 , SOCIO ADMINISTRATIVO , residente e domiciliado à rua Rua Capitão
Mendes , nº 527, Bairro Centro , CEP: 49500-000, Itabaiana-SE, **DECLARA**, para fins do
disposto n o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº.
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Itabaiana/SE, 06 de Junho de 2017.



BANDA ALMA GÊMEA LTDA ME
KLÉVERTON ANDRADE CARVALHO
CPF: 719.671.335-49
SOCIO ADMINISTRATIVO



Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento Tributário
Rua Francisco Santos, Nº 160 - Centro - CEP: 49.500-000

000179

Nota: 2017000
00000003
Código Verificação
LY37-DW6R

PREFEITURA MUNICIPAL - ISSQN



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **10/04/2017 11:09** Período de Competência **4/2017** Município de Prestação do Serviço **Itabalana - SE**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Itabaiana**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **BANDA ALMA GÊMEA LTDA ME** CPF/CNPJ **17.448.744/0001-76**
 Inscrição Municipal **5936119** Fone/Fax **(79)99974-0808** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **almagemeabanda@gmail.com**
 Endereço **RUA CAPITAO MENDES, 515 Bairro CENTRO CEP 49500-000 Itabaiana - SE**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA** CPF/CNPJ **13.100.995/0001-04**
 Inscrição Municipal Fone/Fax E-mail **almagemeabanda@gmail.com**
 Endereço **PRACA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA, S/N Bairro CENTRO CEP 49580-000 Areia Branca - SE**

Código Tributação Município: 1207-Shows, ballet, danças, desfiles, balles, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SHOW DA BANDA ALMA GÊMEA EM COMEMORAÇÃO A FESTA DE SANTOS REIS NO POVOADO PEDRINHAS, NO DIA 08/04/2017.
 DADOS BANCÁRIOS DA BANDA ALMA GÊMEA:
 BANDA ALMA GÊMEA LTDA-ME
 BANCO 047 (BANESE BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A)
 AG:002
 TIPO:03
 C/C 103.261-2
 CNPJ: 17.448.744/0D01-76

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Dutras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
Valor dos Serviços (R\$)	0,00	0,00	20.000,00	2,79
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
558,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBOINTE ME, EPP DU MEI/SIMPLES NACIDNAL.



Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento Tributário
Rua Francisco Santos, Nº 160 - Centro - CEP: 49.500-000

000180

Nota: 2017000
00000004

Código Verificação

QRJ2-CJT8



PREFEITURA MUNICIPAL - ISSN

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **18/04/2017 12:10** Período de Competência **4/2017** Município de Prestação do Serviço **Itabaiana - SE**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Itabaiana**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **BANDA ALMA GEMEA LTDA ME** CPF/CNPJ **17.448.744/0001-76**
 Inscrição Municipal **5936119** Fone/Fax **(79)99974-0808** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **almagemeabanda@gmail.com**
 Endereço **RUA CAPITAO MENDES, 515 Bairro CENTRO CEP 49500-000 Itabaiana - SE**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **MUNICÍPIO DE JAPARATUBA** CPF/CNPJ **13.093.786/0001-80**
 Inscrição Municipal **(79)99908-2154** E-mail **almagemeabanda@gmail.com**
 Endereço **PRAÇA PADRE CAIO TAVARES, 86 Bairro CENTRO CEP 49960-000 Japaratuba - SE**

Código Tributação Município: 1207-Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SHOW DA BANDA ALMA GÊMEA EM COMEMORAÇÃO A FESTA DE SÃO JOSÉ, NO POVOADO SÃO JOSÉ, NO DIA 24/03/2017.
 DADOS BANCÁRIOS DA BANDA ALMA GÊMEA:
 BANDA ALMA GÊMEA LTDA-ME
 BANCO 047 (BANESE BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A)
 AG:002
 TIPO:03
 C/C 103.261-2
 CNPJ: 17.448.744/0001-76

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	2,79
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
558,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.

Prefeitura Municipal de Itabaiana
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento Tributário
 Rua Francisco Santos, Nº 160 - Centro - CEP: 49.500-000

Nota: 2016000
 00000007
 Código Verificação
 EC5H-DY7D

000181

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Data de Emissão de Nota Fiscal
14/07/2016 11:29

Período de Competência
7/2016

Município de Prestação do Serviço
Itabaiana - SE

Reg. Especial Tributação
Nenhum

Natureza da Operação
Tributação no município de Itabaiana



PRESTADOR DE SERVIÇOS

BANDA ALMA GEMEA LTDA ME

5936119

(79)99974-8808

Sim

Não

RUA CAPITAO MENDES, 515 Bairro CENTRO CEP 49500-000 Itabaiana - SE

CPF nº
17.448.744/0001-01

almeida@banda.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

CPF nº
13.094.446/0001-74

Endereço

Telefone

E-mail

almagemeabanda@gmail.com

Getulio Vargas, 0 Bairro Centro CEP 49600-000 Nossa Senhora das Dores - SE

Código Tributação Municipal: 1207-Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ALMA GEMEA LTDA ME
 BANDA DE MÚSICA
 BANDA DE MÚSICA

RETENÇÕES FEDERAIS

IRPJ (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Valor Total	Valor Total com Retenções (R\$)	Valor Total com Retenções (R\$)	Valor Total da Nota
25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	
697,50	0,00	25.000,00	25.000,00	25.00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBUENTE ME - Emissão MEI/SIMPLES NACIONAL

**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento Tributário

Rua Francisco Santos, Nº 160 - Centro - CEP: 49.500-000

000182

Nota: 2016000

00000011

Código Verificação

ISLC-E6H5

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **29/12/2016 15:42** Período de Competência **12/2016** Município de Prestação do Serviço **Itabaiana - SE**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Itabaiana**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

BANDA ALMA GEMEA LTDA ME

Inscrição Municipal

5936119Fone/Fax
(79)99974-0808Simples Nacional
SimIncentivador Cultural
Não

Endereço

RUA CAPITAO MENDES, 515 Bairro CENTRO CEP 49500-000 Itabaiana - SE

CPF/CNPJ

17.448.744/0001-76

E-mail

aimagemeabanda@gmail.com**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Inscrição Municipal

Fone/Fax

E-mail

aimagemeabanda@gmail.com

CPF/CNPJ

13.094.446/0001-74

Endereço

Rua Getúlio Vargas, 0 Bairro Centro CEP 49600-000 Nossa Senhora das Dores - SE

Código Tributação Municipal: 1207-Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SHOW DA BANDA ALMA GEMEA REALIZADO NA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA PAZ EORA DO ROVERNO GADO BRANCO SUD III CIDADE DE NOSSA SENHORA DAS DORES NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2016.

DADOS BANCÁRIOS DA BANDA ALMA GEMEA:

BANDA ALMA GEMEA LTDA-ME

BANCO 044 (BANQUE BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A)

AG:002

TIPO:01

C:1001281-2

CNPJ: 17.448.744/0001-76

RETENÇÕES FEDERAIS

	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES							
Valor dos Serviços (R\$)	20.000,00	Deduções (R\$)	0,00	Desconto Incondicionado (R\$)	0,00	Base de Cálculo (R\$)	20.000,00
Alíquota (%)							2,79
ISS (R\$)	558,00	ISS Retido (R\$)	0,00	Desconto Condicionado (R\$)	0,00	Valor Líquido (R\$)	20.000,00
						Valor Total da Nota (R\$)	20.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.

Prefeitura Municipal de Itabaiana
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento Tributário
 Rua Francisco Santos, Nº 160 - Centro - CEP: 49.500-000

Nota: 2016000
 00000006
 Código Verificação
 CFEJ-WMPL

000183



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Data de Emissão: 13/07/2016 15:07
 Data de Competência: 7/2016
 Município de Prestação do Serviço: Itabaiana - SE
 Natureza da Operação: Tributação no município de Itabaiana

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: BANDA ALMA GEMEA LTDA ME
 CNPJ: 09.361.119
 Inscrição Estadual: 17919974-5
 Endereço: RUA CAPITAO MENDES, 515 - BARRA DO FORTO - CEP: 49.500-000

Telefone: 17.448.744 / 0001-70
 e-mail: gema@bandaalmame.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - SE

Telefone: 17.448.740 / 0001-10

CNPJ: 456-4
 Inscrição Estadual: 17.448.111-11
 Endereço: RUA CARLOS DE ALMEIDA, 100 - CENTRO - CEP: 49.500-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 17.448.111-11

Atividade Econômica: 8599-07-00 - Atividades de intermediação e corretagem

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição dos Serviços: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em matéria tributária e contábil.

Valor Total dos Serviços (R\$): 20.000,00

RETENÇÕES FEDERAIS

VALORES	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor dos Serviços (R\$)	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ISS (R\$)	0,00	550,00	0,00	19.450,00	0,00
Valor Total da Nota (R\$)					20.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

REGIME DE PAGAMENTO: BEM/DO MEI/SIMPLIS NACIONAL

CONTRATO DE CESSÃO EXCLUSIVA

Instrumento particular de Contrato de Cessão de Direitos que entre si celebram, os Artistas da Banda Alma Gêmea Seu Empresário Exclusivo.

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado Valtemir Valença dos Santos, CPF 003.509.715-95 , RG 1.561.734 SSP/SE, Edson Leite Santos, CPF 080.615.078-54, RG 18.271.699 SSP/SP, doravante denominados ARTISTAS MUSICAIS da Banda Alma Gêmea e o Senhor(a) Kléverton Andrade Carvalho, CPF 719.671.335-49, RG 1.174.664 SSP/SE, Endereço Rua Capitão Mendes, nº 527, centro - Itabaiana/SE, por seu representante legal, doravante denominado(a) REPRESENTANTE EXCLUSIVO, tem entre si, justo e acordado as cláusulas que seguem.

OBJETO

Representação exclusiva, direta ou indireta, em todo território nacional e internacional do grupo musical Banda Alma Gêmea, por prazo indeterminado.

OBRIGAÇÕES DOS ARTISTAS MUSICAIS (Banda Alma Gêmea)

Os integrantes do grupo musical comprometem-se a realizar apresentações artísticas em todo território nacional e internacional, mediante celebração de contrato entre seu Representante exclusivo e um Terceiro.

OBRIGAÇÕES DO REPRESENTANTE EXCLUSIVO

Contratar direta ou indiretamente, apresentações artísticas da Banda Alma Gêmea, em todo território nacional.

Receber, pagar, declarar, negociar, enfim, exercer todos os atos para a realização dos contratos artísticos em todo território nacional e internacional.

Preservar a integridade física e moral dos artistas.

Itabaiana(SE), 26 de FEVEREIRO de 2010.

ARTISTAS MUSICAIS:

Valtemir Valença dos Santos
Valtemir Valença dos Santos
CPF 003.509.715-95

Edson Leite Santos
Edson Leite Santos
CPF 080.615.078-54

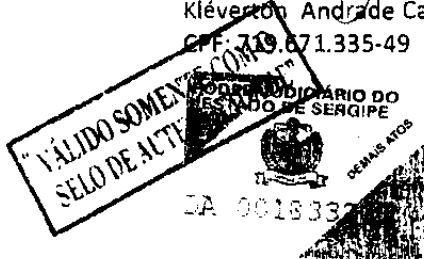
EMPRESÁRIO EXCLUSIVO:

Kléverton Andrade Carvalho
Kléverton Andrade Carvalho
CPF: 719.671.335-49

Registro de Pessoa Jurídica
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Registrado sob nº 1.613
do Livro A nº 12 Fls. 01
Itabaiana, 26 de fevereiro de 2010

Tabelião-Oficial de Registro

Edilamar Maria de Carvalho
Escrivente Autorizada





000125

ESTADO DE SERGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DA FAZENDA**

**CERTIFICADO
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

2017

Inscrição Mercantil

5936119

CNPJ

17.448.744/0001-76

Inscrição Imobiliária

14257

Razão Social: BANDA ALMA GEMEA LTDA-ME

Nome Fantasia: AG PRODUÇÕES

Atividade Principal: 9001999 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES

Endereço: RUA CAPITAO MENDES 515 CENTRO

Complemento:

Atividade(s) Secundária(s):

Regime: SIMPLES NACIONAL

Abertura: 22/01/2017

Nº DE VERIFICAÇÃO
20157111.0



VÁLIDO ATÉ:
31/12/2017

Operador: GRASIANE EMISSÃO: 23/01/2017

Itabaiana, 23 de Janeiro de 2017

Assinatura e matrícula do funcionário

Responsável pelo Departamento

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISIVEL E RENOVADA ANUAMENTE
SEFAZ FONE: (79) 3431-9711

000126

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17448744/0001-76
Razão Social: BANDA ALMA GEMEA LTDA ME
Nome Fantasia: AG PRODUÇÕES
Endereço: RUA CAPITAO MENDES 515 / CENTRO / ITABAIANA / SE /
49500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2017 a 24/06/2017

Certificação Número: 2017052603270633331336

Informação obtida em 09/06/2017, às 11:08:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

SECRETARIA DA FAZENDA

000187

ITABAIANA, SE FONE 79-3431-9711

CNPJ 13.104.740/0001-10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em
cumprimento ao

INSCRIÇÃO:
5936119

CONTRIBUINTE:
BANDA ALMA GEMEA LTDA-ME

Logradouro:
RUA CAPITAO MENDES

NUMERO: BAIRRO:
515 CENTRO

Início Atividade: 22/01/2013
Atividade Principal: 900199-ARTES CENICAS ESPECTACULOS E ATIVIDADES
Atividade(s) Secundária(s):

Inscrição Imobiliária:
14257

00000

Válido até:

31/12/2017

CNPJ / CPF:

17.448.744/0001-76


Inscrição Estadual

Natureza:

Tributos Municipais

57.03.003004.0029.00515.000

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que por ventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão


Funcionário Responsável


Responsável pelo Departamento

Itabaiana, 21 de Março de 2017





ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

000128

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	BANDA ALMA GEMEA LTDA ME		
Nome Fantasia:	AG PRODUCDES	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Itabaiana	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 17.448.744/0001-76
Data da Emissão:	24/05/2017 12:10	Data de Validade:	* 23/06/2017 *
Nº da Certidão:	* 0001483627 *	Nº da Autenticidade:	* 6454419732 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º a 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

000129
P

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.448.744/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/01/2013
NOME EMPRESARIAL BANDA ALMA GEMEA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AG PRODUCDES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CAPITAO MENDES	NÚMERO 515	COMPLEMENTO	
CEP 49.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABAIANA	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (79) 3431-6512	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/04/2017 às 08:47:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

000129
P

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

000190
8



Novela
Alma Gêmea

PROMOCIONAL
2018

* UMA *
NOVA
HISTÓRIA

Lançamento **HOJE**
BAIXE AGORA ↓

16:00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

KLEVERTON ANDRADE CARVALHO

1174664 65P 3B

719.671.335-49 DATA DO BASTANTE 01/09/1978

RELACAO
 JOSE NUMES DE CARVALHO FILHO
 VERA LUCIA ANDRADE CARVALHO

25/11/1990

SEM OBSERVAÇÃO:

Kleverton Andrade Carvalho

ARACATU, SP DATA DE EMISSAO 12/11/2013
 94809452945
 92014436744

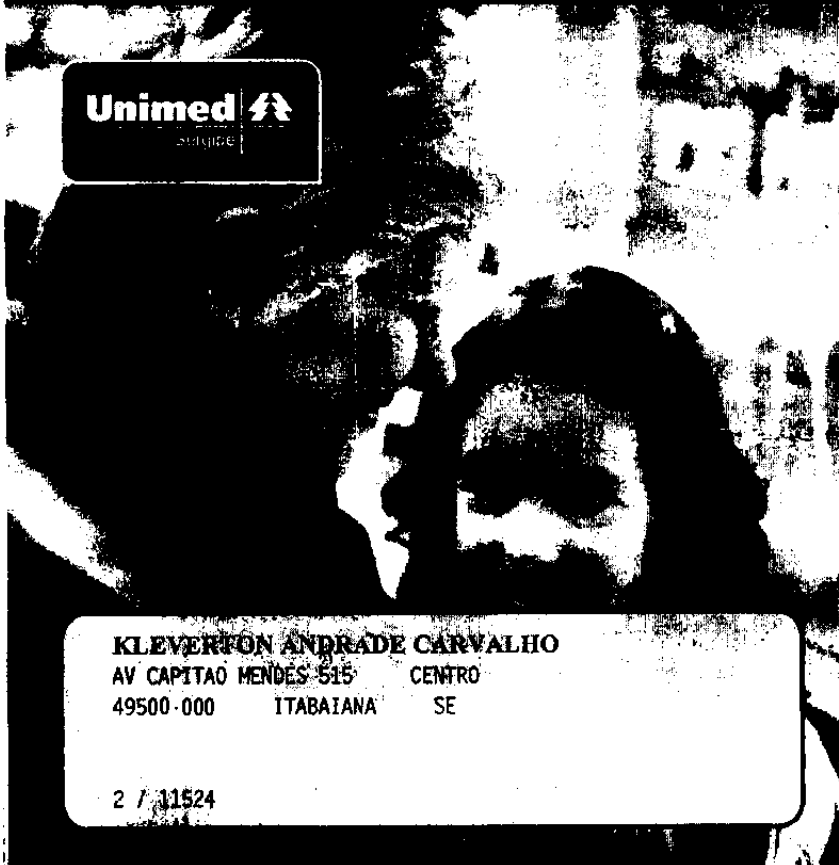
VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 861575074

PROVIDO PLASTIFICAR 861575074

26:00u
A

RESPONSÁVEL-VISTO	DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/>
REINTEGRADO AO SERVIÇO	NÃO EXISTE O Nº INDICADO	<input type="checkbox"/>
	ENDESCONTO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/>
	MUDOU-SE	<input type="checkbox"/>
	RECUSADO	<input type="checkbox"/>
	PORTEROS SINDICO	<input type="checkbox"/>
	NAO PROCURADO	<input type="checkbox"/>
	AUSENTE	<input type="checkbox"/>
	FALCIDO	<input type="checkbox"/>

PARA USO DOS CORREIOS



**CLIENTE UNIMED
SERGIPE CONTA COM
VANTAGENS EXCLUSIVAS
NAS LOJAS DROGASIL.**

a partir de	a partir de	a partir de
40%	25%	5%
de desconto* em medicamentos genéricos e similares	de desconto* em medicamentos em marcas próprias e similares	de desconto* em produtos de farmácia

* Na Drogasil você conta com mais de 520 lojas para comprar, com um estoque incomparável de medicamentos.

KLEVERTON ANDRADE CARVALHO
 AV CAPITAO MENDES 515 CENTRO
 49500-000 ITABAIANA SE
 27 11524



- UNIDADE DE ATENDIMENTO** - 3205.7700
 Av. Barão de Marim, 638 - Centro.
- CENTRO CLINICO I** - 3246.1414
 Rua Francisco Portugal, 59 - Salgado Filho.
- CENTRO CLINICO II** - 2107.6700
 Rua Anizio Azevedo, 639 - Salgado Filho.
- SEDE ADMINISTRATIVA** - 2107.8700
 Rua Socorro, 100 - São José.
- UNIDADE DE DIAGNÓSTICO** - 2107.5700
 Rua Campo do Brito, 1036 - São José.
- @unimedse
 facebook.com/unimedse
- UNIDADE MATERNO-INFANTIL** - 3211.5308
 Rua Lagarto, 898 - Centro.
- CENTRO ASSISTENCIAL** - 3211.4347
 Rua Dom Bosco, 499 - Cirurgia.
- FISIOTERAPIA** - 2107.5728
 Rua Alcides Leite, 221 - São José.
- HOSPITAL UNIMED** - 2106.4848
 Rua Campo do Brito, 1000 São José.
- SAC: 0800 70 40 111**
 www.unimedse.com.br

UNIMED SERGIPE

AN 3 - nº 33766-8

Imagem: Emerson F. Silva



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000193

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANDA ALMA GEMEA LTDA - ME
CNPJ: 17.448.744/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 20:43:20 do dia 26/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2017.

Código de controle da certidão: **8852.F222.9D56.FBF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLEO JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANDA ALMA GEMEA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.448.744/0001-76

Certidão nº: 129546404/2017

Expedição: 26/05/2017, às 20:38:54

Validade: 21/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BANDA ALMA GEMEA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.448.744/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

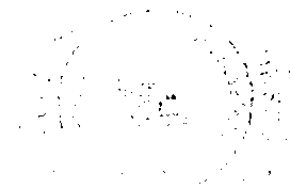
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
BANDA ALMA GÊMEA LTDA ME

000195

NIRE: 28200531526
CNPJ: 17.448.744/0001-76



EDSON LEITE SANTOS, brasileiro, divorciado, nascido em 08/05/1967, natural da cidade de Santos/SP, portadora do RG nº 18271999, SSP/SP, CPF 080.615.378-54, residente e domiciliado na Rua Maria Angelica Conceição, 151 - Bairro Serrano, Itabiana/SE, CEP 49500-000. **VALEMIR VALENCA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Aracaju/SE, nascido em 31/12/1973, portador do RG nº 1561734, SSP/SE, CPF 063.509.715-95, residente e domiciliado na Rua Manoel de Aguiar, 512 - Bairro Miranga, Itabiana/SE, CEP 49500-000, portador do RG nº 1561734, SSP/SE, CPF 063.509.715-95.

- 1- Alterar o endereço do sócio **EDSON LEITE SANTOS** para Rua Isaltina Oliveira da Silva 118, Bairro Miranga, Loteamento Jardim Federal, Itabiana/SE, CEP: 49500-000
- 2- Alterar o endereço do Administrador não sócio **KLEVERTON ANDRADE CARVALHO** para Rua capitão mendes, 515 - Bairro centro, Itabiana/SE, CEP: 49500-000
- 3- À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **BANDA ALMA GÊMEA LTDA ME** e terá seu endereço e sede no Rua União, Mendes, 515 - Bairro Centro, CEP: 49500-000.

CLAUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo as quotas integralizadas, primeiro, em moeda corrente do País, pelos sócios.

O sócio **EDSON LEITE SANTOS** subscreve e integraliza 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O sócio **VALEMIR VALENCA DOS SANTOS** subscreve e integraliza 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA - O objetivo da sociedade será exercer as atividades especia- lizadas, não prementares, a serem definidas no contrato social.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 22/01/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - O contrato social e o presente instrumento de alteração serão celebrados em duas vias, de igual teor e com igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se, realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio **KLEVERTON ANDRADE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/09/1978, natural da cidade de Itabaiana SE, portadora do RG nº 1.174.664-2ª via SSP SE, CPF: 7.9671.335-49, residente e domiciliado na Rua Capitão Mendes, 515, Bairro Centro, Itabaiana SE, CEP: 49.500-000 e os sócios **EDSON LEITE SANTOS** e **VALTE MIR VALENÇA DOS SANTOS** com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou, nos casos de negócios que não tenham de qualquer forma, quotas ou de terceiros, bem como o empréstimo em nome da sociedade em qualquer modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e prejuízos líquidos.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá, no futuro, ter ou ter direito a dependência, mediante a alteração contratual, a ser aprovada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar a retirada mensal, a título de "pro labore", observada as disposições regulamentares pertinentes. No caso de não existência de interesse desses sócios, o valor regularizante referente ao valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em casos em que a sociedade se resolve em relação seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso à administração, ou por estar sob o efeito de interdição, penal, ou suborno, coação, peculato, fraude, ou crime de falsificação, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, de publicidade ou de propriedade.

000:27

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da cidade de Itabaiana/SE, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Itabaiana/SE, 25 de abril de 2016

[Handwritten Signature]
KLEVERTON ANDRADE CARVALHO
Administrador

[Handwritten Signature]
EDSON LEITE SANTOS
Socio Administrador

[Handwritten Signature]
VALTEIRA VALENCA DOS SANTOS
Socio Administrador

[Handwritten Signature]
SE RE 2925148
[Handwritten Signature]
SE RE 2925147
[Handwritten Signature]
SE RE 2925148

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
PROFESSOR CARLOS ALBERTO DE M. SILVA
RUA DE SAO PAULO, 1705 - JARDIM
CENTRO - ITABAIANA - SE - CEP: 49.100-000
FONE: (79) 3333-1100
E-MAIL: JUCESE@JUCESE-SE.GOV.BR
www.jucese-se.gov.br



000193

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CONTRATO Nº 189/2017

Termo de contrato de prestação de serviços de Profissionais artísticos musicais, que entre si firmam A PREFEITURA DE FREI PAULO e a empresa ALB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE FREI PAULO, CNPJ/MF sob o nº 13.100.102/0001-20, estabelecida na Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito o **Sr. ANDERSON MENEZES**, brasileiro, residente e domiciliado neste município, doravante, denominada **CONTRATANTE**, e do outro, **ALB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.393.724/0001-04, sediada na Rua E Q H N, 18-A, URBIS I, Serrinha/BA, representada nesse ato por seu Representante Legal, o Senhor **ANTONIO LUCIANO BORGES DA SILVA**, com número de CPF: 015.639.655-69, doravante denominado simplesmente de **contratada**, pactuam o presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE BANDAS P/ REALIZAÇÃO DA FESTA DES PADROEIROS DA CIDADE DE FREI PAULO NO PERÍODO DE 30 DE JUNHO A 02 DE JULHO DE 2017**, conforme programação abaixo discriminada:

Data	Atrações Artísticas	Valores R\$
01/07/17	BANDA CHICABANA	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL

Obriga-se a **CONTRATADA** a apresentar as atrações especificadas na cláusula anterior, na Praça de eventos, na sede do município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Em contraprestação aos serviços contidos na cláusula primeira, a PREFEITURA obriga-se a pagar à contratada a importância de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

A forma de pagamento será parcelada, sendo 20% no ato da assinatura do contrato, 30% 72(setenta e duas horas) antes do evento e 50% o pagamento será efetuado posteriormente ao evento.

Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.



000199

D

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A despesa prevista na cláusula anterior ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

13.01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
2.065 Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas
33.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte:000/025

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A CONTRATADA e a PREFEITURA declaram total vinculação aos termos, exigências e condições da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEXTA - DAS TAXAS E LICENÇAS

Cabe a CONTRATADA todas as despesas com taxas, licenças e direitos autorais, hospedagem e alimentação para os componentes do espetáculo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente pacto, implicará no pagamento de multa estipulada em 30% (trinta por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente contrato, é motivo justo para a rescisão do mesmo, arcando a parte faltosa com todos os ônus previstos na cláusula anterior.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO UNILATERAL

Pode a prefeitura rescindir unilateralmente o presente termo, se ocorrer alguma das hipóteses previstas no Art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba qualquer tipo de indenização para o CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DOS RECURSOS

A despesa de que trata a cláusula terceira do presente pacto, correrá por conta de recursos próprios do Município e/ou Convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Frei Paulo, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.



000.000

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo particular de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

FREI PAULO, 09 de Junho de 2017.

Anderson Menezes
ANDERSON MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Antonio Luciano Borges da Silva
ANTONIO LUCIANO BORGES DA SILVA
ALB PRODUCES E EVENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: *Alex Almeida Furtado*
CPF: 053.710.895-51

Matheus Matheus
CPF: 00774587505

TABELIDNATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA
 Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
ANTONIO LUCIANO BORGES DA SILVA 2276.AB253681-7
 Em testemunho da verdade: *Marta Rosana Das Virgens O Brandão*
 Serrinha - BA 22/6/2017
 Valor do Ato: R\$ 4,16 Emol: R\$ 1,00 Taxa: R\$ 2,16

(75) 3261 7625
 Rua: Lúcio Martins - Galeria Serrinha/BA
 Shopping Serrinha - Cep: 45711-000

BA
 Tribunal do Juízo de Estabelecimento
 Ato Notarial ou de Registro
2276.AB253681-7
 Conforme o art. 10 da Lei nº 13.105/2016

Pç Capitão João Tavares, 270, bairro Centro, no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe.



SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

À

EMPRESA: ALB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 10.393.724/0001-04

ENDEREÇO: RUA E Q H N 18-A – URBIS I – Serrinha/BA.

ASSUNTO: Solicitação de documentação e proposta para instauração de Procedimento de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação.

Prezados Senhores,

Solicitamos o envio da proposta de preços e documentação a esta Prefeitura Municipal de FREI PAULO /SE, referente que tem por objeto a contratação da banda musical denominada “CHICABANA”, para realização de apresentação artística (show), com duração mínima de 01h40minhs (1 hora e 40 minutos), para compor a programação das festividades deste Município, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

Esta solicitação está pautada em pesquisa de opinião pública realizada para escolha do artista (banda musical) para que se apresente no evento festivo referente.

A proposta de preços deverá especificar a o nome da banda, data da apresentação, tempo de duração do show, valor da proposta e o prazo de validade da proposta, conforme modelo sugerido no **Anexo I**.

Deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços, no original ou cópia devidamente autenticada ou a serem autenticados por servidor deste Município, os documentos exigidos no **Anexo II**.

Fazem parte da presente solicitação, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo da Proposta de Preços:

ANEXO II – Relação de Documentos Necessários para

Contratação.

000202

CHICABANA

PLANILHA DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DA BANDA	Data da Apresentação	Duração da Apresentação (Show)	Preço da Apresentação (Show)
01	CHICABANA	01/07/2017	01:40 (Uma hora e quarenta minutos)	R\$ 55.000,00
02	TRANSPORTE BANDA	01/07/2017		R\$4.800,00
03	HOSPEDAGEM	01/07/2017		R\$2.400,00
04	DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO	01/07/2017		R\$2.000,00
05	CAMARIM	01/07/2017		R\$ 1.400,00
06	IMPOSTO	01/07/2017		R\$ 14.400,00
07	VALOR TOTAL	01/07/2017		R\$ 80.000,00

Leio do verso entendimento e compreensão no colacionado
 para qualquer esclarecimento que se fizer em necessário

Serrinha, 26 de Maio de 2017.

Recebido em  /2017.

ALB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 CNPJ: 10.393.724/0001-04

CONTRATO SOCIAL

000203

BANDA D'BANDANA SHOWS E EVENTOS LTDA

ALEX SANDRO SANTOS DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, músico, natural de Conceição do Coité-BA, nascido em 25/09/1975, R.G. nº 07149983-03 expedida pela SSP/BA, C.P.F. nº 016.447.625-36, residente e domiciliado à Quadra I, Caminho 15, Casa 16, Urbis I, Serrinha-BA, CEP 48.700-000;

ANTONIO LUCIANO BORGES DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, músico, natural de Serrinha-BA, nascido em 17/08/1979, R.G. nº 08304378-00 expedida pela SSP/BA, C.P.F. nº 015.639.655-69, residente e domiciliado à Quadra H, Caminho 09, Casa 15, Urbis I, Serrinha-BA, CEP 48.700-000;

EIWEL DA SILVA SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, músico, natural de Serrinha-BA, nascido em 03/03/1980, R.G. nº 09171996-85 expedida pela SSP/BA, C.P.F. nº 957.174.045-49, residente e domiciliado à Rua José Geraldo Veloso Gordilho, 146, Uruguai, Salvador-BA, CEP 40.450-131;

FABIO LISBOA PINTO, brasileiro, maior, solteiro, músico, natural de Serrinha-BA, nascido em 05/04/1984 R.G. nº 11426624-70 expedida pela SSP/BA, C.P.F. nº 018.799.685-76, residente e domiciliado à Rua E, Quadra I, Casa 23, Urbis I, Serrinha-BA, CEP 48.700-000;

FABRICIO LISBOA PINTO, brasileiro, maior, solteiro, músico, natural de Serrinha-BA, nascido em 05/04/1984, R.G. nº 11556753-47 expedida pela SSP/BA, C.P.F. nº 018.799.535-44, residente e domiciliado à Rua E, Quadra I, Casa 23, Urbis I, Serrinha-BA, CEP 48.700-000;

JOSE ANDRE ARAUJO SANTANA, brasileiro, maior, solteiro, músico, natural de Barrocas-BA, nascido em 31/08/1979, R.G. nº 09690348-14 expedida pela SSP/BA, C.P.F. nº 948.388.015-72, residente e domiciliado à Rua Dr. Madeiro, 159, Vila de Fatima, Serrinha-BA, CEP 48.700-000;

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma sociedade que se regerá pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA CLÁUSULA - A sociedade girará sob a denominação social de "BANDA D' BANDANA SHOWS E EVENTOS LTDA", e terá a sua sede à Rua E, Quadra H, Casa 18, Urbis I, Serrinha-BA, CEP 48.700-000, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento.

SEGUNDA CLÁUSULA - O ramo de atividade da Sociedade é: "SHOWS MUSICAIS; SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E PALCO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS".

TERCEIRA CLÁUSULA - O capital social fica fixado em R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada, neste ato totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país, ficando assim distribuídos entre os Sócios:

NOME	COTAS	VALOR
ALEX SANDRO SANTOS DA SILVA	5.000	R\$ 5.000,00
ANTONIO LUCIANO BORGES DA SILVA	5.000	R\$ 5.000,00
EIWEL DA SILVA SANTOS	5.000	R\$ 5.000,00
FABIO LISBOA PINTO	5.000	R\$ 5.000,00
FABRICIO LISBOA PINTO	5.000	R\$ 5.000,00
JOSE ANDRE ARAUJO SANTANA	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

Continua.

Continuação do contrato social da Sociedade LTDA – BANDA D'BANDANA SHOWS E EVENTOS LTDA

QUARTA CLÁUSULA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

QUINTA CLÁUSULA - A administração da sociedade será exercida individualmente ou em conjunto pelos sócios **ALEX SANDRO SANTOS DA SILVA; ANTONIO LUCIANO BORGES DA SILVA; EIWEL DA SILVA SANTOS; FABIO LISBOA PINTO; FABRICIO LISBOA PINTO e JOSE ANDRE ARAUJO SANTANA**, vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997 § VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

SEXTA CLÁUSULA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

SÉTIMA CLÁUSULA - A duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início das atividades será a partir do registro deste instrumento na JUCEB.

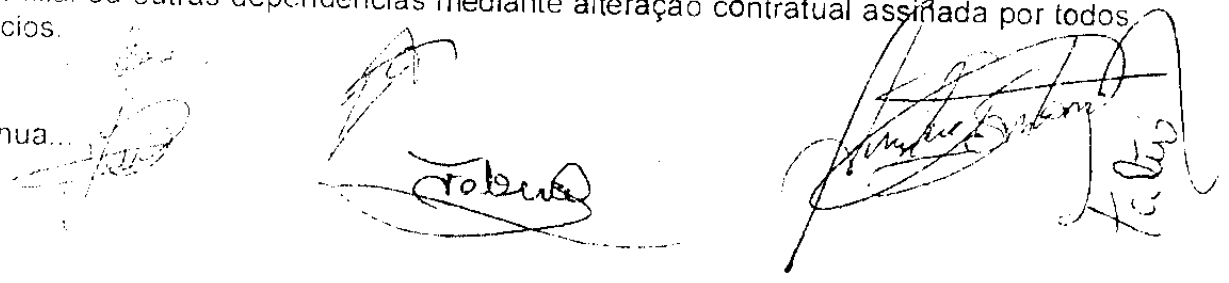
OITAVA CLÁUSULA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.055, CC/2002).

NONA CLÁUSULA – Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA CLÁUSULA - No caso de retirada ou falecimento de um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Continua... 

Continuação do contrato social da Sociedade LTDA – BANDA D'BANDANA SHOWS
E EVENTOS LTDA

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA - As cláusulas e condições omissas neste contrato será regidas de acordo com as leis vigentes no país.

E por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Serrinha-BA, 10 de abril de 2006.

Alex Sandro Santos da Silva
ALEX SANDRO SANTOS DA SILVA

Antonio Luciano Borges da Silva
ANTÔNIO LUCIANO BORGES DA SILVA

Eiwell da Silva Santos
EIWEL DA SILVA SANTOS

Fabio Lisboa Pinto
FABIO LISBOA PINTO

Fabriceo Lisboa Pinto
FABRÍCIO LISBOA PINTO

Jose Andre Araujo Santana
JOSE ANDRE ARAUJO SANTANA

Cliveira Cunha
TAB. 113 C-136

UNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
EMP. DE REGISTRO EM 10/04/2006
CNPJ: 03202803090
Inscrição: 06/031778-7

Lafayette Ponde Filho
LAFAYETTE PONDE FILHO
SECRETARIO-GERAL

000206

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE USO DE MARCA E DIREITOS, PARCERIA E OBRIGAÇÕES, ENTRE PARTES E DE ACORDO COM QUE ADIANTE MELHOR SE DECLARA.

1. - De um lado na, qualidade de **CEDENTE**, **CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA-ME**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.930.542/0001-02, com sede na Rua E, Quadra H, Casa 18, Urbis, Surrinha/BA, Representada neste ato Sr. **MILTON DOS SANTOS FILHO**, Brasileiro, Maior, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 326.689.455-34, portador da Cédula de Identidade nº 2044431-07, SSP/BA, Sócio Administrador e proprietário da Marca "CHICABANA" nome com pedido de registro de Marca de Serviço (mista), número do processo sob o nº 828581509.

2. - Na qualidade de **CESSIONÁRIO**, **ALB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.398.724/0001-04, com sede na Rua E, Quadra H, Casa 18, Urbis, Surrinha/BA, Representada, neste ato pelo Sr. **ANTONIO LUCIANO BORGES DA SILVA**, Brasileiro, Maior, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.639.655-69, portador da Cédula de Identidade sob o nº 830437800 SSP/BA, nos termos dos artigos 122 e 123 C/C, os artigos 139 e 140 da Lei 9.279/96, em conformidade do artigo 286 e seguintes.

De acordo com o Código Civil Brasileiro, resolvem celebrar a presente **CESSÃO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS E ESTIPULAÇÕES

1. - As partes contratantes, acima qualificadas e no final assinadas, têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato de Cessão (Licença) de Uso de Marca, Parceria e Obrigações que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamentos descritos, e estipulações em sucessivos, mútuas e reciprocamente outorgadas e consentas.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. - O presente contrato tem como **OBJETIVO E EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE**, a licença para **CESSIONAR** ao **CESSIONÁRIO**, para uso exclusivo do direito de esta licenciar e/ou comercializar todos os seus serviços, uti-lizandose da marca "**CHICABANA**", em quaisquer atividades lícitas, a exemplo de Grupos Musicais, Shows, Musicais, Comerciais, Licenciamento de Produtos, Fonogramas, CDs ou DVDs, Programa de Televisão e Rádio, Revistas e Jornais, podendo inclusive licenciar e/ou utilizar a referida marca parcial ou totalmente, se assim lhe aprouver de forma gratuita ou onerosa, em todo território Nacional, bem como no Exterior.

DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Cláusula 2ª. - O **CESSIONÁRIO** deverá, também, sempre que for requisitado, permitir que o **CEDENTE** faça vistoria, a fim de verificar se o contrato está sendo devidamente cumprido.

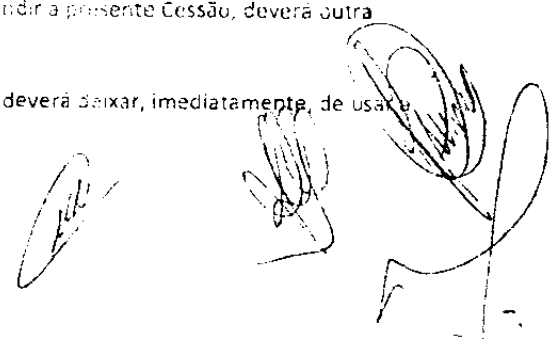
DO ALUGUEL

Cláusula 3ª. - A presente Cessão é gratuita, não tendo o **CESSIONÁRIO** a obrigação de remunerar o **CEDENTE**, pela Cessão ora estabelecida.

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. - No caso de qualquer das partes que desejar rescindir a presente Cessão, deverá outra parte ser avisada com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 5ª. - Em sendo rescindido o contrato, a **CESSIONÁRIA** deverá deixar, imediatamente, de usar a marca, o logotipo deste instrumento.



DO PRAZO

Cláusula 6ª - A presente Cessão terá validade por mais 3 (três) anos em continuidade ao contrato anterior. A partir da data de sua assinatura.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª - O presente instrumento passa a valer entre as partes a partir de sua assinatura.

Cláusula 8ª - A presente Cessão é celebrada em caráter de Exclusividade, bem assim irrevogável e irrevocabel.

Cláusula 9ª - Obrigase o CESSIDNÁRIO a zelar pela marca "CHICABANA", inclusive perante o INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial.

FORO DE ELEIÇÃO

Cláusula 10ª - fica eleito o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com renuncia de qualquer outro, por mais especial que seja, para nele serem, dirimidas as duvidas e questões resultantes deste contrato.

Em cumprimento aos justos e contratuados, assinam as partes, este instrumento em (2) duas vias de igual teor e forma, na mesma creta, juntamente com duas testemunhas, a tudo presente.

Salvador, 02 Janeiro de 2016.

Milton dos Santos Filho

CESSANTE

CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA-ME

CNPJ sob o n.º 07.930.542/0001-02

Antonio Augusto Borges da Silva

CESSONÁRIO

AS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ sob o n.º 10.393.724/0001-04

TESTEMUNHA 1.

Rogério Roberto Virgínia Costa Oliveira

CPF: 016.043.893-67

TESTEMUNHA 2.

Roziene Pinheiro Pereira dos Anjos

CPF: 533.032.715-04

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA 0002 a(s) assinatura(s) de MILTON DOS SANTOS FILHO (10061837), ANTONIO LUCIANO BORGES DA SILVA (10061839), dou fe em Salvador 27/01/2016. São (s) 1604.AC130092-8 1604.AC130093-6 em estamunho.) da verdade. ROZIE NE PINHEIRO PEREIRA DOS ANJOS - ESCRIVENTE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Alto Notarial ou do Registro
1604.AC130093-6
1604.AC130092-8
Consulte o selo em www.tjba.br/portal/autenticidade
Informe o número do processo ou número do cartório
Consulte o selo em www.tjba.br/portal/autenticidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS

000009
 1

PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: ALB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Nome Fantasia:
 Endereço: RUA H QUADRA H, 018-A - URBIS 1
 SERRINHA - BA - CEP: 48700-000
 E-mail: bittanscontabilidade@hotmail.com - Fone: null
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: CPF/CNPJ: 10.393.724/0001-04

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data da Emissão 04/07/2016	Código de Verificação para Autenticação 8a0c808355b5c23c0155b7277a2000a3	Regime Tributário Empresa de Pequeno Porte (EPP)	Número RPS	Número da Nota 58
Tipo de Recolhimento Normal	Simple Nacional Optante	Local de Prestação Fora do Município		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social MUNICÍPIO DE FLORIANO		CPF/CNPJ 06.554.067/0001-54	Inscrição Estadual	
Endereço PRAÇA PETRONIO PORTELA NUNES,		Número S/N	Complemento	Barro CENTRO
CEP 64800-000	Município FLORIANO	UF PI	Telefone	e-mail

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Serviço Principal: 5640 - 12.13 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BAL					
Descrição do Serviço					
Realização de show artístico musical da Banda CHICABANA, no dia 08 de julho de 2016					
Un.	Quant.	Valor Unitário	Aliquota	Valor Serviço	
UN	1,00	82.000,00	2,00 %	82.000,00	

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
82.000,00	0,00	82.000,00	1.640,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					TOTAL DEMONSTRATIVO	DESCDNTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00

OBSERVAÇÕES

Realização de show artístico musical da Banda CHICABANA, no dia 08 de julho de 2016, durante as comemorações alusivas ao aniversário de 119 anos de emancipação política da cidade de Floriano-PI, com serviços e equipamentos acessórios, de acordo com as especificações constantes na proposta da contratada, integrantes do Processo Administrativo nº. 08322/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2016
 DADOS PARA DEPOSITO
 BANCO DO BRASIL

AGENCIA 0225-9

CONTA CORRENTE 45.716-7

ALB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ 10.393.724/0001-04

OUTRAS INFORMAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.serrinha.ba.gov.br e clique no link do NFS-e

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: ALB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. A NOTA FISCAL Nº 58, EMITIDA EM 04/07/2016 NO VALOR R\$ 82.000,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS

000010
#

PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: ALB PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Nome Fantasia:
Endereço: RUA H QUADRA H, 018-A - URBIS 1
SERRINHA - BA - CEP: 48700-000
E-mail: biltanscontabilidade@hotmail.com - Fone: null
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: CPF/CNPJ: 10.393.724/0001-04

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Data de Emissão 06/09/2016	Código de Verificação para Autenticação 8a0c808356ff42d60156ffc97cb20040	Regime Tributário Empresa de Pequeno Porte (EPP)	Número RPS	Número da Nota 63
Tipo de Recolhimento Normal	Simples Nacional Dptante	Local de Prestação Fora do Município		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI		CPF/CNPJ 16.899.700/0001-08	Inscrição Estadual
Endereço PRAÇA 31 DE MARÇO		Número 555	Complemento CENTRO
CEP 39350-000	Município IBIAI	UF MG	Telefone e-mail

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Serviço Principal: 5640 - 12.13 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BAI

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Alíquota	Valor Serviço
CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL CHICABANA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO (MICARETA RAIQ DE SOL) 2016.	UN	1,00	75.000,00	2,00%	75.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
75.000,00	0,00	75.000,00	1.500,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					TOTAL DEMONSTRATIVO	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00

OBSERVAÇÕES

Ø NUMERO CONTRATO: 065
Ø NUMERO PROCESSO: 56 / 5 / 2016
Ø NUMERO DO EMPENHO: 3801
Ø DADOS PARA DEPOSITO
BANCO DO BRASIL
AGENCIA 0225-9
CONTA CORRENTE 45.716-7
ALB PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ 10.393.724/0001-04

OUTRAS INFORMAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIOO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.serrinha.ba.gov.br e clique no link do NFSe

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: ALB PRODUCOES E EVENTOS LTDA. A NOTA FISCAL Nº 63, EMITIDA EM 06/09/2016 NO VALDR R\$ 75.000,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS

000211

P

PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: ALB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Nome Fantasia:
Endereço: RUA H QUADRA H, 018-A - URBIS 1
SERRINHA - BA - CEP: 48700-000
E-mail: billtanscontabilidade@hotmail.com - Fone: null
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: CPF/CNPJ: 10.393.724/0001-04

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Data de Emissão 25/08/2016	Código de Verificação para Autenticação 8a0c808358c231e10156c3141980002f	Regime Tributário Empresa de Pequeno Porte (EPP)	Número RPS	Número da Nota 62
Tipo de Recolhimento Normal	Simple Nacional Optante	Local de Prestação Fera de Município		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA		CPF/CNPJ 18.017.376/0001-74	Inscrição Estadual
Endereço AV WALDEMAR RABELO DA SILVA		Número 02	Complimento CENTRO
CEP 39420-000	Município MIRABELA	UF MG	Telefone (38)3239-1288
		e-mail	

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Serviço Principal: 5640 - 12.13 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BAI					
Descrição do Serviço					
Contratação da Empresa ALB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME para realização de show da Banda CHICABANA.	Un.	Quant.	Valor Unitário	Aliquota	Valor Serviço
	UN	100	81.500,00	2%	1.630,00

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
81.500,00	0,00	81.500,00	1.630,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					TOTAL DEMONSTRATIVO	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00

OBSERVAÇÕES

Contratação da Empresa ALB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME / CNPJ 10.393.724/0001-04, para realização de show da banda CHICABANA, estilo popular com repertório predominante de axé e uma mistura de ritmos como forró, sertanejo e arrocha, consagrada pela população com reconhecimento nacional, para realização de show artístico, por ocasião da realização da Festa de Agosto da cidade de Mirabela/MG, nos dias 27 e 28 de agosto de 2016, com início de show previsto para as 02:30h do dia 28/08/2016 e duração mínima de 02 (dois) horas.

Ø Processo de Compra: 000046/2016
Ø Ordem de Serviço: 001390/2016
Ø Número do Empenho: 004513/2016

BANCO DO BRASIL
AGENCIA 0225-9
CONTA CORRENTE 45.716-7
ALB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ 10.393.724/0001-04

OUTRAS INFORMAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALIQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.serrinha.ba.gov.br/cdpsp/validarNotaFiscal.asp

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: ALB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. A NOTA FISCAL Nº 62, EMITIDA EM 25/08/2016 NO VALOR R\$ 81.500,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS

000212

PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: ALB PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Nome Fantasia:

Endereço: RUA H QUADRA H, 018-A - URBIS 1

SERRINHA - BA - CEP: 48700-000

E-mail: bittanscontabilidade@hotmail.com - Fone: null

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: CPF/CNPJ: 10.393.724/0001-04

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Data da Emissão 07/06/2016	Código de Verificação para Autenticação 8a0c8083550a2b3b01552c363fc504d5	Regime Tributário Empresa de Pequeno Porte (EPP)	Número RPS	Número da Nota 57
Tipo de Recolhimento Normal	Simple Nacional Optante	Local de Prestação Fora do Município		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ		CPF/CNPJ 08.348.971/0001-39	Inscrição Estadual
Endereço AVENIDA ALBERTO MARANHÃO		Número 1751	Complemento BARRIO CENTRO
CEP 59610-000	Município MOSSORÓ	UF RN	Telefone
e-mail 			

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Serviço Principal: 5640 - 12.13 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BAL				
Descrição do Serviço				
Show Artístico da BANDA CHICABANA				
Un.	Quant.	Valor Unitário	Aliquota	Valor Serviço
UN	1,00	80.000,00	2,00%	81.600,00

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
80.000,00	0,00	80.000,00	1.600,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					TOTAL DEMONSTRATIVO	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.600,00

OBSERVAÇÕES

Show Artístico da BANDA CHICABANA (ALB PRODUCOES E EVENTOS LTDA-ME), para apresentação da mesma em praça pública no município, no dia 18 de junho de 2016, dentro da Programação do MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2016., conforme descrição constante nos autos do Processo de Licitação de nº. 115/2016, bem como os documentos apresentados pela Contratada na INEXIGIBILIDADE Nº 28/2016 - SEMPRE BANCO DO BRASIL

AGENCIA 0225-9

CONTA CORRENTE 45.716-7

ALB PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ 10.393.724/0001-04

OUTRAS INFORMAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SPJ E FURAMENTO O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.serrinha.ba.gov.br e o clique no link de NFSe

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: ALB PRODUCOES E EVENTOS LTDA. A NOTA FISCAL Nº 57. EMITIDA EM 07/06/2016 NO VALOR R\$ 80.000,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS

000213

PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: ALB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Nome Fantasia:

Endereço: RUA H QUADRA H, 018-A - URBIS 1

SERRINHA - BA - CEP: 48700-000

E-mail: bittanscontabilidade@hotmail.com - Fone: null

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: CPF/CNPJ: 10.393.724/0001-04

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data de Emissão 07/07/2016	Código de Verificação para Autenticação 8a0c808355c587740155c5a9ab3a0009	Regime Tributário Empresa de Pequeno Porte (EPP)	Número RPS	Número da Nota 59
Tipo de Recolhimento Normal	Simples Nacional Optante	Local de Prestação Fora do Município		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social MUNICIPIÓ DE RIO PARDD DE MINAS	CPF/CNPJ 24.212.862/0001-46	Inscrição Estadual
Endereço RUA TACITO DE FREITAS COSTA	Número 846	Complemento
CEP 39530-000	Município RID PARTO DE MINAS	UF MG
		Telefone
		Bairro CIDADE ALTA
		E-mail

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Serviço Principal: 5640 - 12.13 - PRDDUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BAI					
Descrição do Serviço					
SHOW ARTISTICO COM BANDA CHICABANA : NO DIA 16 DE JULHO DE 2016 - DURAÇÃO DO SHOW 2.00 Hs	Un.	Quant.	Valor Unitário	Aliquota	Valor Serviço
	UN	1,00			

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
68.200,00	0,00	68.200,00	1.364,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					TOTAL DEMONSTRATIVO	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
INSS	IR	CSLL	CONFINS	PIS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.200,00

OBSERVAÇÕES

SHOW ARTISTICO COM BANDA CHICABANA : NO DIA 16 DE JULHO DE 2016 - DURAÇÃO DO SHOW 2.00 Hs INCLUIDO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E IMPOSTOS, DIRETOS E INDIRETOS, OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, BEM COMO QUALQUER OUTRAS OBRIGAÇÕES INERENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DADOS PARA DEPOSITO
 - BANCO DO BRASIL
 - AGENCIA 0225-9
 - CDNTA CORRENTE 45.716-7
 - ALB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 - CNPJ 10.393.724/0001-04

OUTRAS INFORMAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU TATRAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.serrinha.ba.gov.br e clique no link do NFS-e

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: ALB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. A NOTA FISCAL Nº 59, EMITIDA EM 07/07/2016 NO VALOR R\$ 68.200,00
 DATA DO RECEBIMENTO:..... ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS

00034
P

PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: ALB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Nome Fantasia:

Endereço: RUA H QUADRA H, 018-A - URBIS 1

SERRINHA - BA - CEP: 48700-000

E-mail: bitlanscontabilidade@hotmail.com - Fone: null

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: CPF/CNPJ: 10.393.724/0001-04

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data de Emissão 12/07/2016	Código de Verificação para Autenticação 8a0c808355db44f90155d7dbe29012e	Regime Tributário Empresa de Pequena Porte (EPP)	Número RPS	Número da Nota 60
Tipo de Recolhimento Normal	Simple Nacional Optante	Local de Prestação Fora de Município		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social MUNICIPIO DE BONITO DE MINAS	CPF/CNPJ 01.612.493/0001-83	Inscrição Estadual	
Endereço PÇ PRAÇA BOM JESUS,	Numero 75	Complemento	Barrio CENTRO
CEP 39490-000	Município BONITO DE MINAS	UF MG	Telefone e-mail

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(Valores em R\$)

Serviço Principal: 5640 - 12.13 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BAL

Descrição de Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Alíquota	Valor Serviço
REFERENTE A CONTRATAÇÃO SHOW ARTISTICO DO GRUPO MUSICAL CHICABANA	UN	1,00	15.000,00	2,00 %	15.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
15.000,00	0,00	15.000,00	300,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					TOTAL DEMONSTRATIVO	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

OBSERVAÇÕES

PAGAMENTO DA 1ª PARCELA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO SHOW ARTISTICO DO GRUPO MUSICAL CHICABANA, ATRAVES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRD NO INCISO III DO ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93. OBJETO DE APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PUBLICA DURANTE FESTEJO DO SENHOR BOM JESUS A SER COMEMORADO NA SEDE DO MUNICIPIO DE BONITO DE MINAS/MG NO PERIODO DE 05 A 06 DE AGOSTO DE 2016/ PROCESSO LICITATORIO nº. 052/2016 ; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2016 BANCO DO BRASIL

AGENCIA 0225-9

CONTA CORRENTE 45.716-7

ALB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ 10.393.724/0001-04

OUTRAS INFORMAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.serrinha.ba.gov.br e clique no link do NFS-e

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: ALB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. A NOTA FISCAL Nº 60, EMITIDA EM 12/07/2016 ND VALOR R\$ 15.000,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS

000215

PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: ALB PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Nome Fantasia:

Endereço: RUA H QUADRA H, 018-A - URBIS 1

SERRINHA - BA - CEP: 48700-000

E-mail: biltanscontabilidade@hptmail.com - Fone: null

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: CPF/CNPJ: 10.393.724/0001-04

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data de Emissão 29/07/2016	Código de Verificação para Autenticação 8a0c8083560810be01563723726807f5	Regime Tributário Empresa de Pequeno Porte (EPP)	Número RPS	Número da Nota 61
Tipo de Recolhimento Normal	Simple Nacional Optante	Local de Prestação Fora do Município		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social MUNICIPIO DE BONITO DE MINAS		CPF/CNPJ 01.612.493/0001-83	Inscrição Estadual
Endereço PÇ PRAÇA BOM JESUS,		Número 75	Complemento Bairro CENTRO
CEP 39490-000	Município BONITO DE MINAS	UF MG	Telefone e-mail

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Serviço Principal: 5640 - 12.13 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BAL					
Descrição do Serviço					
PAGAMENTO DA 2ª PARCELA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO MUSICAL CHICABANA					
Un.	Quant.	Valor Unitário	Aliquota	Valor Serviço	
UN	1 00	57.000,00	2,00%	57.000,00	

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
57.000,00	0,00	57.000,00	1.140,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					TOTAL DEMONSTRATIVO	DESCDNTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00

OBSERVAÇÕES

PAGAMENTO DA 2ª PARCELA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO MUSICAL CHICABANA, ATRAVÉS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO INCISO III DO ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93, OBJETO DE APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE FESTEJO DO SENHOR BOM JESUS A SER COMEMORADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS/MG, N.O PERÍODO DE 05 A 06 DE AGOSTO DE 2016.
PROCESSO LICITATORIO nº. 052/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2016

BANCO DO BRASIL
AGENCIA 0225-9
CONTA CORRENTE 45.716-7
ALB PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ 10.393.724/0001-04

OUTRAS INFORMAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.serrinha.ba.gov.br e clique no link de NFS-e

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: ALB PRODUCOES E EVENTOS LTDA. A NOTA FISCAL Nº 61, EMITIDA EM 29/07/2016 NO VALOR R\$ 57.000,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS

000216

8

PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: ALB PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Nome Fantasia:

Endereço: RUA H QUADRA H, 018-A - URBIS 1

SERRINHA - BA - CEP: 48700-000

E-mail: bittanscontabilidade@hotmail.com - Fone: null

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 19903537 - CPF/CNPJ: 10.393.724/0001-04

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data de Emissão 04/02/2016	Código de Verificação para Autenticação 8a0c808352ac3c4d0152acc9be82002e	Regime Tributário Empresa de Pequena Porte (EPP)	Número RPS	Número da Nota
Tipo de Recolhimento Normal	Simples Nacional Optante	Local de Prestação Fora do Município		51

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social MUNICIPIO DE CASCAVEL/CE		CPF/CNPJ 07.589.369/0001-20	Inscrição Estadual
Endereço AV CHANCELER EDSO QUEIRDZ		Número 2650	Complimento BAIRRO RIO NOVO
CEP 62850-000	Município CASCAVEL	UF CE	Telefone e-mail

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(Valores em R\$)

Serviço Principal: 5648 - 12.13 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BAL

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Alíquota	Valor Serviço
SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CHICABANA (ALB PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME) COM DURAÇÃO DE 02(DUAS) HORAS	UN	1,00	156.000,00	2,00 %	156.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
156.000,00	0,00	156.000,00	3.120,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					TOTAL DEMONSTRATIVO	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
INSS	IR	CSLL	CONFINS	PIS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00

OBSERVAÇÕES

REALIZADO NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2016 PARA O CARNAVAL 2016 NO MUNICIPIO DE CASCAVEL/CE.

INEXIGIBILIDADE nº 01.26.01/2016 ;

BANCO DO BRASIL

· AGENCIA 0225-9

· CONTA CORRENTE 45.716-7

· ALB PRODUCOES E EVENTOS LTDA

· CNPJ 10.393.724/0001-04

OUTRAS INFORMAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.serrinha.ba.gov.br e clique no link do NFS-e

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: ALB PRODUCOES E EVENTOS LTDA. A NDTA FISCAL Nº 51, EMITIDA EM 04/02/2016 NO VALOR R\$ 156.000,00

DATA DO RECEBIMENTO:.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



FORUM JUDICIAL DO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALB PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.393.724/0001-04
Certidão n°: 129193575/2017
Expedição: 22/05/2017, às 14:25:07
Validade: 17/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALB PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.393.724/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000018

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170720609

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	10.393.724/0001-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/04/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000019

F

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALB PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME**
CNPJ: **10.393.724/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:04:58 do dia 24/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2017.

Código de controle da certidão: **AAA4.5705.6F92.71B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Tributos
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO. 20170000302

Nome:
ALB PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: **10.393.724/0001-04** .
Endereço: **RUA H QUADRA H 018-A , URBIS I.**
SERRINHA , BA , CEP 48700000.

Inscrição: **19903537.**
RUA H QUADRA H 018-A , URBIS I
SERRINHA , BA , CEP 48700000.

Certifico para devidos fins e efeitos legais que, revendo os arquivos da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Coordenadoria de Tributos e Arrecadação, vem informar que não constam débitos, até a presente data, de **TRIBUTOS MUNICIPAIS**, em nome do contribuinte mencionado.

A Certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

Chave de validação da certidão: **20170000302**

Validade 180 dias

Emitida Terça-Feira, 24 de Janeiro de 2017 <data de Brasília>.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000020
8



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ALB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203452415	10.393.724/0001-04	02/10/2008	01/10/2008
Endereço: RUA E, 18-A QUADRA H, URBIS I, SERRINHA, BA - CEP: 48700000			
OBJETO SOCIAL			
PRODUÇÃO MUSICAL			
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
DANILO BORGES DA SILVA 013.243.335-45	15.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANTONIO LUCIANO BORGES DA SILVA 015.839.655-69	15.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
05/05/2010	96999940		
Ato: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
Evento: 315 - ENQUADRAMENTO OE MICROEMPRESA			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			



00022
K



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ALB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203452415	10.393.724/0001-04	02/10/2008	01/10/2008
Endereço: RUA E, 18-A QUADRA H, URBIS I, SERRINHA, BA - CEP: 48700000			

SALVADOR - BA, 9 de Junho de 2017

HÉLIO PORTELA RAMOS

174383983

página: 2/2



CONTROLE: 8779774144537 CPF SOLICITANTE: 397.111.295-15 NIRE: 29203452415 Emitida: 09/06/2017 11:53:20 PROTOCOLO: 174383983
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>



09/06/2017

002608318

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

000223
P

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002608318**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 09/06/2017, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ALB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, portador do CNPJ: 10.393.724/0001-04, estabelecida na RUA E, 18 A, QUADRA H, URBIS 1, CEP: 48700-000, Serrinha - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 15,30 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 9 de junho de 2017.

PEDIDO Nº:

002608318



Artur da Conceição Costa Neto
Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

000324
P

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10393724/0001-04

Razão Social: ALB PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA E 18A QUADRA H / URBIS I / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2017 a 02/07/2017

Certificação Número: 2017060307004181696834

Informação obtida em 09/06/2017, às 15:15:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000225

8

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO


EDITAL
DE
PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE**, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANDERSON MENEZES**, torna público que firmou **CONTRATO** com as bandas: **Alma Gêmea, Samyra Show, Chicabana, Adoração e vida, Galã do Brega, Ministério de Jovens Sarados, Cavaleiros da Curtição, Bonde dos Bakanas, Banda Aprojeson e banda Ministério Luz Divina**, objetivando a prestação de serviços artísticos musicais.

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela Prestação de Serviços artísticos musicais, objeto deste Contrato, o equivalente a R\$ 284.950,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

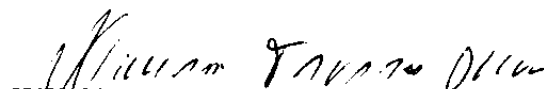
FREI PAULO, 09 de Junho de 2017.


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o **EDITAL** acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.

FREI PAULO, 09 de Junho de 2017.


WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L.